



## Sumário

### Municípios

Água Doce.....	1
Antônio Carlos.....	3
Arroio Trinta.....	4
Biguaçu.....	5
Caçador.....	9
Camboriú.....	13
Campo Alegre.....	13
Campos Novos.....	17
Canoinhas.....	21
Capinzal.....	22
Chapadão do Lageado.....	22
Concórdia.....	23
Coronel Martins.....	24
Curitibanos.....	25
Ermo.....	26
Forquilha.....	26
Fraiburgo.....	26
Garopaba.....	27
Gaspar.....	27
Governador Celso Ramos.....	28
Herval d'Oeste.....	28
Ibiam.....	29
Imbituba.....	31
Irineópolis.....	33
Itapoá.....	35
Joaçaba.....	36
Leoberto Leal.....	37
Lindóia do Sul.....	38
Luzerna.....	41
Massaranduba.....	45
Meleiro.....	45
Monte Carlo.....	46
Navegantes.....	46
Nova Trento.....	48
Novo Horizonte.....	48
Paial.....	49
Palhoça.....	50
Paulo Lopes.....	67
Pinheiro Preto.....	68
Porto União.....	69
Rio do Sul.....	69
Salto Veloso.....	70
São Bento do Sul.....	71
São Lourenço do Oeste.....	72
São Pedro de Alcântara.....	72
Schroeder.....	74
Siderópolis.....	84
Timbó.....	85
Três Barras.....	93

Tunápolis.....	93
Videira.....	93
Vitor Meireles.....	98

### Consórcios

CIMVI.....	98
------------	----

## Água Doce

### PREFEITURA

#### Lei Nº 2.087/2012

LEI Nº 2.087/2012 - DE 19 DE JUNHO DE 2012.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação do MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, os bens relacionados neste artigo, que serão utilizados no Centro de Educação de Adultos - Doutor Alvino Raittz:

Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	Autotransformador SMS	56,88	56,88
10	Travas de Segurança II LCD Teletro	19,50	195,00
01	Trava de Segurança II LCD/Servidor Teletro	23,90	23,90
10	CPU DT5000E-E	691,90	6.919,00
01	CPU DT5000E-S	750,62	750,62
01	Impressora Samsung ML-2851 LAS	600,00	600,00
11	Monitor Samsung 15.6 633NM - B1630N	205,00	2.255,00
11	Mouse Optical 3D3Keys - P/S 2	5,86	64,46
11	Estabilizador SMS IDFi 400VA 6 Tomadas	90,00	990,00
11	Teclado Black KB520 - PS2	5,97	65,67
01	Roteador Wirelles Dlink DI	104,35	104,35
01	Câmera IP 30901213A	608,70	608,70

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do município de Água Doce, inclusive as diretamente relacionadas com a transferência e instalação dos bens, através de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Água Doce-SC, 19 de junho de 2012.

NELCI FATIMA TRENTO BORTOLINI

Prefeita Municipal

#### CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

João Romão - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • Guilherme Noronha e Wendel F. R. da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

www.diariomunicipal.sc.gov.br

**Lei Nº 2.088/2012**

LEI Nº 2.088/2012 - DE 19 DE JUNHO DE 2012

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito especial no valor de R\$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), para atender Convênio com a Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º desta Lei, fica criado no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa 4.4.90.00.0.3.0056/175 Aplicações Diretas.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária do elemento de despesa criado nos termos deste artigo é a seguinte:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0047.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
4.4.90.00.0.3.0056/175 Aplicações Diretas R\$ 85.550,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado a utilizar o superávit orçamentário verificado na rubrica de convênio SSP/Trânsito.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de junho de 2012.  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita**Lei Nº 2.089/2012**

LEI Nº 2.089/2012- DE 19 DE JUNHO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ATRAVÉS DA 8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL-SC, para realização de obras de reforma e pintura de imóvel para instalação de unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal em Água Doce, nas margens da BR-153, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma anexos à presente.

Artigo 2º. O prazo de vigência do Convênio será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos.

Artigo 3º. Será obrigação da conveniada manter em operação a unidade operacional no imóvel reformado, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sob pena de restituição do valor investido, devidamente atualizado.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei e do Convênio celebrado correrão por conta da seguinte dotação

orçamentária:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0047.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
4.4.90.00.0.3.0056/175 Aplicações Diretas

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Água Doce, 19 de junho de 2012.  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
PREFEITA**Decreto Nº 071/2012**

DECRETO Nº 071/2012 - DE 19 DE JUNHO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 2.088, de 19 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito especial no valor de R\$ 85.550,00 (oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), para atender Convênio com a Polícia Rodoviária Federal.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, fica criado no orçamento vigente, o seguinte elemento de despesa 4.4.90.00.0.3.0056/175 Aplicações Diretas.

Parágrafo Único. A classificação orçamentária do elemento de despesa criado nos termos deste artigo é a seguinte:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0047.2.045 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
4.4.90.00.0.3.0056/175 Aplicações Diretas R\$ 85.550,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, fica utilizado o superávit orçamentário verificado na rubrica de convênio SSP/Trânsito.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de junho de 2012.  
NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI  
Prefeita**Decreto Nº 072/2012**

DECRETO Nº 072/2012- DE 20 DE JUNHO DE 2012

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 2.025 de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção dos departamentos.

Art. 2º. Ficam suplementados os elementos de despesas 3.3.90.00.0.1.0000/14 Aplicações Diretas, 4.4.90.00.0.1.0001/71 Aplicações Diretas, 3.3.90.00.0.1.0000/85 Aplicações Diretas e 4.4.90.00.0.1.0000/122 Aplicações Diretas com a seguinte classificação orçamentária:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
04.122.0006.2.006 MANUTENÇÃO SECRETARIA ADM.FAZENDA E DEPTOS.  
3.3.90.00.0.1.0000/14 Aplicações Diretas R\$ 24.800,00

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE  
01 DEPARTAMENTO DE ENSINO  
12.365.0033.1.011 CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ESPAÇO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.00.0.1.0001.0/71 Aplicações Diretas R\$ 8.000,00

02 DEPARTAMENTO DE CULTURA  
13.392.0036.2.033 PROMOÇÃO DE EVENTOS  
3.3.90.00.0.1.0000/85 Aplicações Diretas R\$ 30.500,00

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
15.452.0048.2.046 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
4.4.90.00.0.1.0000/122 Aplicações Diretas R\$ 90.400,00  
TOTAL R\$ 153.700,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o provável excesso de arrecadação nas rubricas de Recursos Próprios e Recursos Impostos Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de junho de 2012.  
NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI  
Prefeita Municipal

### Decreto Nº 073/2012

DECRETO Nº 073/2012 - DE 20 DE JUNHO DE 2012  
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CRIA ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI, Prefeita Municipal de Água Doce - SC, usando de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 17 da Lei nº 2.025, de 22 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente instituído pela Lei nº 2.025 de 22 de novembro de 2011, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. Os recursos a que se refere o "caput" deste artigo serão para manutenção do Fundo Municipal de Saneamento

Básico.

Art. 2º. Fica criado no orçamento vigente o elemento de despesa 3.3.90.00.0.1.0000/176 Aplicações Diretas, com a seguinte classificação orçamentária:

07 SECRETARIA DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E URBANISMO  
01 DEPARTAMENTO DE URBANISMO  
17.512.0048.2.047 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO  
3.3.90.00.0.1.0000/176 Aplicações Diretas R\$ 12.000,00  
TOTAL R\$ 12.000,00

Art. 3º. Para atender a despesa decorrente do disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o excesso de arrecadação verificada nas rubricas de recursos próprios.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 20 de junho de 2012.  
NELCI FÁTIMA TRENTA BORTOLINI  
Prefeita Municipal

## Antônio Carlos

### PREFEITURA

### Decreto Nº 050/2012

DECRETO Nº 050/2012

Outros no Orçamento programa de 2012.

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº. 1370/11 de 13 de Dezembro de 2011.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 435,00 para as seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01.10.304.0005.2.026-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 435,00

Artigo 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
11.01.10.304.0005.2.026-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas 435,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos, em 25 de Junho de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto na Secretaria da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 25 de Junho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Portaria Nº 306/2012.**

PORTARIA Nº 306/2012.

Homologa resultado da eleição e designa membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Antônio Carlos - IPREANCARLOS.

GERALDO PAULI - Prefeito Municipal de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica homologado o resultado da eleição realizada no dia 29 de maio de 2012 para escolha, dos membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do IPREANCARLOS, através dos servidores municipais, conforme Ata de abertura e encerramento da votação e apuração do resultado final, lavrada em livro próprio pela Comissão Eleitoral.

Artigo 2º - Para compor o Conselho Administrativo do IPREANCARLOS, juntamente com os membros escolhidos em eleição, ficam designados os servidores abaixo indicados:

## 1. Para membros efetivos:

- ALTAIDE DA SILVA
- EDUARDO PRIM HOFFMANN

## 2. Para membros suplentes:

- EDENESIO ANTONIO NEIS
- MARIZE TEREZINHA PRIM MULLER

Artigo 3º - Para compor o Conselho Fiscal do IPREANCARLOS, juntamente com os membros escolhidos em eleição, ficam designados os servidores abaixo indicados:

## 1. Para membro efetivo:

- FLAVIA DANUBIA JUNCKES PETRY

## 2. Para membro suplente:

- RAFAEL GUESSER

Artigo 4º - Os serviços prestados na condição de membros dos Conselhos Administrativos e Fiscal do IPREANCARLOS, não serão remunerados.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 26 de junho de 2012.

GERALDO PAULI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, na Secretaria Municipal, em 26 de junho de 2012.

MAURO CEZAR DA SILVEIRA  
Secretário de Administração e Finanças

**Arroio Trinta****PREFEITURA****Lei Nº 1589, de 25/06/2012.**

LEI Nº 1589, DE 25/06/2012.

Autoriza Indenização que Especifica.

CLAUDIO SPRICIGO, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal, aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal AUTORIZADO a indenizar o SENHOR FIORINDO BIAVA, brasileiro, casado, motorista, CPF/MF nº 131.121.479-87, residente e domiciliado na Rua Travessa Pasqual Abati, Centro Município de Arroio Trinta, na importância de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), como forma de reparar os danos causados em seu imóvel, no dia 04 de junho de 2012, decorrentes de um vazamento no sistema de esgoto, vindo a danificar bens móveis e outros itens na residência.

Parágrafo único. A indenização de que trata o "caput" deste artigo, foi apurada de acordo com levantamento efetivado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, e será paga em única parcela, após a aprovação e sanção da presente Lei, devendo o indenizado firmar termo específico de recebimento e de ressarcimento dos danos causados em seu imóvel.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria, podendo o Prefeito Municipal suplementá-la, caso necessário observando-se, para esse fim o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 25 de junho de 2012.

CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada nesta Secretaria de Administração em 25 de junho de 2012.

NELSON CAMPAGNIN  
Secretário Municipal de Administração

**Decreto Nº 1479, de 25 de Junho de 2012.**

DECRETO Nº 1479, de 25 de junho de 2012.

Homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 001/2012 do Município de Arroio Trinta - SC, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica Homologado o Resultado Final do Processo Seletivo, de acordo com o Anexo I, parte integrante do presente Decreto, conforme Edital nº 001/2012.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta - SC, 25 de junho de 2012.

Cláudio Spricigo  
Prefeito Municipal

#### ANEXO I

#### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2012

ARROIO TRINTA - SC

Relação dos aprovados com média igual ou superior a cinco (5,0)

#### CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL II

Nº Proto-colo	Candidato	Português	Conhecimento Geral/Específico	Nota Final	Classificação
002	Claudineia Moraes	2,00	5,00	7,00	1º
003	Erminia Lazzari	1,75	4,00	5,75	2º
001	Marcilene Batista de Oliveira	2,25	3,50	5,75	3º
004	Andreia Aparecida da Rocha Vottri	1,50	3,50	5,00	4º

Arroio Trinta - SC, 25 de junho de 2012.

CLAUDIO SPRICIGO  
Prefeito Municipal

## Biguaçu

### PREFEITURA

#### Decreto N] 119/2012

DECRETO Nº 119/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2011.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3.156/2011,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementado em R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recursos: 0.1.14.0000000 - Transferência da Concessionária de Água e Esgoto a dotação abaixo indicada:

#### 2101. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIGUAÇU

CÓDIGO	AÇÃO/GRUPO DE DESPESA	VALOR
2101.10.301.0004.1009	Construção do Hospital da Comarca de Biguaçu	44.100,00
4.4.90.00/0.1.14.000000	Investimentos	44.100,00

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES  
Gerente de Protocolo e Expediente

#### Decreto Nº 117/2012

DECRETO Nº 117/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2932, DE 29 DE JUNHO DE 2010, À ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos arts 1º e 2º da Lei nº 2.932, de 29 de junho de 2010, combinado com os arts 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, e 263, da Lei Complementar nº 003, de 13 de dezembro de 2007, e:

- Considerando a Lei Municipal nº 3.055/2011, no seu art. 1º que declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química - Instituto Redenção;

- Considerando a Lei Municipal nº 2.932/2010, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder isenção de impostos e de taxas exigíveis, decorrentes do exercício do poder de polícia, a entidades declaradas de utilidade pública por lei municipal, DECRETA:

Art. 1º. Conceder isenção ao Centro de Reabilitação Especializado em Dependência Química - Instituto Redenção - inscrito no CNPJ sob o nº 10.197.909/0002-16, estabelecido à Rua Amaro M. Farias, s/nº, Santa Catarina, Biguaçu, SC, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da vigência deste Decreto, do seguinte tributo:

I - Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimento (TLIF), de 2012 e exercícios seguintes.

Parágrafo único - Findo o prazo assinalado no caput, a pessoa jurídica beneficiária, deverá requerer a renovação da isenção, comprovando que mantém as condições para usufruir o direito à isenção prevista neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES  
Gerente de Protocolo e Expediente

#### Decreto Nº 118/2012

DECRETO Nº 118/2012 DE 18 DE JUNHO DE 2012.

VINCULA RECEITA A REALIZAÇÃO DE DESPESA COM A CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DA COMARCA DE BIGUAÇU.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 98, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, que nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 406/2011, folha 106, a criação de vinculações para as receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos, seja para funções essenciais, seja para entes, órgãos, entidades e fundos;

Considerando, que as ações e serviços públicos de saúde pode ser considerados uma função essencial;

Considerando, a necessidade urgente de execução das obras do



entorno do hospital da comarca de Biguaçu;

Considerando, que destinação vinculada, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovado pela Portaria STN nº 406/2011, folha 106, é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades específicas estabelecidas pela norma,

DECRETA:

Art. 1º Uma parcela de até R\$ 45.000,00 do provável excesso de arrecadação na fonte 1730.0000.02 - Transferência da Concessão de Água e Esgoto será vinculada as obras do entorno do Hospital da Comarca de Biguaçu, mediante abertura de conta de receita específica e criação de código de Fonte/Destinação próprio.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 18 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES

Gerente de Protocolo e Expediente

### Decreto Nº 124

DECRETO Nº 124/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE BENEFÍCIOS FISCAIS NOS TERMOS DA LEI Nº 2932, DE 29 DE JUNHO DE 2010, À ENTIDADE DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA, NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto nos arts 1º e 2º da Lei nº 2.932, de 29 de junho de 2010, combinado com os arts 253, 257, 258, 259, 260, 261, 262, e 263, da Lei Complementar nº 003, de 13 de dezembro de 2007, e:

- Considerando a Lei Municipal nº 1.495/2000, no seu art. 1º que declara de utilidade pública CASA LAR VOVÓ SEBASTIANA;

- Considerando a Lei Municipal nº 2.932/2010, que autoriza o chefe do Poder Executivo a conceder isenção de impostos e de taxas exigíveis, decorrentes do exercício do poder de polícia, a entidades declaradas de utilidade pública por lei municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida isenção a Casa Lar Vovó Sebastiana - inscrita no CNPJ sob o nº 03.860.470/0001-13, estabelecido à Rua Luiz Dalmolin, nº 165, Prado, Biguaçu, SC, pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da vigência deste Decreto, do seguinte tributo:

I - Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimento (TLIF), de 2012 e exercícios seguintes.

Parágrafo único - Findo o prazo assinalado no caput, a pessoa jurídica beneficiária, deverá requerer a renovação da isenção, comprovando que mantém as condições para usufruir o direito à isenção prevista neste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 21 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

MARIVALDE INÊZ KONS

Escriturária

### Decreto Nº 125/2012

DECRETO Nº 125/2012 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, ÁREA DE TERRAS LOCALIZADA NO BAIRRO FUNDOS, NESTE MUNICÍPIO, DE PROPRIEDADE DE SERGIO LUDWIG OU A QUEM DE DIREITO FOR.

O Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Biguaçu e com fundamento no disposto pelo art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e considerando o disposto no art. 5º, Inciso XXIV, da Constituição Federal, combinado com a Legislação pertinente. DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública, parte do imóvel de Sergio Ludwig ou a quem de direito for, descrito e caracterizado respectivamente conforme matrícula nº 1.866, livro 2-I, fls. 71 do Registro de Imóveis - Comarca de Biguaçu, e certidões atualizadas, plantas topográficas e memoriais em anexo para fins de desapropriação por utilidade pública, amigável ou judicial, em caráter de urgência, objetivando o interesse social, da área de terra abaixo relacionada:

I - Parte de uma área de terra totalizando 6.078,37m² do imóvel de propriedade de Sérgio Ludwig, situada no lugar Fundos, neste Município, no qual originariamente possuía entorno de 94.810,00m², conforme expõe certidão de identificação de imóvel matriculado sob o nº 1.866 no Registro imobiliário deste Município, inscrito na Prefeitura Municipal de Biguaçu sob o nº 01.02.015.0590.

Art. 2º A áreas referida no artigo anterior destina-se à a ampliação do Cemitério Publico Municipal São João Evangelista, podendo o Poder Público Municipal em função do caráter de urgência da desapropriação, requerer judicialmente a imissão provisória na posse dos bens, mediante depósito prévio de quantia obtida nos termos do art. 15, e seu parágrafo, do Decreto- Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Biguaçu autorizada a tomar as providências decorrentes das ações administrativas e judiciais para fazer valer a execução deste decreto, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes das presentes medidas que se fizerem necessárias para a aquisição da citada área.

Art. 4º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação revogando-se as demais disposições em contrário.

Biguaçu, 21 de junho de 2012.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito Municipal

Reg. publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES

Gerente de Protocolo e Expediente

### Retificação Referente ao PP 142/2012 - PMB

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPAL DE BIGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO REFERENTE AO PP 142/2012 - PMB

Comunicamos às empresas interessadas no PP 142/2012 - PMB que tem como objeto "Contratação de empresa prestadora de serviços de desratização a serem realizados nas Escolas, Creches e Secretaria de Educação do Município de Biguaçu", que ficam Retificados os seguintes pontos do Edital:

- O Preço Máximo, descrito no anexo 1, passa a ser de R\$ 120,00

(Cento e vinte reais) totalizando o valor previsto da Licitação em R\$ 17.760,00.

- Os tópicos 1.1.2 e 1.1.3 referentes à Capacidade Técnica da Empresa passam a ter a seguinte redação:

"1.1.2 - Licença ambiental ou declaração de isenção fornecida por órgão ambiental competente: documento que licencia a empresa a exercer atividade de prestação de serviços de Dedetização, Desratização, que é concedida pelo órgão ambiental competente, de acordo com a RCD nº 52, de 22 de outubro de 2009;"

"1.1.3 - Licença sanitária ou termo equivalente: documento que licencia a empresa e os veículos a exercer atividade de prestação de serviços de Dedetização, Desratização, que é concedida pelo órgão sanitário competente, de acordo com a RCD nº 52, de 22 de outubro de 2009;"

"Portanto fica retirada a exigência de Licença Ambiental e Licença Sanitária para Limpeza de Fossas e Assemelhados por não fazerem parte do objeto da Licitação."

Diante do exposto, fica republicado o referido processo para a seguinte data:

Data de Recebimento da Documentação e Proposta de Preços: dia 09/07/2012, até 13:30 horas no setor de licitação da PMB.

Data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços: Dia 09/07/2012, às 14:00 horas no setor de licitação da PMB.

As demais cláusulas do referido edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 22 de junho de 2012.

GIOVANI R. GASPARETTO

Gerência de Compras, Licitações e Contratos

### **Anulação de Licitação PP 106/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2012 - PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
SOB O Nº 106/2012

Devido à nulidade verificada, eis que havia sido realizado pelo tipo "menor preço" e o art. 45, §4º da Lei 8.666/93 determinava que o tipo a ser observado para licitações de bens e serviços de informática era o de "técnica e preço", a Administração Pública Municipal entende por bem ANULAR o Pregão Presencial nº. 106/2012, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de hardwares, além de suporte na área de sistemas de informações em geral e servidores, incluindo sistemas de informações do Ministério da Saúde e sistemas de gestão a níveis municipais e estaduais.

Biguaçu, 22 de junho de 2012

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS

Prefeito do Município de Biguaçu

### **Errata Tomada de Preço Nº 124/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 124/2012 - TOMADA DE PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O Nº 124/2012

Devido à conveniência, a Administração Pública Municipal entende por bem transferir a data, bem como o horário ao qual havia sido estipulado para a abertura dos envelopes contendo a

documentação e propostas da Tomada de Preços nº. 124/2012. O objeto da citada licitação consistia na contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para reforma de 05 (cinco) unidades de saúde do Município de Biguaçu. Nesse sentido, passa-se a alterar o aviso de licitação anteriormente publicado:

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no aviso:

Data de abertura da documentação e proposta de preços: 16:00 horas do dia 06/07/2012.

LEIA-SE no aviso:

Data de abertura da documentação e proposta de preços: 14:00 horas do dia 13/07/2012.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 22 de junho de 2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

### **Errata Tomada de Preço Nº 125/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 125/2012 - TOMADA DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O Nº 125/2012

Devido à conveniência, a Administração Pública Municipal entende por bem transferir a data, bem como o horário ao qual havia sido estipulado para a abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas da Tomada de Preços nº. 125/2012. O objeto da citada licitação consistia na contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para ampliação de 07 (sete) unidades básicas de saúde. Nesse sentido, passa-se a alterar o aviso de licitação anteriormente publicado: Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no aviso:

Data de abertura da documentação e proposta de preços: 17:30 horas do dia 06/07/2012.

LEIA-SE no aviso:

Data de abertura da documentação e proposta de preços: 14:00 horas do dia 16/07/2012.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 22 de junho de 2012

LEANDRO ADRIANO DE BARROS

Secretário Municipal de Saúde

### **Errata Tomada de Preço Nº 127/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE BIGUAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA AO EDITAL Nº. 127/2012 - TOMADA DE PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO SOB O Nº 127/2012

Devido à conveniência, a Administração Pública Municipal entende por bem transferir a data, bem como o horário ao qual havia sido estipulado para a abertura dos envelopes contendo a

documentação e propostas da Tomada de Preços nº. 127/2012. O objeto da citada licitação consistia na contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para ampliação da policlínica do Município de Biguaçu. Nesse sentido, passa-se a alterar o aviso de licitação anteriormente publicado:

Nesse sentido, considera-se:

Onde se lê no aviso:

Data de abertura da documentação e proposta de preços: 16:00 horas do dia 11/07/2012.

LEIA-SE no aviso:

Data de abertura da documentação e proposta de preços: 14:00 horas do dia 17/07/2012.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

Biguaçu, 22 de junho de 2012  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário Municipal de Saúde

### **Revogação Tomada de Preço Nº 121/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 121/2012 - TOMADA DE PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
SOB O Nº 121/2012

Devido à conveniência, a Administração Pública Municipal entende por bem REVOGAR a Tomada de Preços nº. 121/2012, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para a urbanização do entorno do futuro hospital municipal de Biguaçu. Futuramente, outro processo licitatório será inaugurado e dado a devida publicidade.

Biguaçu, 22 de junho de 2012  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito do Município de Biguaçu

### **Revogação Tomada de Preço Nº 122/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 122/2012 - TOMADA DE PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
SOB O Nº 122/2012

Devido à conveniência, a Administração Pública Municipal entende por bem REVOGAR a Tomada de Preços nº. 122/2012, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para a construção de muro e iluminação urbana. Futuramente, outro processo licitatório será inaugurado e dado a devida publicidade.

Biguaçu, 22 de junho de 2012  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito do Município de Biguaçu

### **Revogação Tomada de Preço Nº 123/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 123/2012 - TOMADA DE PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
SOB O Nº 123/2012

Devido à conveniência, a Administração Pública Municipal entende por bem REVOGAR a Tomada de Preços nº. 123/2012, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para construção de da estação de tratamento de esgoto. Futuramente, outro processo licitatório será inaugurado e dado a devida publicidade.

Biguaçu, 22 de junho de 2012  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito do Município de Biguaçu

### **Revogação Tomada de Preço Nº 126/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº. 126/2012 - TOMADA DE PREÇO  
PROCESSO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO  
SOB O Nº 126/2012

Devido à conveniência, a Administração Pública Municipal entende por bem REVOGAR a Tomada de Preços nº. 126/2012, cujo objeto era a contratação de empresa para prestação de serviço tipo empreitada global por valor unitário para readequação interna do futuro hospital do município de Biguaçu. Futuramente, outro processo licitatório será inaugurado e dado a devida publicidade.

Biguaçu, 22 de junho de 2012  
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
Prefeito do Município de Biguaçu

### **Termo de Dispensa de Licitação Nº 114/2012 - FMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE SAÚDE  
GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA VEÍCULOS NOVOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIGUAÇU. A REFERENTE COMPRA É JUSTIFICÁVEL PELO VALOR DOS ITENS. CONVÉM DESTACAR QUE ESTA DISPENSA SE DÁ EM FORMA DO ART 24, INCISO II, DA LEI Nº 8666/93.

EMPRESA CONTRATADA: PAULO PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -EPP

VALOR: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), até 31/12/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. É dispensável a licitação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

( )

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA: Conforme Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Biguaçu, 14 de junho de 2012.  
LEANDRO ADRIANO DE BARROS  
Secretário de Saúde

## Caçador

### PREFEITURA

#### Lei Complementar Nº 246

LEI COMPLEMENTAR Nº 246, de 20 de junho de 2012.

Altera e acrescenta dispositivo na Lei Complementar nº 168, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Caçador e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O art. 45 da Lei Complementar nº 168, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre o Zoneamento o Uso e a Ocupação do Solo do Município de Caçador e dá outras providências, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44 - A. Junto às rodovias será obrigatória a reserva de faixa non aedificandi, de cada lado, a contar a partir do eixo da rodovia, considerando ainda mais o recuo frontal da zona a qual está inserida.

§ 1º Para rodovias federais será obrigatória a reserva de faixa de 15,00m (quinze metros) de largura para cada lado, respeitada a legislação federal.

§ 2º Para rodovias estaduais será obrigatória a reserva de faixa de 14,00m (quatorze metros) de largura para cada lado, respeitada a legislação estadual.

§ 3º Para rodovias municipais será obrigatória a reserva de faixa de 8,00m (oito metros) de largura para cada lado.

§ 4º Para as estradas vicinais será obrigatória a reserva de faixa de 7,00m(sete) metros de largura para cada lado a partir do eixo central. (NR)"

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

#### Lei Nº 2.908

L E I Nº 2.908, de 20 de junho de 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Ajuste de Cessão de Imóvel com a Caixa Econômica Federal - CEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Caçador autorizado a firmar Termo de Ajuste de Cessão de Imóvel com a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes ¾, em Brasília-DF, devidamente inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, objetivando a cessão de parte da área do imóvel, localizada na Avenida Santa Catarina, 195, com área de 4,00 m² (quatro metros quadrados), conforme minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente LEI.

Parágrafo único. A cessão de parte do imóvel da Prefeitura Municipal de Caçador destina-se a instalação Pronto Atendimento Eletrônico - PAE, para atendimento dos Servidores Públicos Municipais e da comunidade caçadoreense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

#### Lei Nº 2.909

L E I Nº 2.909, de 20 de junho de 2012.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 2.853, de 19 de outubro de 2011, que autoriza alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Caçador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 2.853, de 19 de outubro de 2011, que autoriza alienar bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Caçador, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.1º.

I - uma máquina vibrocabadora de asfalto, marca Barber Reeme, modelo AS 35, ano 1978, adquirida em 2005, sem motor e no estado em que se encontra, cadastrada sob o nº 25.114, avaliada em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);

II - uma demarcadora de faixas para sinalização e pintura horizontal Auto Propelida de pneus tipo hidrostática, marca Sinalmaq, ano 2010, sem uso, no estado em que se encontra, cadastrada sob o nº 30.355, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

III - uma carcaça com rolo compactador, uma concha de pá carregadeira com braço e lâmina de trator de esteira, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 500,00 (quinhentos reais);

IV - um veículo Gol Power 4 (quatro) portas, ano 2002, placas MCJ 9911, cadastrado sob o nº 31354, no estado em que se encontra, avaliado em R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);

V - um veículo camioneta pampa, ano 1997, modelo pampa 1.8IL, placas LYP 3514, cadastrado sob o nº 2925, no estado em que se

encontra, avaliada em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)". (NR)

Parágrafo único. Os bens móveis inservíveis constantes deste artigo serão levados a leilão, conforme preceitua a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações.

Art. 2º Os recursos oriundos da alienação serão destinados à Secretaria de Infraestrutura para aquisição de novos equipamentos.

Art. 3º As despesas oriundas da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.

IMAR ROCHA

Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

### Lei Nº 2.910

L E I Nº 2.910, de 20 de junho de 2012.

Suplementa e anula dotações orçamentárias do Orçamento Geral do Município de Caçador, exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas, no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Caçador na importância total de R\$ 5.983.760,99 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos):

#### 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação  
4.4.90.00.0001 - Aplicações Diretas R\$ 2.727.760,99  
12.365.0011.2.055 - Manutenção da Educação Infantil  
3.3.90.00.0001 - Aplicações Diretas R\$ 70.000,00  
Soma R\$ 2.797.760,99

#### 03.01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

28.843.0000.0.001 - Pagamento de Juros da Dívida Interna  
3.2.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 234.000,00  
28.843.0000.0.002 - Amortização da Dívida Interna  
4.6.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 990.000,00  
4.6.90.00.0000 - Aplicações Diretas Intra-Orçamentárias R\$ 1.962.000,00  
Soma R\$ 3.186.000,00  
Total R\$ 5.983.760,99

Art. 2º Para atender as suplementações dispostas no art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das dotações orçamentárias abaixo descritas, no valor total de R\$ 5.983.760,99 (cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta reais e noventa e nove centavos):

02.01-Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.157 - Manutenção da Intendência de Taquara Verde  
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00

04.122.0033.2.013 - Contribuições Financeiras a Entidades  
3.3.50.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas R\$ 250.000,00  
Soma R\$ 400.000,00

#### 02.03-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.512.0024.1.052 - Canalização de Córregos  
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 223.200,00  
15.452.0021.1.053 - Aquisição de Imóveis  
4.5.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00  
15.452.0021.2.081 - Manutenção da Limpeza Pública R\$ 1.000.000,00  
Soma R\$ 1.423.200,00

#### 05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.0011.2.045 - Manutenção da Secretaria de Educação  
3.1.90.00.0001 - Aplicações Diretas R\$ 1.000.000,00  
Soma R\$ 1.000.000,00

#### 02.07 - SECRETARIA DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DO ABASTECIMENTO

20.606.0026.2.097 - Programa Subsídio de Hora Máquina ao Produtor Rural  
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00  
20.606.0026.2.098 - Programa de Subsídio para a Implantação de Agroindústrias  
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 111.800,00  
Soma R\$ 311.800,00

#### 02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

22.661.0027.1082-Realização de feiras e eventos  
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 200.000,00  
22.661.0027.2.104 - Implantação de Incubadora de Inovação Tecnológica  
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 133.000,00  
Soma R\$ 333.000,00

#### 05.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2.193 - Manutenção Serviços Proteção Social Especial de Alta Complexidade  
3.3.50.00.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R\$ 150.000,00  
3.3.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00  
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 150.000,00  
Soma R\$ 450.000,00

#### 14.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

18.541.0024.2.171 - Manutenção da Fundação Municipal do Meio Ambiente  
3.1.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 350.000,00  
18.541.0024.1.019 - Desapropriação de Áreas de Interesse Ambiental  
4.5.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 556.500,00  
17.512.0012.2.040 - Ampliação e Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário  
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 580.000,00  
17.512.0013.2.041 - Manutenção, Ampliação e Melhorias do Sistema de Abastecimento de Água  
4.4.90.00.0000 - Aplicações Diretas R\$ 579.260,99  
Soma R\$ 2.065.760,99  
Total R\$ 5.983.760,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

ALDONIR ANCIUTTI  
Secretário De Educação.

DEOCLIDES SABEDOTT  
Secretário De Gabinete Do Prefeito.

CELSO LUIZ THOMÉ  
Secretário Da Fazenda.

DENISE CHIARELLO HARTMANN  
Secretária De Infraestrutura.

TIAGO BORGA  
Secretário Da Agricultura, Da Pecuária E Do Abastecimento.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário da Administração.

### Lei Nº 2.911

L E I Nº 2.911, de 20 de junho de 2012.

Denomina via pública - RUA HAIDE BENETTI BUSATO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica denominada de RUA HAIDE BENETTI BUSATO, a atual Rua "3" localizada no Loteamento do Contestado, no Bairro Nossa Senhora Salete.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

DENISE CHIARELLO HARTMANN  
Secretária De Infraestrutura.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário De Administração.

### Lei Nº 2.912

L E I Nº 2.912, de 20 de junho de 2012.

Institui a Medalha de Mérito "Destaque Caçadoreense".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica instituída a Medalha de Mérito "Destaque Caçadoreense", destinada exclusivamente, a homenagear pessoas, físicas ou jurídicas, que, no campo de suas atividades, tenham se destacado de forma notável ou relevante, e tenham contribuído direta ou indiretamente, para o engrandecimento de Caçador, através de sua atuação dentro ou fora do Município.

§ 1º Fica determinado o dia 17 de junho, no Calendário do Município como a data comemorativa do Dia do "Destaque Caçadoreense".

§ 2º A proposição de concessão de honraria deverá estar acompanhada de justificativa escrita, com dados biográficos suficientes para que se evidencie o mérito do homenageado.

Art. 2º Aprovada a proposição, a Mesa providenciará a entrega do título, na sede do Poder Legislativo Municipal ou em outro local a ser designado, em Sessão Solene.

Parágrafo único. Cada Vereador poderá indicar apenas 1 (um) homenageado por ano.

Art. 3º O material, dimensão e logotipo da medalha serão, conforme anexo único que fica fazendo parte integrante da presente LEI.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Art. 5º Ficam revogadas as Leis nºs 2.022, de dezembro de 2003, 2.374, de 26 de setembro de 2006 e 2.557, de 24 de julho de 2008.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário Da Administração.

ANEXO ÚNICO

Contendo Diploma, Medalha de Mérito "DESTAQUE CAÇADORENSE" e Troféu.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 32, inciso XX da Lei Orgânica do Município, da Lei nº , de de de edo Decreto Legislativo nº , de ..de de 2012, outorga a Medalha de Mérito "DESTAQUE CAÇADORENSE" ao Senhor , que, no campo de sua atividade, tenham se destacado de forma notável ou relevante, e tenham contribuído direta ou indiretamente, para o engrandecimento de Caçador, através de sua atuação dentro ou fora do Município.

Caçador, de de

PRESIDENTE. VEREADOR do

### Decreto Nº 5.261

DECRETO nº 5.261, de 20 de junho de 2012.

Aprova desmembramento de terreno urbano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, Lei Estadual nº 6.063/82, Leis Complementares nºs 128/2008 - Lei de Parcelamento do Solo Urbano e 235/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de um terreno urbano com área total de 24.412,60 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, quatrocentos e doze metros e sessenta decímetros quadrados), objeto do Registro nº 28.530, do Registro de Imóveis desta Comarca, localizado na Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro, nesta cidade, de propriedade de Jorge Gambatto Investimentos & Empreendimentos Ltda., ficando após o desmembramento constituído de duas áreas, com as seguintes medidas e confrontações, tudo de conformidade com o mapa e o memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, sendo que o responsável técnico pelo desmembramento respeitou a faixa non aedificandi junto a rodovia:

I - Área "1" com 12.070,16m<sup>2</sup> (doze mil, setenta metros e dezesseis decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, com a Área 2 medindo 53,61 metros; ao Sul, com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro medindo 54,31 metros; ao Leste, com a área 2 medindo 224,91; e, ao Oeste, com Sulca S/A Indústria Sulbrasileira de Calçados (matrícula 6.003) medindo 222,82 metros.

II - Lote "2" com 12.342,44m<sup>2</sup> (doze mil, trezentos e quarenta e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), confrontando: ao Norte, em dois planos com Buba Participações Ltda (matrícula 23.216) medindo 85,81 metros e 2,50 metros respectivamente; ao Sul, em dois planos, sendo o primeiro com a Área 1 medindo 53,61 metros e o segundo com a Rodovia Engenheiro Lourenço Faoro medindo 37,89 metros; ao Leste, em dois planos com Buba Participações Ltda (matrícula 23.216) medindo 151,16 metros e 121,89 metros respectivamente; e, ao Oeste, em dois planos, sendo o primeiro com Sulca S/A Indústria Sulbrasileira de Calçados (matrícula 6.003) medindo 48,30 metros e o segundo com a Área 2 medindo 224,91 metros.

§ 1º A doação dos 15% da área exigida por lei, já foi repassada à esta Prefeitura Municipal, no desmembramento que originou a matrícula 23.215, anterior a esta matrícula 28.530.

§ 2º A Prefeitura Municipal de Caçador, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 2º O Registro do Desmembramento no Cartório de Registro de Imóveis, desta Comarca, deverá ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 20 de junho de 2012.

IMAR ROCHA  
Prefeito Municipal.

### **Aviso de Licitação Pr 53-2012 Prefeitura**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Pregão Presencial nº 53/2012  
TIPO: Menor Preço

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES INDUSTRIAIS TIPO MARMITEX, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 14h00min do dia 12/07/2012.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 12/07/2012.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, sito Avenida Santa Catarina, 195, no site do Município de Caçador: [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cacador.sc.gov.br), no horário de expediente em vigor.

Caçador/SC, 22 de Junho de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário de Administração

### **Aviso de Licitação Pr 54-2012 Prefeitura**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL: Pregão Presencial nº 54/2012  
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 16h00min do dia 12/07/2012.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16h10min do dia 12/07/2012.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações e Contratos, sito Avenida Santa Catarina, 195, no site do Município de Caçador: [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacoes@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes@cacador.sc.gov.br), no horário de expediente em vigor.

Caçador/SC, 22 de Junho de 2012.  
CARLOS VILMAR RIBEIRO  
Secretário de Administração

### **Aviso Licitação Pr 26-2012 Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Solicitar este Edital pelo e-mail: [licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br)  
EDITAL: Pregão Presencial nº 26/2012 - FMS  
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD

ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 10/07/2012.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 10/07/2012.  
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail: [licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br), das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Caçador, 22 de junho de 2012.  
DINAMAR APARECIDA GOMES  
Secretária Municipal de Saúde

### **Aviso Licitação Pr 27-2012 Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Solicitar este Edital pelo e-mail: [licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br)  
EDITAL: Pregão Presencial nº 27/2012 - FMS  
TIPO: Menor Preço

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO EM UNIDADE MÓVEL MÉDICO ODONTOLÓGICA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 08269/2012-4 JUNTO AO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA SDR DE CAÇADOR

ENTREGA DOS ENVELOPES: 16:00 Horas do Dia 10/07/2012.  
ABERTURA DOS ENVELOPES: 16:05 Horas do Dia 10/07/2012.  
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail: [licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br](mailto:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br), das 13:00 às 19:00 horas ou pelo site [www.cacador.sc.gov.br](http://www.cacador.sc.gov.br)

Caçador, 22 de junho de 2012.  
DINAMAR APARECIDA GOMES  
Secretária Municipal de Saúde

## Camboriú

### PREFEITURA

#### Pr 24/12 - FMS

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2012-FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciarà às 10:00 horas do dia 12 (doze) de Julho de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

Camboriú, 22 de Junho de 2012.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

#### Pr 3/12 - FUNDESP

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2012-FUNDESP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE ATUARÁ DURANTE O EVENTO CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO REALIZADO PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CAMBORIÚ.  
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

REGIME LEGAL: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciarà às 10:00 horas do dia 05 (cinco) de Julho de 2012, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.

INFORMAÇÕES: Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).

Camboriú, 22 de Junho de 2012.  
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS  
Prefeita Municipal

## Campo Alegre

### PREFEITURA

#### Lei Nº 3.849 de 22 de Junho de 2012

LEI Nº 3.849 DE 22 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AÇÃO NAS  
LEIS MUNICIPAIS Nº 3.524/2009 E 3.765/2011

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:  
Art.1º) Fica criada a Ação 1.061 - Aquisição de Veículo Tipo Van para Transporte de Pacientes no Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, Unidade 01 - Serviço de Assistência a Saúde.

Parágrafo único: A alteração mencionada no caput, refere-se especificamente das Leis Municipais nº 3.524/2009 e 3.765/2011, PPA 2010/2013 e LDO 2012, respectivamente, conforme Planilhas de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais anexas.

Art.2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de junho de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

#### Lei Nº 3.850 de 22 de Junho de 2012

LEI Nº 3.850 DE 22 DE JUNHO DE 2012  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA PROJETO/ATIVIDADE  
POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:  
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial e Criar Projeto/Atividade no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Vigente:

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social  
06.01 - Serviço de Assistência a Saúde  
1.061 - Aquisição de Veículo Tipo VAN para Transporte de Pacientes  
400000.00.832 - Despesas de Capital  
440000.00.832 - Investimentos  
449000.00.832 - Aplicações Diretas  
449052.00.832 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 125.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro desta Lei, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais (Cód. 136) no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e de Recursos provenientes do Convênio com Estado de Santa Catarina (cód. 832).

Art.3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.118 de 19 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.118 DE 19 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO A PEDIDO DO  
CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir a pedido o Contrato Temporário firmado com o Sr. PEDRO VITOR HOTZ DE ASSUMPCÃO, Agente Operacional I, Registro no Sistema sob o nº 954489, a partir de 19 de junho de 2012.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 19 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 19/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.125 de 20 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.125 DE 20 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO  
DO CONTRATO TEMPORÁRIO.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial ao Artigo 309 Inciso I da Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2003; Decreta:

Art.1º) Rescindir por término o Contrato Temporário firmado com o Sr. ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, Cargo de Médico IV, Função Médico Plantonista, Registro no Sistema sob o nº 954980, a partir desta data.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Registrado e publicado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### **Decreto Nº 7.126 de 21 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.126 DE 21 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear a Srª. LUCILDA TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 000664, Registro no Sistema sob nº 955090, ao Cargo Público e Função de Atendente de Sala, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 4 Sub-Nível 41, Referência A, no valor de R\$ 985,51 (novecentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e um centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Srª. LUCILDA TEIXEIRA, aprovada em 14º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 21 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 21/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.127 de 21 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.127 DE 21 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, em seu Artigo 20; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, Matrícula Funcional nº 000663, Registro no Sistema sob nº 955091, ao Cargo Público de Médico IV, Função Médico Plantonista, Categoria Funcional: ANS - Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/2002, é o Nível 6, Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R\$ 32,02 (trinta e dois reais e dois centavos) por hora, além de 40% do valor da hora a título de Gratificação Especial Médica, mais 25% de adicional noturno quando for o caso, com carga horária de 12 (doze) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA BUTRON, aprovado em 1º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 20 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 20/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.128 de 22 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.128 DE 22 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA, Matrícula Funcional nº 000665, Registro no Sistema sob nº 955092, ao Cargo Público de Médico, Função Médico II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 6 Sub-Nível 61, Referência A, no valor de R\$ 5.124,78 (cinco mil, cento e vinte e quatro reais, setenta e oito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

**Decreto Nº 7.129 de 22 de Junho de 2012**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.129 DE 22 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear o Sr. JEAN CARLOS FUCKNER, Matrícula Funcional nº 000666, Registro no Sistema sob nº 955093, ao Cargo Público de Agente Operacional III, Função Operador de Veículos Pesados, Categoria Funcional: Atividades de Nível Básico, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento, Transportes e Obras, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 3 Sub-Nível 31, Referência A, no valor de R\$ 856,97 (oitocentos e cinquenta e seis reais, noventa e sete centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação do Sr. JEAN CARLOS FUCKNER, aprovado em 3º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de junho de 2012.

VILMAR GROSSKOPF

Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE

Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.130 de 22 de Junho de 2012

DECRETO Nº 7.130 DE 22 DE JUNHO DE 2012  
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E CRIA PROJETO/ATIVIDADE  
POR CONTA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 3.850 de 22 de junho de 2012; Decreta:

Art.1º) Abre crédito Suplementar Especial e Criar Projeto/Atividade no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) no Orçamento Vigente.

06.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social  
06.01 - Serviço de Assistência a Saúde  
1.061 - Aquisição de Veículo Tipo VAN para Transporte de Pacientes  
400000.00.832 - Despesas de Capital  
440000.00.832 - Investimentos  
449000.00.832 - Aplicações Diretas  
449052.00.832 - Equipamentos e Material Permanente  
R\$ 125.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Excesso de Arrecadação do Orçamento Vigente dos Recursos Ordinários Municipais (Cód. 136) no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) e de Recursos provenientes do Convênio com Estado de Santa Catarina (cód. 832).

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 22 de junho de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 22/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe de Gabinete do Prefeito

### Decreto Nº 7.131 de 25 de Junho de 2012

Gabinete do Prefeito  
DECRETO Nº 7.131 DE 25 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear ao Srª. MARIA ADRIANA CORDEIRO DA CRUZ, Matrícula Funcional nº 000669, Registro no Sistema sob nº 955094, ao Cargo e Função Pública de Instrutor de Informática, Função Médico II, Categoria Funcional: Atividades de Nível Médio, com provimento de caráter efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006, é o Nível 5 Sub-Nível 51, Referência A, no valor de R\$ 1.281,18 (um mil, duzentos e oitenta e um reais, dezoito centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. MARIA ADRIANA CORDEIRO DA CRUZ, aprovado em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 001/2012, homologado pelo Decreto nº 7.026 em data de 16 de maio de 2012.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre "SC", 25 de junho de 2012.  
VILMAR GROSSKOPF  
Prefeito Municipal

AURIENE ROEPKE  
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado e registrado na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 25/06/2012

PEDRO FAGUNDES DOS SANTOS JUNIOR  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### Portaria Nº 02 de 25 de Junho de 2012

PORTARIA Nº 02 DE 25 DE JUNHO DE 2012  
TORNA PÚBLICA A CLASSIFICAÇÃO DE  
PROJETOS CULTURAIS CONCORRENTES  
AO EDITAL DE APOIO À CULTURA Nº 001/2012

A Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o item 4.11 do Edital de Apoio à Cultura Concurso nº 001/2012, RESOLVE:

Art.1º) Tornar pública a classificação dos Projetos Culturais inscritos para o Edital de Apoio à Cultura Concurso nº 001/2012, de acordo com avaliação da CAP (Comissão de Análise de Projetos), conforme Anexo Único desta Portaria.

Art.2º) Conforme item 4.13 do Edital de Apoio à Cultura Concurso nº 001/2011, cabe recurso ao Conselho de Administração do FMC - Fundo Municipal de Cultura, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo este submeter o pedido a novo encaminhamento ao Conselho Municipal de Cultura, que deverá deliberar sobre o assunto no mesmo prazo, conforme artigo 47 do Decreto Municipal nº 6.240.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre/SC, 25 de junho de 2012.

MARÍLIA CRISPI DE MORAES

Secretária Municipal de Cultura, Turismo,  
Esporte e Lazer

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em:  
25/06/2012

ELAINE CRISTINA MUNHOZ  
Coordenadora de Cultura

ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS NO EDITAL  
DE APOIO À CULTURA CONCURSO 001-/2012

SELECIONADOS

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	PROJETO	VALOR DO APOIO R\$	PONTUAÇÃO
1º	Janelas de Sons	3.000,00	186
2º	Oficina de Capoeira para Desenvolvimento Artístico e Cultural	3.000,00	178
3º	Edição do Livro de Poemas "Doce Gesto"	3.000,00	162

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Campo Alegre/SC, 25 de junho de 2012.

MARÍLIA CRISPI DE MORAES  
Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

## Campos Novos

**PREFEITURA**

### Lei Complementar Nº 07/12 de 25/06/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 07/12 DE 25/06/2012  
ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 53 E PARÁGRAFOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/11, E ACRESCENTA PARÁGRAFOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º - O Artigo 53, Parágrafos 1º, 2º da Lei Complementar nº 12/11 de 14 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 53º - Os servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, efetivos ou contratados em caráter temporário, farão jus à percepção de auxílio alimentação no valor de R\$ 180,18 (cento e oitenta reais e dezoito centavos) .

§ 1º - Os servidores em gozo de Licença Prêmio, Férias e afastamentos concedidos inferiores a 15 (quinze) dias, terão direito ao auxílio alimentação.

§ 2º - O auxílio alimentação tem caráter indenizatório, não integrando a base de cálculo da remuneração do servidor para outros efeitos.

§ 3º - O valor estabelecido no caput, poderá ser alterado por decreto do Chefe do Poder Executivo, utilizando-se os mesmos índices aplicados aos servidores do Poder Executivo na forma prevista no Parágrafo Único do Artigo 2º da Lei nº 2.933/05 de 13 de abril de 2005."

Art.3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei,  
em 25 de junho de 2012.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Lei Complementar Nº 08/2012 de 25/06/12

LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2012 DE 25/06/12  
ALTERA REDAÇÃO DOS ANEXOS 3-5, E ACRESCENTA ITENS AO ANEXO 06 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12/11 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º Os anexos 3 e 5 da Lei Complementar nº 12/11 de 14 de dezembro de 2011, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, passarão a vigorar com a redação dada aos anexos desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica acrescido ao Anexo Lei Complementar nº 12/11 de 14 de dezembro de 2011, os itens – Chefia de Redes e Ramais/Água; Chefia de Redes e Ramais/Esgoto, com a redação dada por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas, por dotações consignadas no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei, em 25 de junho de 2012.  
VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

ANEXO 3

TABELA DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA E RESPECTIVOS QUANTITATIVOS DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE

DENOMINAÇÃO	NUMERO DE FUNÇÕES
Diretor	1
Coordenador Geral	1
Coordenador das Atividades Administrativas	1
Coordenador das Atividades Técnicas	1
Chefia de Responsabilidade Técnica ETA/ETE	1
Chefia de Redes e ramais Água/Esgoto	2
Chefe de Operações ETA/ETE	2
Técnico em Segurança no Trabalho	1

Chefe de Serviço	3
------------------	---

**ANEXO 5**  
**TABELA DE VALORES DAS GRATIFICAÇÕES PELO EXERCÍCIO DE**  
**FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL**  
**DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE**

DENOMINAÇÃO	PERCENTUAL
Diretor	*
Coordenador Geral	40%
Coordenador das Atividades Administrativas	35%
Coordenador das Atividades Técnicas	35%
Chefia de Responsabilidade Técnica ETA/ETE	35%
Chefia de Redes e ramais Água/Esgoto	30%
Chefe de Operações ETA/ETE	25%
Técnico em Segurança no Trabalho	20%
Chefe de Serviço	20%

O cálculo do percentual de gratificação do Diretor, somado seu salário base (não sendo considerada, vantagens pessoais adquiridas, como: triênio, quinquênio, incorporações de gratificações, etc), não poderá ultrapassar o valor do salário de diretor, instituída pela Lei nº 3.362/08 e demais reajustes.

Para as demais funções gratificadas a base de cálculo para aplicação dos índices a que se refere este quadro é o valor constante da Tabela de Vencimentos dos Cargos permanentes do Anexo 4 – Nível 1, do Padrão 8.

**ANEXO 6**

**CHEFIA DE REDES E RAMAIS – ÁGUA**

Organizar a execução de atividades operacionais, tais com, instalação, manutenção e conserto de redes e ramais, manutenção das instalações elevatórias, reservatórios e ETA, distribuindo e orientando os trabalhadores sob sua ordem, para garantir a execução dos trabalhos nos prazos estabelecidos;

Programar as atividades de sua área avaliando as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos de execução;

Explicar os métodos de trabalho a serem aplicados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos adotados pela Autarquia, dando-lhes quando necessários treinamento em serviço, para melhor assimilação;

Distribuir tarefas, levando em conta as necessidades de execução; Avaliar o desempenho dos trabalhadores sob sua responsabilidade, para propor providências relativas a pessoal, tais como contratações, treinamento, promoções, dispensas e medidas disciplinares; Zelar pela limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como pelo conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos;

Elabora relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse para informar os superiores ou para outros fins;

Executar outras atividades de competência de função;

Manter atualizado o cadastro de redes e ramais.

**ANEXO 6**

**CHEFIA DE REDES E RAMAIS – ESGOTO**

Organizar a execução de atividades operacionais, tais com, instalação, manutenção e conserto de redes e ramais, manutenção das instalações elevatórias, reservatórios e ETE, distribuindo e orientando os trabalhadores sob sua ordem, para garantir a execução dos trabalhos nos prazos estabelecidos;

Programar as atividades de sua área avaliando as necessidades de mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos e prazos

de execução;

Explicar os métodos de trabalho a serem aplicados, dando instruções, procurando adaptar os trabalhadores aos adotados pela Autarquia, dando-lhes quando necessários treinamento em serviço, para melhor assimilação;

Distribuir tarefas, levando em conta as necessidades de execução; Avaliar o desempenho dos trabalhadores sob sua responsabilidade, para propor providências relativas a pessoal, tais como contratações, treinamento, promoções, dispensas e medidas disciplinares; Zelar pela limpeza e ordem nos locais de trabalho, bem como pelo conserto, manutenção e substituição de ferramentas e equipamentos;

Elabora relatórios periódicos, indicando os trabalhos executados ou em execução, resultados de inspeção, ocorrências e assuntos de interesse para informar os superiores ou para outros fins;

Executar outras atividades de competência de função;

Manter atualizado o cadastro de redes e ramais.

**Lei Nº 3.756/12 de 21/06/2012**

LEI Nº 3.756/12 DE 21/06/2012

ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 1º DA LEI Nº 3.726/2011 DE 20/12/2011.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. O inciso II do Artigo 1º da Lei nº 3.726 de 20 de dezembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -

II - CONSELHO GESTOR DO CAIC NAIR DA SILVA GRIS

CNPJ 01.151.218/0001-00

Valor: 2.115,00 (dois mil, cento e quinze reais)

Projeto: Oficina de Sapateado Americano “

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 21 de junho de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Lei Nº 3.757/12 de 21/06/2012**

LEI Nº 3.757/12 DE 21/06/2012

Atualiza a Lei Municipal nº 2.175/95 de 14/12/1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e dá outras providências.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º- Atualiza a Lei 2.175/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS,

instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil, dando nova redação de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004, na forma da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS),

§ 1º O CMAS é uma instância vinculada ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social.

§ 2º Caberá ao órgão municipal responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social destinar recursos para investimento e custeio das despesas e atividades do CMAS, bem como, estruturar a Secretaria Executiva com profissional de nível superior, com conhecimento da Política Pública de Assistência Social.

## CAPÍTULO II

### DA COMPOSIÇÃO, FUNCIONAMENTO E ESTRUTURA

#### SEÇÃO I

##### DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º- O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, será composto por 10 (dez) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil que segue:

##### I - Do Poder Público

- a. 01 ( um ) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- d. 01(um) representante da Secretaria de Administração e Finanças;
- e. 01 (um) representante do Instituto Nacional de Seguridade Social.

§ 1º - Os representantes do Poder Público serão indicados pelos responsáveis das pastas de governo municipal que compõem o Conselho;

##### II- Da Sociedade Civil

- a. 01 (um) representante dos usuários ou de organizações de usuários da Assistência Social;
- b 03 (três) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;
- c. 01 (um) representante dos trabalhadores na área da Assistência Social;

§ 1º - Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da PNAS, organizadas sob diversas formas, em grupos que têm como objetivo a luta por direitos. Reconhecem-se como legítimos: associações, movimentos sociais, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.

§ 2º Consideram-se organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

§ 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social: aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.

§ 4º Consideram-se trabalhadores na área da Assistência Social, representantes de organização de trabalhadores como: associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos regionais e federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.

§ 5º Cada representante Titular do CMAS terá um suplente, da mesma categoria, respeitando-se a paridade entre representantes governamentais e sociedade civil.

§ 6º As entidades e organizações serão representadas por membros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade e organização.

§ 7º Os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil serão indicados ao órgão da administração pública municipal, responsável pela gestão e coordenação da Política Municipal de Assistência Social e nomeados através de ato do prefeito municipal.

§ 8º O mandato dos Conselheiros será de 02(dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva.

#### SEÇÃO II

##### DO FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social será regulamentado por Regimento Interno, a ser elaborada em até 120 dias após a aprovação da presente LEI.

Art. 4º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas seguintes disposições:

- I. O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado;
- II. O Plenário é o órgão de deliberação máxima;
- III. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente uma vez a cada mês, conforme calendário previamente acordado, e, extraordinariamente, quando convocadas.
- IV. As decisões do CMAS serão fundamentadas através de Resoluções;
- V. O CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares e suplentes, para o mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução, por igual período, respeitando a alternância entre o poder público e a sociedade civil.

§ Único - As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objetos de divulgação através dos meios de comunicação disponíveis.

#### SEÇÃO III

##### DA ESTRUTURA

Art. 5º - O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:

- I - Plenário
- II - Mesa Diretora
- III - Secretaria Executiva.

§ 1º O Conselho de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica, cujas estruturas, atribuições será disciplinada por Ato do Poder Executivo, devendo ainda, contar com um Secretário (a) Executivo (a) de nível superior;

§ 2º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;

### CAPÍTULO III

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 6º - Compete ao CMAS:

I. elaborar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;

II. aprovar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social;

III. convocar e encaminhar as deliberações das Conferências de Assistência Social;

IV. acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Municipal;

V. zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito das três esferas de governo e efetiva participação dos segmentos de representação dos conselhos;

VI. aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, no âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;

VII. apreciar e aprovar a proposta orçamentária dos recursos da Assistência Social a ser encaminhada ao Poder Legislativo.

VIII. apreciar e aprovar o Plano de Ação da Assistência Social do município;

IX. apreciar os relatórios de atividades e de realização financeira dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social;

X. inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social no município;

XI. informar ao CNAS sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de assistência social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;

XII. acompanhar o processo de pactuação da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS;

XIII. divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;

XIV. acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais.

### CAPÍTULO IV

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.175/95 de 14/12/1995, a Lei nº 2.304/97 de 03/04/1997, a Lei nº 2.305/97 de 16/04/1997 e a Lei nº 2.648/01 de 25/06/2001.

Prefeitura Municipal de Campos Novos SC, em 21 de junho de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID  
Prefeito Municipal

### Decreto Nº 6.547 de 21/06/2012

DECRETO Nº 6.547 DE 21/06/2012

SUPLEMENTA DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais com amparo no Artigo 100, Inciso VIII da Lei Orgânica, c/c disposições estabelecidas na Lei Orçamentária Anual - LOA nº 3.713 de 16 de dezembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, na seguinte rubrica:

17.512.0036.1.036 - Reequipamento do Sistema de Captação, Tratamento e Redes de Distribuição de Água

4.4.90.00.00.00.00.0245 - Aplicações Diretas R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito previsto no Artigo 1º serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na forma do disposto no Art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,

15 de junho de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

### Republicado Decreto Nº 6.548 de 18/06/2012

REPUBLICADO

DECRETO Nº 6.548 DE 18/06/2012

PRORROGA VIGENCIA DO DECRETO Nº 6501/12 DE 21/03/2012.

Vilibaldo Erich Schmid, Prefeito Municipal de Campos Novos, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto Federal no 7.257, de 04 de agosto de 2010, pela Lei Estadual nº 10.925, de 22 de setembro de 1998, pelo Decreto Estadual nº 3.924, de 11 de janeiro de 2006 e pela Resolução no 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO QUE:

- Persistem os efeitos do Decreto que declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do Município afetada por Estiagem;

Com amparo no Artigo 100, inciso VIII - XXIX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto nº 6.501/12 de 21 de março de 2012, que declara Situação anormal caracterizada como situação de emergência a área do Município afetada por Estiagem, para mais 90 dias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em,

18 de junho de 2012.

VILIBALDO ERICH SCHMID

Prefeito Municipal

**Aviso de Inexigibilidade**

AVISO DE INEXIGIBILIDADE.

PROCESSO LICITATÓRIO 133/2012 INEXIGIBILIDADE 08/2012

OBJETO: SERVIÇOS DE POSTAGENS DE CORRESPONDENCIA, SE-DEX, CARTA COMERCIAL, REMESSA LOCAL COM COMPROVAÇÃO DE ENTREGA, PAC, IMPRESSO ESPECIAL, SERVIÇO CAIXA POSTAL, CORREIO INTERNACIONAL, ENTREGA DE CARNÊS DE IPTU, PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS AMPARADO NO ART. 25, INCISO DA LEI FEDERAL 8.666/93.  
VALOR : R\$ 55.000,00.

Campos Novos, 18 de junho de 2012.

VILIBALDO ERCH SCHMID

Prefeito Municipal

**Aviso de Licitação Credenciamento Nº 01/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

Credenciamento Nº 01/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que encontra-se aberto o processo de credenciamento Tipo Menor Preço - Por Item, tendo como objeto Credenciamento de Laboratório de Análises Clínicas para realização de exames de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde, durante o ano de 2012. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 25 de Junho de 2012.

DIVALDETE MARIA BORTOLI

Secretária Municipal de Saúde

**Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 17/2012**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 09/07/2012 às 14:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço - Por Item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site [www.camposnovos.sc.gov.br](http://www.camposnovos.sc.gov.br), ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 21 de Junho de 2012.

DIVALDETE MARIA BORTOLI

Secretária Municipal de Saúde

**Canoinhas****PREFEITURA****Publicação Edital de Pregão Presencial Nº PMC 51/2012**

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 96/2012

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 51/2012

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/07/2012, às 15h05min, a abertura das propostas para Registro de Preço para a aquisição de ARLA 32 (SCR) destinado aos caminhões da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano desta Prefeitura, pelo período de 12 meses. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

LEOBERTO WEINERT

Prefeito

**Edital Nº. 042/2012**

EDITAL Nº. 042/2012

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PREVISTO NO EDITAL Nº 002/SMDSF/2012.

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo previsto no Edital nº 002/SMDSF/2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do Decreto nº 091/2012;

Considerando a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher os cargos relacionados no Anexo I do presente Edital;

Considerando a disponibilidade de vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988;

**RESOLVE:**

1. Convocar, para aceite da vaga e nomeação para posse de cargo, os candidatos a seguir relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo previsto no Edital nº 001/SMDSF/2012, para comparecer no Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situado na Rua Felipe Schmidt nº 10, Centro, Canoinhas, SC, no prazo de 30 (trinta) dias, no horário das 8:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 15:30 horas, para apresentação do ORIGINAL e CÓPIA AUTENTICADA dos documentos indicados a seguir, destinados à deflagração do processo pré-admissional e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional:

- Comprovante de escolaridade e ou habilitação exigida para o cargo;
- Comprovante de inscrição no respectivo Conselho Profissional, se for o caso;
- Certidão negativa criminal fornecida pelo Poder Judiciário de Santa Catarina;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, ou na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, declaração de acúmulo legal de cargos, à qual anexará informação dos horários e distribuição de suas atividades emitida pelo respectivo órgão;

- f) Cédula de Identidade (RG);  
 g) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);  
 h) Comprovante de regularidade de inscrição no CPF (Receita Federal ou pelo site [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 i) Título de Eleitor e comprovante de estar quite com as obrigações eleitorais;  
 j) Certidão de Nascimento ou Casamento, se for o caso;  
 k) Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos, se for o caso;  
 l) Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;  
 m) Número de inscrição no PIS/PASEP;  
 n) 1 Fotografia 3X4 recente;  
 o) Comprovante de residência atual;  
 p) Comprovante de abertura de conta corrente junto ao Banco Bradesco, contendo a agência e o número da conta, para crédito de salário.

2. O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os originais e cópias autenticadas dos documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.

3. Ficam os candidatos, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada por profissional médico designado pelo Poder Executivo Municipal em local, dia e horário a serem designados pelo Departamento Pessoal.

3.1 O exame médico é eliminatório, sendo excluído do processo o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo.

3.2 Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a critério do profissional médico designado pelo Poder Executivo para realização do exame pré-admissional.

4. O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao Departamento Pessoal a documentação exigida neste Edital, no prazo estabelecido no item 1, perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

5. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Departamento Jurídico.

Canoinhas/SC, 22 de junho de 2012.

DALSON LUIS SALOMON

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EDITAL Nº. 042/2012

Anexo I

CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: EDUCADOR SOCIAL

MARLI DE FÁTIMA PISCOSKI

## Capinzal

### PREFEITURA

#### Contrato 0139/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0139/2012

Convite p/Obras e Serviços de Engenharia 0010/2012

Processo Licitatório Nº 0074/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: ENGHEVIA SERVIÇOS E OBRAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas com concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ), drenagem pluvial, sinalização viária das Ruas, Antonio Pelegrini e parte da Rua Alvira Hachmann num total de 1.517,56 m<sup>2</sup> de área a pavimentar, com valor orçado de R\$ 129.456,88 ( cento e vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos ), sendo R\$ 98.200,00 ( noventa e oito mil e duzentos reais ), conforme contrato de repasse nº 0365776-99/2011 - Ministério das Cidades/Caixa , e contrapartida de R\$ 31.256,88 ( trinta e um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos ), conforme memorial descritivo, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais anexos integrantes do projeto.

VALOR R\$: 129.456,75

VIGÊNCIA: 22/06/2012 A 31/12/2012

#### Contrato 0138/2012

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 0138/2012

Pregão Eletrônico 0015/2012

Processo Licitatório Nº 0075/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPINZAL

CONTRATADA: CHIUMENTO & CIA. LTDA. - ME

OBJETO: aquisição de, um Distribuidor de um Distribuidor de adubo orgânico liquido capacidade 15.000 litros com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Joaçaba, para a manutenção das atividades da Patrulha Agrícola Mecanizada da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

VALOR R\$: 24.880,00

VIGÊNCIA: 19/06/2012 A 31/12/2012

## Chapadão do Lageado

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 26/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

DECRETO Nº 26/2012

"ANULA LOTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2012 - PM, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2012, DO MUNICIPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO".

JOSÉ BRAULIO INÁCIO, Prefeito Municipal de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência legal, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

- CONSIDERANDO, a solicitação do Pregoeiro e da Equipe de

Apoio e os fatos e fundamentos arrolados no Parecer Jurídico nº 64/2012, anexo ao presente;

- CONSIDERANDO, a possibilidade de a Administração Pública anular seus próprios atos, quando ilegais, conforme disposto na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal e nos artigos 38, IX e 49, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993; e

- CONSIDERANDO, a imprescindível observância dos princípios basilares que devem nortear qualquer ato oriundo da Administração Pública (art. 37, da Constituição Federal/88);

- CONSIDERANDO, que a manutenção dos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 13 do Processo Licitatório em epigrafe é incompatível com o interesse público, notadamente por entender que a administração, com a realização de novo certame pode selecionar proposta mais vantajosa à luz dos princípios da competitividade, economicidade e prevalência do interesse público que norteiam os processos licitatórios;

- Considerando, o que dispõe o doutrinador Justen Filho (2011): "Em matéria de licitação, a nulidade muitas vezes somente é revelada e pronunciada em momento muito posterior à sua ocorrência. É comum o vício estar presente no ato convocatório e a licitação ter continuidade até a finalização do procedimento, quando vem à tona. Por vezes, o vício apenas é descoberto pela autoridade superior, no instante da homologação. Em outros casos, o vício poderá ser apurado após efetivada a contratação. O decurso do tempo é irrelevante e não transforma o ato de inválido em válido. Permanecerá o dever de declarar o vício e desfazer todos os atos subsequentes. Deve verificar-se se, suprimido determinado ato, os demais (quer anteriores, quer posteriores) podem manter-se por si próprios. Todos aqueles que se revelarem afetados pela pronúncia da nulidade deverão ser também invalidados. (grifei)

DECRETA:

Art. 1º Fica anulado os lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 13 do Processo Licitatório nº 15/2012, na modalidade Pregão Presencial n. 12/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PELO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS e, os atos administrativos deles decorrentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 14 de junho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Portaria N° 248/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
PORTARIA N° 248/2012

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c o art.78, caput, da Lei Complementar nº. 008/99,

RESOLVE:

Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 30.06.2010 à 29.06.2011, a SAMIR PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 62/02, ocupante do cargo efetivo de Operador de Equipamentos - 40 horas, na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º Autorizar o servidor a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 25.06.2012 à 24.07.2012, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC nº 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25.06.2012.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 26 de junho de 2012.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

#### Errata do Extrato de Edital do Processo Licitatório N° 22/2012 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DO EDITAL DO  
PROCESSO LICITATÓRIO nº 22/2012 - FMS  
PUBLICADO NO DIA 25 DE JUNHO DE 2012

Na Edição 1019 do Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC, publicada em 25-06-2012, p. 27.

Onde lia-se: [ ] O Município de Chapadão do Lageado, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 25 de junho de 2012, às 09h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório [ ].

Passa a ler-se: [ ] O Município de Chapadão do Lageado, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público aos interessados, que estará reunida no dia 05 de julho de 2012, às 09h30min, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do Processo Licitatório [ ].

Chapadão do Lageado, 26 de junho de 2012.  
JOSÉ BRAULIO INÁCIO  
Prefeito Municipal

MARCIO MACIEL  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

## Concórdia

### PREFEITURA

#### Extrato do Resultado da Habilitação Tomada de Preços N° Tomada de Preços N° 31/2012 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
TOMADA DE PREÇOS N° 31/2012 - PMC

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada global (material, mão de obra e equipamentos), para execução de obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial na Rua Fioravante Ângelo Massolini, neste Município, com recursos oriundos do Contrato nº 766482/2011, celebrado com a Caixa Econômica Federal/ Ministério das Cidades, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto Básico constante no Anexo "D" do Edital.  
EXTRATO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº

8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos, as licitantes: BALBINOT - TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP, BRITTER RODOVIAS LTDA, DALLAGNOL ENGENHARIA DE OBRAS LTDA e SETEP CONSTRUÇÕES S.A., foram julgadas HABILITADAS. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório às proponentes participantes, para se tiver interesse, interpor recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 03 (três) de julho de 2012, às 08h30min (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 25 de junho de 2012.  
CAMILA CRISTINA MARINHO VIEIRA NOGUEIRA  
Presidente da C.P.L., em exercício

## Coronel Martins

### PREFEITURA

#### Decreto Nº. 100, de 06 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 100, DE 06 DE JUNHO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual nº. 563, de 13/10/2011, Lei da LDO nº. 564, de 09/11/2011, Lei Orçamentária Anual nº. 567, de 14/12/2011, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 27.212,10 (vinte e sete mil duzentos e doze reais e dez centavos) utilizando superávit financeiro nas seguintes fontes de recursos:

03.0002 Recursos Ordinários R\$ 1.873,34 (um mil oitocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos);  
03.0065 Recursos do MAC R\$ 18.089,12 (dezoito mil oitenta e nove reais e doze centavos);  
03.0067 Recursos Farmácia Básica R\$ 7.249,64 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), apurados entre o confronto do ativo financeiro (-) menos passivo financeiro do balanço patrimonial do Fundo Municipal de Saúde, suplementando a seguinte Programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0061.2.014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAUDE  
Categoria Descrição Fonte Valor  
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas 03.0002 1.873,34

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.302.0054.2.017 MANUTENÇÃO MAC. AMBUL. E HOSP. E LIM. FINANC.  
Categoria Descrição Fonte Valor  
3.3.71.00.00.00 Aplicações Diretas 03.0065 18.089,12

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
10.301.0057.2.020 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA  
Categoria Descrição Fonte Valor  
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas 03.0067 7.249,64

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 06 de junho de 2012.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

#### Decreto Nº. 105, de 14 de Junho de 2012.

DECRETO Nº. 105, DE 14 DE JUNHO DE 2012.  
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64 Lei do Plano Plurianual nº. 563, de 13/10/2011, Lei da LDO nº. 564, de 09/11/2011, Lei Orçamentária Anual nº. 567, de 14/12/2011, e pelo Artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Coronel Martins, de 12/12/2005.

Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar pelo excesso de arrecadação de recursos oriundos de Convenio firmado entre o Município e Estado no valor de R\$ 58.219,39 (cinquenta e oito mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

Fonte	(A) Orçados 2012	(B) Valor Arrecadado	(A-B) Excesso
01.0024	0,00	58.219,39	58.219,39

Art. 2º Os recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 58.219,39 (cinquenta e oito mil duzentos e dezenove reais e trinta e nove centavos) na fonte 01.0024 oriundos do Governo do Estado e será utilizado na seguinte programação de despesa:

05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS  
26.782.0041.1.046 OBRAS DE INFRAESTRUTURA RURAL  
Categoria Descrição Fonte Valor  
4.4.90.00.00.00 Aplicações Diretas 01.0024 58.219,39

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 14 de junho de 2012.  
DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

LUCAS CUCHI  
Chefe de Gabinete

# Curitibanos

## PREFEITURA

### Edital de Pregão Presencial Nº 126/2012 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2012

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para contratação de empresa especializada em levantamento patrimonial da Prefeitura de Curitibanos compreendido de identificação, deslocamento, digitação, registro fotográfico, reavaliação, elaboração de relatórios e termos de responsabilidades e fornecimento de planilhas, conforme anexo I deste Edital.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:00 horas do dia 05/07/2012, no Protocolo Central da Prefeitura, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.

A partir das 14:30 horas do dia 05/07/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

Curitibanos, 21 de junho de 2012.

WANDERLEY TEODORO AGOSTINI	ADAILTON ALVES
Prefeito Municipal	Pregoeiro

### Edital de Pregão Presencial Nº 59/2012 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2012

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VW/KOMBI; PLACA MEP 3869, KM 151.268 DO TRANSPORTE ESCOLAR, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 05/07/2012, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

A partir das 15:00 horas do dia 05/07/2012, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas, no Setor de Licitações e Contratos, sito na rua Cel. Vidal Ramos, 860, Centro, Curitibanos/SC.

O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos, encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura [www.curitibanos.sc.gov.br](http://www.curitibanos.sc.gov.br).

CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Presidente do Fundo

ADAILTON ALVES  
Pregoeiro

### Termo de Rescisão TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZEM PARTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS E MATILDE SILVA PINTO DINIZ

Pelo presente instrumento de termo de rescisão que faz o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, neste ato representado por sua titular Srª Cristina Maria Agostini Moraes Ehrhardt, doravante denominado de FUNDO, resolve rescindir o termo de contrato nº 29/2012, na forma do artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, considerando o interesse público.

Curitibanos, 12 de junho de 2012.  
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Secretária de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Termo de Rescisão cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38, parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 12 de junho de 2012.  
MÁRIO CÉSAR PENTEADO  
Procurador Geral do Município

### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO QUE FAZEM PARTE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CURITIBANOS E ISAC SILVA PINTO DINIZ

Pelo presente instrumento de termo de rescisão que faz o Fundo Municipal de Assistência Social de Curitibanos, neste ato representado por sua titular Srª Cristina Maria Agostini Moraes Ehrhardt, doravante denominado de FUNDO, resolve rescindir o termo de contrato nº 30/2012, na forma do artigo 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, considerando o interesse público.

Curitibanos, 19 de junho de 2012.  
CRISTINA MARIA AGOSTINI MORAES EHRHARDT  
Secretária de Educação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O presente Termo de Rescisão cumpre com as exigências legais, estando em acordo com a Lei federal nº 8.666/93, pelo que, de acordo com o artigo 38, parágrafo único da referida Lei o dou como aprovado.

Curitibanos, 19 de junho de 2012.  
MÁRIO CÉSAR PENTEADO  
Procurador Geral do Município

## Ermo

### PREFEITURA

#### Errata Portaria Nº 070

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERMO  
ERRATA:

Na Portaria nº 70, de 19 de junho de 2012, publicada na edição nº 1017 do dia 21/06/2012, onde se lê : com carga horária de 20 (vinte horas semanais); Leia-se : com carga horária de 10(dez) horas semanais.

MARCOS LEONE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

## Forquilha

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Pregão Presencial Nº. 94/PMF/2012.

OBJETIVO: O presente edital tem por objetivo a aquisição de abrigos para passageiros de ônibus, modelo tipo concha, conforme padrão estabelecido pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Trânsitos - DENIT, para colocação em pontos específicos do município de Forquilha/SC.

DATA DE ABERTURA: Dia 09 de julho de 2012 às 10:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 08:00 as 12:00 horas, ou pelos telefones (48) 3463 8121 ou 3463 8122.

Forquilha, 25 de junho de 2012.

VALDECIR TISCOSKI  
Pregoeiro

## Fraiburgo

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 0173/2012

DECRETO Nº 0173, DE 25 DE JUNHO DE 2012.  
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei Nº 2134, de 15 de Fevereiro de 2012;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Fraiburgo para o exercício de 2012 crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 - Secretaria de Educação Cultura e Esportes

07.03 - Esporte

27.812.0015.1.021 - Construção/Reformas de Espaços Para Práticas Esportivas

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (270) R\$ 3.000,00

09.00 - Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

09.01 - secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente

17.511.0019.1.027 - Sistema Comunitário de Abastecimento de Água no Meio Rural

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Recurso 0.3.0200 (282) R\$ 4.000,00

Total R\$ 7.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto, correrá à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Consolidado do Município de Fraiburgo do exercício de 2011, por origem de recurso, em conformidade com o artigo 43, § 1º; inciso I da Lei 4.320/64 e Prejulgado TCE nº. 1794/06.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

FRAIBURGO, 25 DE JUNHO DE 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

#### Aviso do Pregão Presencial Nº 0088/2012-PMF

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0088/2012 - PMF

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, fio boia 2 x1,5 e uma Caixa D" Água de 10.000 litros, para o Poço Artesiano da Comunidade do Papuã. Julgamento: Menor Preço por LOTE. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 15:30 horas do dia 06.07.2012. Abertura: Às 15:30 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, nº 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. E-mail: compras@fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 25 de junho de 2012.

NELMAR PINZ

Prefeito Municipal

#### Notificação de Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:

Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R\$)
21/6/2012	Fundo Nacional de Saúde	PACS	46.163,00
21/6/2012	Fundo Nacional de Saúde	Saúde Bucal	9.680,00
21/6/2012	Fundo Nacional de Saúde	PSF	46.345,00
21/6/2012	Fundo Nacional de Saúde	Vig. Saúde	22.872,02

22/6/2012	FNDE	Salário Educação	125.110,54
22/6/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	PTMC	1.735,16
22/6/2012	Fundo Nacional de Assistência Social	PBFI	6.300,00

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Garopaba

---

### PREFEITURA

---

**Decreto N.º 097/2012.**

DECRETO N.º 097, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 083/2011, QUE "DESIGNA MEMBROS PARA FORMAREM O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.210/2007 e demais legislação vigente,

DECRETA:

Art.1º. A alínea "a", Inciso "I", do artigo 1º, do Decreto n.º 083, de 20 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º. (            )

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Titular: Ruth Miquelato Honorato Baptista  
Suplente: Glicélia Campos da Rocha Speck

(            )"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 22 de Junho de 2012.

LUIZ CARLOS LUIZ  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 26/06/2012, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.326 de 10/08/2009.

LÉIA CRISTINA A. VIEIRA  
Secretária Municipal de Administração

**Extrato de Contrato N° 51/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 51/2012 Processo nº 116/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: Silveira Martins Construções Ltda. EPP; CNPJ: 13.565.760/0001-98; Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de drenagem e pavimentação a base de lajota da Rodovia GRP030, no bairro Ferrugem, Município de Garopaba, com o fornecimento de materiais e mão de obra; Valor: R\$ 192.059,62 (Cento e Noventa e Dois Mil, Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos); Data da Assinatura: 22/06/2012.

**Aviso de Anulação de Publicação**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Garopaba, com sede administrativa na Praça Governador Ivo Silveira, torna público para conhecimento dos interessados que a publicação da Ata de Registro de preço nº39/2012, referente ao Processo 98/2012, por objeto a Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para manutenção dos prédios municipais publicada no dia 19/06/2012 no Diário Oficial dos Municípios - DOM torna-se sem efeito.

**Extrato de Ata de Registro de Preço N° 40/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 40/2012

Ata nº. 40/2012; Processo nº. 101/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: UNIFORMAXEL INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA; Objeto: Aquisição de uniformes para funcionários da Secretaria de Educação deste Município. Valor: 12.185,51; Data da Assinatura: 26/06/2012.

**Extrato de Ata de Registro de Preço N° 41/2012**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 41/2012

Ata nº. 41/2012; Processo nº. 86/2012; Contratante: Prefeitura Municipal de Garopaba; Contratada: RODRITUR TURISMOS LTDA; Objeto: Serviço de transporte ida e volta, saída de Garopaba destino a Tubarão, com veículo tipo ônibus rodoviário com 48 lugares para atender estudantes do município de Garopaba. Valor: 68.532,00; Data da Assinatura: 26/06/2012.

## Gaspar

---

### PREFEITURA

---

**Decreto N° 5.048, de 21 de Junho de 2012.**

DECRETO N° 5.048, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA TOMADA DE PREÇOS N - TP 50/2012 - DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO E PROJETO TÉCNICO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DOS BAIRROS CENTRO, SETE DE SETEMBRO E SANTA TEREZINHA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 6º, inciso XVI, e art. 51, parágrafo 5º da Lei Federal 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em substituição, o servidor GERCIO ISSAO KUSSUNOKI, para compor a Comissão Especial de Licitação, responsável pela análise da proposta técnica da Tomada de Preços - TP50/2012 - destinada à contratação de serviços técnicos para elaboração de estudo de concepção do sistema de esgotamento sanitário do município e Projeto Técnico do sistema de esgotamento sanitário dos bairros Centro, Sete de Setembro e Santa

Terezinha, no lugar do servidor LUIS CARLOS SOARES VAL.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 21 de junho de 2012.  
PEDRO CELSO ZUCHI  
Prefeito do Município de Gaspar

---

## SAMAE

---

**Aviso do Pregão Presencial Nº 27/2012 - SAMAE**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
Pregão nº.27/2012

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de areia industrial, para reposição de camadas de vias municipais e reaterro quando da abertura de valas para reparos nas tubulações de água e ligações de esgotos.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 10/07/2012.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 10/07/2012 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: [www.samaegaspar.com.br](http://www.samaegaspar.com.br)

Gaspar (SC), em 21 de junho de 2012.  
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI  
Diretor Presidente

## Governador Celso Ramos

---

### PREFEITURA

---

**Extrato do Termo Aditivo Nº 002/2012 ao Contrato Nº 030/2010**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2012

AO CONTRATO Nº 030/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. CONTRATADO: FLAVIA MARIA SARAMENTO MARQUES. OBJETO: Locação de imóvel com 137,75 m<sup>2</sup> para funcionamento da Secretaria de Assistência Social. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: Fica aditado ao valor do contrato original a quantia de R\$ 1.851,48 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) passando o valor global do contrato a R\$ 15.291,48 (quinze mil duzentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Governador Celso Ramos, 20 de maio de 2012.  
ANÍSIO ANATÓLIO SOARES  
Prefeito Municipal

## Herval d'Oeste

---

### PREFEITURA

---

**Portaria Nº 690/2012**  
PORTARIA Nº 690/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Servidor MARCKSON THEONES KIELEK (Matr. 3578), ocupante do Cargo de Provitamento em Comissão de Diretor de Trânsito, Nivel - DAS-1, 40 horas semanais, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, a conduzir veículo público do município de Herval d'Oeste, responsabilizando-se o mesmo pelo veículo na sua totalidade, inclusive por multas de trânsito e danos que possa dar causa em virtude da condução do veículo, a partir de 25 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Junho de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 691/2012**  
PORTARIA Nº 691/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora JANAINA COUSSOU LARROSA (Matr. 2869), ocupante do Cargo de Provitamento Efetivo de Agente Administrativo, Nivel - 9, Referência "A", a partir de 22 de junho de 2012, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso III, "a", da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Junho de 2012.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Portaria Nº 692/2012**  
PORTARIA Nº 692/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Conceder Progressão por Nova Habilitação Profissional, à Servidora JAEL MARIA R. DOS SANTOS CARLETTI (Matr. 574), nascida

aos 05/07/1972, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 2, Referência "B", do anexo XI, da LC 286/2011, com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para o Nível - 6, Referência "A", do anexo XI, da LC 286/2011, a partir de 25 de junho de 2012, tendo em vista a Conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental - com Ênfase em Educação Especial, com fulcro no art. 30, da Lei Complementar 286/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste - (SC), em 25 de Junho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 693/2012**

PORTARIA Nº 693/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE TITULAÇÃO à Servidora KELLI CRISTINA WALDRIGUES MOHL (Matr. 2868), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "A", a contar de 24 de maio de 2012, conforme o disposto no artigo 92, § 3º, inciso III, "a", da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de Agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Junho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 694/2012**

PORTARIA Nº 694/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Alterar a Carga Horária da Servidora MARLENE URIO BORTOLI (Matr. 2807), a qual exerce a função de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "A", de 40 para 30 horas semanais, sem redução salarial, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a contar de 27 de dezembro de 2011, conforme o disposto no § 2º do art. 8º da Lei Complementar Nº 292/ 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Junho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 695/2012**

PORTARIA Nº 695/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARLENE URIO BORTOLI (Matr. 2807), a qual exerce a função de Assistente Social, Nível/Referência - 12/1/A, 30 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido de 01 de julho de 2010 a 30 de junho de 2011, para serem gozadas a partir de 25 de junho de 2012 a 24 de julho de 2012, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Junho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

#### **Portaria Nº 696/2012**

PORTARIA Nº 696/2012

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 284/2012, ao Servidor ADRIANO JOSE DE ARAUJO (Matr. 2867), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "A" constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 17 de dezembro de 2010 e 16 de dezembro de 2011, para serem gozadas a partir de 25 de junho de 2012 a 09 de julho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 25 de Junho de 2012.

NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal

**Ibiam**

**PREFEITURA**

#### **Lei Nº 498/2012**

LEI N.º 498, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE IBIAM A FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS."

NELSON MARIO GRASSI, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.

88, I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar para a execução dos serviços de bombeiros e regular as atividades de segurança contra sinistros, busca e salvamento de pessoas e bens, atendimento pré-hospitalar, exames de projetos e vistorias de segurança contra sinistros em edificações, ações de defesa civil, desenvolvidas pela Corporação, através de sua Organização de Bombeiro Militar.

Art. 2º. Os recursos gerados no cumprimento do convênio serão depositados em conta bancária deste município denominada PREFEITURA/CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, e aplicados exclusivamente no investimento em segurança contra incêndio e outros sinistros, como aquisição de viaturas, equipamentos, instalações físicas e despesas de custeio da atividade de bombeiro militar.

Art. 3º. Para compor o efetivo de prontidão fica autorizado o Município a ceder servidores municipais efetivos para a Organização de Bombeiros Militar, para atuarem como auxiliares de defesa civil.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM - SC, 25 DE JUNHO DE 2012  
NELSON MARIO GRASSI  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e doze.

ALCINDO PEROSA  
Sec. Da Adm. E Da Fazenda

### **Edital Nº 002/2012 - Alteração Carga Horária**

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 002/12

Secretaria Municipal da Educação

"ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA ALTERAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados, que se encontram abertas as inscrições para Alteração de Carga horária, em caráter definitivo, para servidores docentes que atuam com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais no Magistério Público Municipal, no cargo de Professor II (Educação Física), conforme vagas disponibilizadas no Anexo I deste Edital, regendo-se o processo pelo disposto no artigo 13, da Lei Complementar nº. 003, de 09 de janeiro de 2002 e pelas seguintes regras:

#### I – OBJETO:

O objeto do Presente Edital consiste na alteração de carga horária de professores públicos municipais, em caráter definitivo, cujas vagas disponíveis são as constantes no Anexo I deste Edital.

#### II – DO FUNDAMENTO:

A alteração de Carga Horária se fará de acordo com o artigo 13, da Lei Complementar nº. 003, de 09 de janeiro de 2002, em razão do aumento de horas atividades dos professores, conforme § 4º, do art. 2º, da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

#### III – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período de 20 de junho a 22

de junho de 2012, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17horas na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ibiã;

O candidato deverá fazer sua inscrição, pessoalmente ou através de procurador com mandato específico autenticado;

#### IV – DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

A inscrição deverá estar acompanhada dos seguintes documentos: Formulário, devidamente preenchido, que será fornecido no momento da inscrição;

Certificado/Diploma da qualificação profissional (habilitação);

Certidão de tempo de serviço na rede municipal de ensino;

Certidão com a descrição da pontuação obtida no ingresso do serviço público municipal de Ibiã;

Ato de Nomeação;

Somente poderá participar do processo professor público municipal estável, que detenham exercício inferior a 40 (quarenta) horas semanais no magistério público municipal de Ibiã.

#### V - DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será efetuada por Comissão especialmente designada para esta finalidade, conforme critérios abaixo descritos e será publicada até as 15h30min do dia 25 de junho de 2012 no mural da Prefeitura Municipal de Ibiã.

#### VI - CRITERIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

maior qualificação profissional (habilitação);

maior tempo de serviço na rede municipal de ensino;

maior pontuação na classificação de ingresso;

melhor avaliação de desempenho.

VI.I - Caso haja necessidade de ser feita a avaliação por desempenho, em razão de empate nos demais critérios, levar-se-á em consideração os critérios abaixo descritos, conforme Termo de Avaliação constante no Anexo II:

a) Produtividade.

Responsabilidade.

Experiência e dedicação ao serviço.

Disciplina.

Assiduidade e pontualidade.

Habilidades pessoais.

Conhecimentos específicos e pedagógicos.

#### VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Da decisão classificatória dos candidatos caberá recurso, no prazo de dois dias contados da publicação do Resultado, que serão julgados, em última instância, pelo Prefeito Municipal, com análise prévia da Comissão Julgadora.

O candidato só deverá solicitar alteração da carga horária dentro da mesma área de atuação na qual é efetivo e tem habilitação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora

O presente Edital será fixado no Mural da Prefeitura Municipal e publicado na imprensa oficial do Município.

Centro Administrativo de Ibiã / SC, em 19 de junho de 2012.

NELSON MÁRIO GRASSI

Prefeito Municipal

MARILENE VALESAN BORSOI

Secretária de Educação

## ANEXO I

## VAGAS DISPONÍVEIS PARA ALTERAÇÃO

Estabelecimento	Quantidade de horas	Área de atuação	Nº. de vagas
Centro Educacional Eliziane Titon	10 horas	Professor II (Educação Física)	01

## ANEXO II

FATORES DE AVALIAÇÃO	NOTA (01 A 10)
01 – Produtividade	
01.01- Eficiência (utilização adequada de métodos) na realização do serviço)	
01.02- Eficácia (resultado) do trabalho	
01.03- Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo)	
01.04- Ordem, clareza, cuidado com os documentos	
02 – Responsabilidade	
02.01- Cumprimento de prazos estabelecidos	
02.02- Obediência à ordem hierárquica	
02.03- Obediência às leis e regulamentos da administração	
03 – Experiência e Dedicção ao Serviço	
03.01- Empenho na execução das tarefas inerentes ao cargo	
03.02- Age com esmero (cuidado, delicadeza)	
03.03- Apresenta sugestões, aponta erros com atitude construtiva	
03.04- Promove o aumento de qualidade de ensino	
04 – Disciplina	
04.01- Realização das tarefas com organização	
04.02- Utilização de métodos adequados na realização dos serviços	
04.03- Desempenho adequado das atribuições do cargo	
05 – Assiduidade e Pontualidade	
05.01- Frequência ao trabalho (faltas justificadas e injustificadas)	
05.02- Ingressos ao trabalho no horário ou com antecedência (atrasos)	
05.03- Permanência no serviço (saídas antecipadas)	
06 – Habilidades Pessoais	
06.01- Espírito de equipe	
06.02- Bom relacionamento com colegas	
06.03- Disposição para o desempenho de novas atividades (flexibilidade e aceitação de mudanças)	
06.04- Cuidado com os equipamentos postos à disposição do servidor	
06.05- Utilização adequada e economia de material de expediente	
06.06- Higiene do servidor no ambiente de trabalho	
06.07- Utilização de vestuário adequado	
06.08- Atendimento do público (cortesia, delicadeza, presteza)	
06.09- Organização do local de trabalho	
06.10- Capacidade de planejamento de suas atividades	
06.11- Colaboração com a limpeza no local de trabalho	
06.12- Ética profissional (sigilo, críticas destrutivas, etc)	
06.13- Capacidade de dedicação aos alunos ou pessoas afins	
07 – Conhecimentos específicos e pedagógicos	
07.01- Domina os conhecimentos na área de suas funções	
07.02- Capacidade de encontrar soluções para situações inesperadas	
07.03- Capacidade na tomada de decisões	
07.04- Busca de aperfeiçoamento e atualização (cursos, palestras, etc)	

07.05- Capacidade de utilização de novas tecnologias (máquinas, equipamentos, instrumentos, etc)	
07.06- Conhecimento aprofundado das atribuições do cargo	
07.07 – Participação efetiva nas reuniões pedagógicas e grupos de estudo, cumprindo os horário estabelecidos para tanto	
07.08- Capacidade de transmitir aos alunos de forma prática, cordial e eficiente o que sabe	
TOTAL DE PONTOS	

REQUERIMENTO  
ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA (CARGO DE PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA)

À Secretaria da Educação

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, admitido(a) em \_\_\_\_\_, venho requerer a V. Sa., a alteração de minha carga horária de quatro horas diárias e vinte semanais, para oito horas diárias e quarenta semanais, nos termos do art. 13, da Lei Complementar nº 003, de 09 de janeiro de 2002, bem como o Edital de Chamamento nº 002/12 – da Secretaria Municipal da Educação.

Nestes termos,  
Peço-lhe deferimento

Ibiam, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

# Imbituba

## PREFEITURA

**Portaria DGP/SEAGP N.º 175/2012**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 175, de 22 de junho de 2012.  
Dispõe sobre a admissão de Motorista Socorrista - SAMU, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

## RESOLVE:

Art.1º Admitir, o abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Público Edital - 01/2010, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Carlos Alberto Silveira	Motorista Socorrista - SAMU	455.485.959-20	20/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 22 de junho de 2012.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 176/2012**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 176, de 22 de junho de 2012.  
Dispõe sobre a admissão de Agente Comunitário de Saúde - PACS, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Elizabete Ramos Crescêncio	Agente Comunitário de Saúde - PACS	080.612.759-70	02/07/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 22 de junho de 2012.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Portaria DGP/SEAGP N.º 177/2012**

PORTARIA DGP/SEAGP N.º 177, de 22 de junho de 2012.  
Dispõe sobre a admissão de Servente Merendeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

**RESOLVE:**

Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado Edital - 04/2010, admitida com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente, em substituição da servidora Maria José Matos de Lima, servente merendeira, matrícula nº 4521, inscrita no CPF sob o nº 801.460.589-68, que encontra-se afastada, no gozo de direitos trabalhistas.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Claudete Eley Albino Souza	Servente Merendeira	888.445.109-44	20/06/2012

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos retroativos a 20 de junho de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba SC, 22 de junho de 2012.  
DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO  
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.  
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO  
Diretora de Gestão de Pessoas

**Extrato: PMI SEAGP 93/2009 - A/04**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Extrato: PMI SEAGP 93/2009 - A/04  
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.  
C.N.P.J: 82.909.409/0001-90

Objeto: ALTERAÇÃO DO SUBITEM 6.1, ALÍNEAS "A" E "B" DA CLAUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, BEM COMO, PRORROGAR O PERIODO DE VIGENCIA DO CONTRATO.  
Valor: R\$ 80.000,00 Prazo: 31/12/2012

Imbituba, 30 de dezembro de 2011.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Contratante

GUILHERME VANDERLEI BIANCHI  
Representante Legal  
Contratada

**Extrato: PMI Sedetur 2012/109 - A/00**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
Extrato: PMI SEDETUR 2012/109 - A/00  
Contratada: PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA PROMOÇÕES  
C.N.P.J: 05.946.963/0001-04

Objeto: CONTRATAÇÃO DE 01(UM) SHOW ARTÍSTICO DE NÍVEL NACIONAL PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DA SEMANA DO MUNICIPIO DO HUMORISTA PAULINHO MIXARIA  
Valor: R\$ 14.490,00  
Fundamento: Processo nº. 82/2012 Inexigibilidade 02/2012

Imbituba, 19 de junho de 2012.  
JOSÉ ROBERTO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Contratante

PAULO ROBERTO ALVES DA SILVA PROMOÇÕES  
Representante Legal  
Contratada

**CÂMARA MUNICIPAL****Ato da Presidência Nº 22/2012**

Ato da Presidência nº 22/12

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao que dispõe o art. 201 do Regimento Interno, divulga a ORDEM DO DIA da 20ª Sessão Ordinária, da 4ª Sessão Legislativa, da 13ª Legislatura, a realizar-se no dia 25 de junho de 2012 (segunda-feira), às 19h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Imbituba.

PROPOSIÇÃO						REGIME		
Mensagem	Modalidade/Nº	Data	Origem	Autoria	Ementa	Tramitação	Discussão	Votação
53	PL nº 4.277/2012	15/06/12	Executivo Municipal	José Roberto Martins	Altera a redação do Parágrafo único, do Art. 3º da Lei nº 2.278, de 03 de junho de 2002, com redação alterada pela Lei nº 2.693, de 27 de julho de 2005 e dá outras providências.	Urgência Especial	Única	1ª/2ª

A organização da Ordem do Dia obedece ao disposto no art. 157, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Imbituba (Res. nº 22/94, de 15-12-1994, atualizado pela Res. nº 001/2005).

Gabinete da Presidência, 21 de junho de 2012.

ELÍSIO SGROTT Presidente	JAISON CARDOSO DE SOUZA Vice-Presidente
LUÍS ANTÔNIO DUTRA Primeiro-Secretário	ZELI PIRES Segundo-Secretário

**Irineópolis****PREFEITURA****Lei Nº 1.634/12**

LEI N.º 1.634/12, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

**LEI**

Art. 1.º - Fica instituído o 3º domingo do mês de setembro de cada ano como o “Dia Municipal da Agricultura Familiar no Município de Irineópolis”.

Art. 2.º - As comemorações alusivas ao Dia Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passa a integrar o calendário oficial do Município.

Art. 3.º - As comemorações têm como objetivo:

I - Fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da Agricultura Familiar, inclusive o fumo e o leite, suas formas associativas e cooperativas de produção, comercialização, processamento e agroindustrialização;

II - Incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da Agricultura Familiar;

III - Viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV - Criar espaços para os agricultores discutirem questões locais

relacionadas ao tema e seu desenvolvimento.

Art. 4.º - O Poder Executivo poderá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários, visando ampliar o acesso às ações de apoio à Agricultura Familiar e aos produtores e produtoras do Município, bem como a conscientização e divulgação desta Lei.

Art. 5.º - Revogam-se todas as disposições contrárias a presente Lei.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Irineópolis/SC, 20 de junho de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Decreto Nº 2.253/2012**

DECRETO Nº 2.253 DE 11 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do Art. 98 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 11 de junho de 2012 a 31 de dezembro de 2012, á ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE VILA NOVA DO TIMBÓ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.848.808/0001-23, com sede na localidade de Vila Nova do Timbó, Município de Irineópolis - SC, o uso de:

- 01 PLAINA AGRÍCOLA TRASEIRA PTPL 2300 - cadastrado no Patrimônio nº 9476.

- 01 COLHEDORA DE FORRAGEM PECUS 9004 GERAÇÃO 4, SEM ROSA COM BICA COMUM, SÉRIE PP.PP.ES.04693, FABRICAÇÃO E MODELO 2011, MARCA NOGUEIRA - Cadastrado no Patrimônio nº 9483.

Art. 2º - Os bens em referência, deverão ser utilizados pelo Permissãoário, exclusivamente para consecução dos seus objetivos estatutários e institucionais.

Art. 3º - Os bens relacionados serão entregues ao Permissãoário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012.

Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo



Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 31 de maio de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

### Decreto Nº 2247/2012

DECRETO Nº 2.247/2012, DE 31 DE MAIO DE 2012.

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo, 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "i", todos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam considerados inservíveis para uso pela administração, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do patrimônio da Prefeitura Municipal de Irineópolis/SC:

Secretaria da Administração

Quantidade	Item	Valor – R\$
01	VEÍCULO GM/MONZA SL/E, ANO E MODELO 1992, COR AZUL, CODIGO DO RENAVAM 141585137, PLACAS JTH 3568. (Cadastro do Patrimônio Nº 7691)	5.000,00

Secretaria da Saúde

Quantidade	Item	Valor – R\$
01	AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET CORSA SEDAN CLASSIC, PLACAS MCI-2043, ANO/MODELO 2004, 04 PORTAS, COR BRANCO, 05 LUGARES, A GASOLINA, MOTOR 1.0, 04 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, 70 CV, CHASSI SERIE NUMERO 9BGSB19X048188076 (Patrimônio nº 4243);	5.000,00
01	AUTOMÓVEL MARCA CHEVROLET MODELO IMP/GM CORSA WEGON GLS WD, PLACAS MBO-0247, 4 PORTAS, 092 CV, COR PRATA, CHASSI: 8AGSJ35NO1R110577, COMBUSTIVEL GASOLINA, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, MODELO 2001. (Cadastro do Patrimônio nº 680);	6.000,00

Secretaria da Infraestrutura

Quantidade	Item	Valor – R\$
01	BALSA EM CHAPA METALICA COMPRIMENTO 12 MT COM TRAPICHE 17 MT LARGURA 4,50MT CAPACIDADE 15 TONELADAS. (Cadastro do Patrimônio nº 94);	13.000,00
01	CAMIONETA GM/CHEVROLET A10, RENAVAM Nº 541447688, CHASSI 9BG5144NFG-CO30055, PLACAS LZU 8843. (Cadastro do Patrimônio nº 5946);	5.000,00

01	CAMINHÃO MARCA FORD F 4000, PLACAS MAL-4478, CHASSI 9BFKT723ALDB-35864 - 04 T, 088 CV, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1990. COR CINZA, COMBUSTIVEL DIESEL, SEM CAÇAMBA. (Cadastro do Patrimônio nº 2146);	12.000,00
01	CAMINHÃO BASCULANTE MARCA M. BENZ/LK 1113, PLACAS MDI-7230, COMBUSTIVEL DIESEL COR AMARELA, CHASSI 34404112580982, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1982. (Cadastro do Patrimônio nº 124);	15.000,00

Secretaria da Agricultura

Quantidade	Item	Valor – R\$
01	CONJUNTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CONTENDO 01 BOTTIÃO DE SEMEN, 01 APLICADOR UNIVERSAL, 01 TERMOMETRO DIGITAL, 01 ESTOJO E 01 PINÇA DE METAL. (Patrimônio nº 4589);	200,00
01	CONJUNTO DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, CONTENDO 01 APLICADOR UNIVERSAL, 01 TERMOMETRO DIGITAL, 01 ESTOJO E 01 PINÇA DE METAL. (Patrimônio nº 4590);	200,00

Secretaria da Educação

Quantidade	Item	Valor – R\$
01	ÔNIBUS PASSAGEIRO MARCA MERCEDES BENZ OF 1318, PLACAS LBB 4130, CHASSI 9BM384088SB072008, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1995, COR PREDOMINANTE BRANCA, 38 PASSAGEIROS, 184 CV, COMBUSTIVEL DIESEL. (Cadastro do Patrimônio nº 3504);	18.000,00

Secretaria do Desenvolvimento Comunitário

Quantidade	Item	Valor – R\$
01	AUTOMÓVEL MARCA VW/GOL CL, PLACAS LXN-2356, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1987, COR BRANCA, 05 PASSAGEIROS, 090 CV, CHASSI Nº 9BWZZ30ZHT016595, COMBUSTIVEL ALCOOL. (Cadastro do Patrimônio nº 74).	2.800,00

Art. 2º - Fica o setor de Patrimônio autorizado a proceder a baixa patrimonial dos bens descritos no artigo 1º, após eventual alienação dos mesmos.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Irineópolis/SC, em 31 de maio de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

**Portaria 220/2012**

PORTARIA Nº 220/2012 DE 13 DE JUNHO DE 2012.  
INSTITUI O USO DE UNIFORME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão WANDERLEI LEZAN, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e fundamentado nas disposições dos artigos n.º 169 e 170 da Lei Complementar n.º 001/97 de 30/12/1997,

**RESOLVE:**

Art. 1.º - Fica instituído o uso obrigatório de uniformes pelos servidores efetivos, cargos comissionados e estagiários da Secretaria da Infraestrutura, durante as horas de expediente ao público.

§ Único - O servidor que descumprir o exposto no Art. 1º, terá seu dia descontado na folha de pagamento no final do mês.

Art. 2º - O uniforme será constituído de:

- a) 02 (duas) camisas verde escuro do tipo "polo", bordadas com o brasão do Município, com duração de 1 (um) ano;
- b) 01 (uma) calça tipo jeans, nos modelos masculino e feminino, na cor azul, com duração de 1 (um) ano.

§ 1º - Será admitido o uso de calça de outros tipos de tecidos, na cor azul, desde que não possua adereços chamativos, e de camisa/camisete verde escuro desde que possua o brasão do Município.

§ 2º - Os itens a que se refere o parágrafo anterior não acarretará ônus para o Município.

Art. 3.º - A distribuição de uniformes será de acordo com a necessidade da Secretaria.

Art. 4.º - O fornecimento de uniformes será feito a título gratuito pelo Setor de Patrimônio, mediante pedido formulado por escrito pelo responsável da Secretaria a quem o interessado estiver diretamente subordinado.

Art. 5.º - Não serão fornecidos uniformes ou quaisquer outras peças de vestuário mencionadas nesta portaria:

- a) aos servidores licenciados por um tempo igual ou superior à duração de cada peça;
- b) aos substitutos, desde que por tempo inferior a duração de cada peça;
- c) aos servidores em exercício de atribuições diversas das funções ou cargos que ocupam.

§ Único - Todas as peças serão entregues, mediante recibo assinado pelo interessado ou pelo seu chefe imediato, desde que, não ocorra qualquer das circunstâncias constantes das letras "a" e "c" deste artigo.

Art. 6.º - Os prazos de duração de cada peça serão contados, para todos os efeitos a partir da data do seu recebimento.

§ 1º - As datas de vencimentos das peças não poderão ser antecipadas, salvo motivo de absoluta e comprovada necessidade.

§ 2º - As peças deverão ser devolvidas ao final da duração, sendo que ao final do prazo as peças serão consideradas inservíveis.

Art. 7.º - E vedado, sob as penas da lei:

- a) modificar qualquer peça do uniforme;
- b) inutilizar ou retirar os bordados indicativos da Repartição;
- c) alienar as peças recebidas;
- c) usar o uniforme fora das horas de expediente.

Art. 8.º - Os servidores efetivos, cargos comissionados e estagiários exonerados, demitidos ou aposentados, bem como os que deixarem o exercício da função, por tempo indeterminado ou em

definitivo, são obrigados a devolver à Repartição os uniformes, sob sua guarda.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 13 de junho de 2012.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

## Itapoá

### PREFEITURA

**Ata de Sessão Pública--Convite Nº20/12--Proc. Nº59/2012**

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Data 25/06/2012 Horário: 09h:00min

Licitação /Modalidade CONVITE

PROCESSO Nº 20/2012

Nº 59/2012

**OBJETO:**

Contratação de empresa de construção civil com serviço de mão de obra especializada e fornecimento de materiais para execução de 260 m2 de lajotas sextavadas que serão aplicadas no estacionamento da Praça balneário Paese, sita a Av. Dra. Zilda Arns Neumann, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, projeto básico, ART, e memorial descrito parte integrante deste edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto Municipal nº 1547/2012. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 15/06/2012 a fim de ampla divulgação. Das empresas convidadas as quais foram: BARBOSA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-ME, CNPJ/MF: 04.375.096/0001-20, OLIVEIRA & POZZER LTDA-ME, CNPJ/MF: 02.607.573/0001-03 e ACIMASA ARTEFATOS DE CIMENTO, CNPJ/MF: 12.819.523/0001-43. Protocolou envelope a empresa: OLIVEIRA & POZZER LTDA-ME, CNPJ/MF: 02.607.573/0001-03, sob protocolo nº 536/2012. Iniciada a sessão, os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, onde foi constatado que a empresa estava de acordo com o edital, portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, sendo achado conforme, chegando ao seguinte resultado: vencedora a empresa OLIVEIRA & POZZER LTDA-ME com o valor de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Observando pela CPL que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). Ciente o licitante do resultado supra, ao ser consultado, manifestou-se oralmente a renúncia do direito de recurso, abdicando o direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Presidente Da Comissão De Licitação

SOLAMIR COELHO

Membro

ANNA LUIZA STOCCO CABRAL

Membro

Licitantes presentes:

OLIVEIRA & POZZER LTDA-ME

Valdecir de Oliveira

CNPJ:572.752.701-53

## Joaçaba

### PREFEITURA

#### Lei Nº 4.252 de 22 de Junho de 2012.

LEI Nº 4.252 DE 22 DE JUNHO DE 2012.

"AUTORIZA PROMOVER O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS A ENTIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba(SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover o repasse de recursos financeiros em parcela única, às entidades a seguir identificadas, provenientes da campanha de restituição do imposto de Renda "Tributo à Cidadania" depositados na conta do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, destinado ao pagamento de despesas da entidade, em conformidade com projeto aprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Entidade contemplada	Valor total
CRECHE IRMÃ SHEILA / CNPJ 75.434.662/0001-79	R\$ 11.692,00
ASSOCIAÇÃO PRÓ TÊNIS DE MESA/ CNPJ 11.087.307/00001-98	R\$ 9.665,00
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOAÇABA / CNPJ 82.780.396/00001-00	R\$ 20.553,21
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO FUTSAL DE JOAÇABA / CNPJ 12.783.836/0001-99	R\$ 20.151,60

§ 1º Os repasses serão feitos de forma parcelada, de acordo com projeto aprovado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e após publicação do extrato do respectivo Termo de Convênio.

§ 2º A prestação de contas deverá acontecer no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de cada parcela.

Art. 2º As despesas provenientes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, SC, em 22 de junho de 2012.

RAFAEL LASKE

Prefeito

#### Pauta da Sessão Nº 60/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES

PAUTA DA SESSÃO Nº 60/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES, nomeado pelo Decreto nº 4.043 de 16 de abril de 2012, torna público que de acordo com o artigo 10 de seu Regimento Interno, realizará Sessão Ordinária no dia 02 de julho de 2012, segunda-feira, com início às 08h30min, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura de Joaçaba (SC), a fim de deliberar dos seguintes assuntos:

- 1.Leitura, discussão e aprovação da Ata nº 76 de 04 de junho de 2012;
- 2.Leitura, discussão e votação do Processo nº 124.800, em nome de HELENA FOPPA, conforme relatório da Conselheira CHEILA SACHETTI;
- 3.Leitura do Acórdão nº 067/2012, relativo ao Processo nº124.262 em nome de GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALIANÇA, pelo Conselheiro JOHNNY DÁRIO BORTOLUZZI;
- 4.Leitura do Acórdão nº 068/2012, relativo ao Processo nº124.250 em nome de GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALIANÇA, pelo Conselheiro ROBERTO MINATTI.
- 5.Encerramento da Sessão e convocação da seguinte.

Joaçaba (SC), em 20 de junho de 2012.

GRACIELA GLASENAPP

Secretária do CMC

### SIMAE

#### Termo de Rescisão Contratual - SIMAE

Termo de Rescisão do Contrato JHL n.º 0051/2012, que entre si celebram o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43 e a empresa Construtora Basalto Ind. e Com. Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 79.809.083/0001-14.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal das cidades de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna, SC, sito à Rua Tiradentes, 123, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43 Inscrição Estadual sob o nº 254.912.648, neste ato, representado por sua Diretora Presidente, Elisabet Maria Zanela Sartori, portadora do CPF nº 386.948.169-20, doravante denominado SIMAE e a empresa Construtora Basalto Ind. e Com. Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Santa Terezinha, 503, Centro, Joaçaba, SC, inscrita sob CNPJ nº 79.809.083/0001-14, neste ato representada pelo Sr. Sady Zago, portador do CPF nº 386.252.029-34, com fundamento no art. 78, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Administrativo n.º 0183/2012, têm justo e firmado entre si o presente termo particular de rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n.º JHL 0051/2012, celebrado em decorrência da Dispensa de Licitação SMOS 0183/2012, Protocolo n.º 1202/2012, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Do Objeto: Através do presente instrumento contratual as partes declaram rescindido o Contrato de Prestação de Serviços n.º JHL 0051/2012, celebrado em 07/05/2012, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação n.º 0183/2012, Protocolo: 1.202/2012.

Cláusula Segunda - Do Distrato: Por força da presente rescisão as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, tendo em vista a comunicação da empresa Contratada datada de 29/05/2012, informando a necessidade de solução



alternativa para o projeto contratado, diante da necessidade de integração da base do reservatório a ser construído com os muros de contenção do terreno do RAP 023, considerando que o solo do local tem baixa consistência até os 7,5 metros de profundidade, não permitindo assim a solução técnica inicialmente dimensionada.

Cláusula Terceira - Do Foro: Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento as partes elegem o foro da comarca de Joaçaba, SC, e por estarem de acordo com todas as condições e termos acima explicitados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Joaçaba - SC, 21 de junho de 2012.  
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI  
Diretora Presidente do SIMAE

SADY ZAGO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:  
ELIANE A CERON VIER  
Gerente Setor de Materiais, Transp e Patrimônio

JOÃO CARLOS UNGERICH  
Diretor Técnico

**Leoberto Leal**

**PREFEITURA**

### Decreto N.º 58

DECRETO N.º 58, DE 25 DE JUNHO DE 2012.  
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE"

A Prefeita de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 909 de 21 de junho de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada dotação do Orçamento Fiscal Vigente, com a seguinte classificação, até o limite de:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	06	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	70.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DOS TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	70.000,00
Função	26	Transporte	70.000,00
Sub-Função	782	Transporte Rodoviário	70.000,00
Programa	9	Revitalização das Estradas	70.000,00
Projeto/ Atividade	2.028	Funcionamento e Manutenção da Secretaria dos Transportes Obras e Serviços Urbanos	70.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	70.000,00

Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	70.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinários	70.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			70.000,00

Art. 2º Os recursos para atender o disposto no artigo anterior, correrá por conta da anulação, na dotação com a seguinte classificação e valor:

Classificação	Código	Especificação	Valor
Órgão	07	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	70.000,00
Unidade Orçamentária	01	SECRETARIA DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	70.000,00
Função	20	Agricultura	70.000,00
Sub-Função	606	Extensão Rural	70.000,00
Programa	11	Revitalização da Agricultura Familiar	70.000,00
Projeto/ Atividade	2.030	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente	70.000,00
Categoria Econômica	3.0.00.00.00	Despesas Correntes	70.000,00
Grupo de Natureza da Despesa	3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	70.000,00
Modalidade de Aplicação	90	Aplicação Direta	70.000,00
Fonte de Recurso	0.1.0000	Recursos Ordinário	70.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			70.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leoberto Leal, 25 de Junho de 2012.  
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal

**Aviso de Licitação Deserta PP Nº 047/2012 PMLL**  
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL  
Divisão de Licitações e Compras  
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2012  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 059/2012

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA - Prefeita Municipal de Leoberto Leal, torna público que a licitação na modalidade Pregão Presencial na forma da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de modo parcelado de frango inteiro para premiação da 2ª Copa Municipal de Futebol Suíço e do 17º Campeonato Municipal de Futebol de Campo do Município de Leoberto Leal, foi DECLARADA DESERTA, no dia 22 de junho de 2012. Informações fone: (48) 3268 1212.

Em 22/06/2012.  
TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA  
Prefeita Municipal.

# Lindóia do Sul

## PREFEITURA

### Lei Complementar N. 197/2012

LEI COMPLEMENTAR Nº 197/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

DISCIPLINA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lindóia do Sul aprovou e eu Adieron Carlos Bussolaro, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 91, V, da Lei Orgânica deste Município, sanciono a seguinte LEI

Art.1º É vedada a nomeação para cargos em comissão, no âmbito dos órgãos do Poder Executivo, das pessoas inseridas nas seguintes hipóteses:

a) os que tenham contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

b) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes:

1. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público;
2. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;
3. contra o meio ambiente ou a saúde pública;
4. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;
5. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
6. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
7. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo ou hediondos;
8. de redução à condição análoga à de escravo;
9. contra a vida e a dignidade sexual; e
10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

c) os que forem declarados indignos do ofício, ou com ele incompatíveis, pelo prazo de 8 (oito) anos;

d) os que tiverem suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irreversível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

e) os detentores de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

f) os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, desde a decisão até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos;

g) os que forem condenados à suspensão dos direitos políticos,

em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena;

h) os que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

i) os que forem demitidos do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

j) os membros do Governo do Estado, da Assembléia Legislativa, do Tribunal de Justiça e do Tribunal de Contas, que forem aposentados compulsoriamente por decisão sancionatória, e que tenham perdido o cargo por sentença ou que tenham pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos;

l) os que se encontrarem inscritos em dívida ativa junto a Fazenda do Município, salvo se houver ato ou decisão administrativa ou judicial suspendendo ou interrompendo a exigência do crédito.

Art. 2º A vedação prevista na alínea b deste artigo não se aplica aos crimes culposos e àqueles definidos em lei como de menor potencial ofensivo, nem aos crimes de ação penal privada.

Art. 3º Todos os atos efetuados em desobediência às vedações previstas serão considerados nulos.

Art. 4º Caberá aos Poderes Executivo, de forma individualizada, a fiscalização de seus atos em obediência à presente lei complementar, com a possibilidade de requerer aos órgãos competentes informações e documentos que entender necessários para o cumprimento das exigências legais.

Art. 5º O nomeado ou designado, obrigatoriamente antes da posse, terá ciência das restrições e declarará por escrito não se encontra inserido nas vedações do art. 1º.

Art. 6º O Prefeito Municipal, dentro do prazo de noventa dias, contados da publicação da lei, promoverão a exoneração dos atuais ocupantes de cargos de provimento em comissão, nas situações previstas no art. 1º.

Parágrafo único. Os atos de exoneração produzirão efeitos a contar de suas respectivas publicações.

Art. 7º Esta Lei complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.  
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

MARINÊS RIBEIRO PERONDI  
Secretária Municipal de Administração e Finanças  
Registrado e publicado,  
Em, 22 de Junho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON  
Auxiliar de Técnico

### Decreto N. 2.288/2012

DECRETO Nº 2.288/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Levantamento e Reavaliação do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município de Lindóia do Sul, composta pelos seguintes servidores:

- I - Presidente - Diego Frare
- II - Secretário - Josemar Téchio
- III - Membro - Geovana Andreza de Oliveira
- IV - Membro - Jucie Gugel

Art. 2º Compete a esta Comissão proceder o levantamento físico dos bens do Município de Lindóia do Sul, para efeito de ajustes contábeis e patrimoniais, bem como, proceder as devidas depreciações e avaliação a valor justo dos bens móveis e, reavaliação dos bens imóveis, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Parágrafo único - o serviço de levantamento físico e os ajustes referidos no caput deste artigo poderão ser realizados por empresa contratada, devendo nesse caso, a comissão validar todas as etapas do processo por meio de atas.

Art. 3º O relatório conclusivo será entregue ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os membros integrantes da Comissão de que trata este Decreto não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.  
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal  
Registra-se e Publica-se  
Em, 22 de junho de 2012.

EDISON DOMINGOS GIRON  
Auxiliar de Técnico

### Decreto N. 2.289/2012

DECRETO Nº 2.289/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
REGULAMENTA O ACESSO À INFORMAÇÃO PÚBLICA PELO CIDADÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIIPAL, CRIA NORMAS DE PROCEDIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições nos termos do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e ao que dispõe a Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011,

DECRETA

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1o Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação conforme o disposto na Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2o Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos

objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Lei no 12.527/2011.

Art. 3o A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo único. Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei no 7.115, de 29 de agosto de 1983.

#### CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 4o Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta e indireta do Município de Lindóia do Sul.

Parágrafo Único. Para estes efeitos considera-se administração indireta além das autarquias, fundações públicas, empresas públicas, consórcio públicos e sociedades de economia, as entidades privadas sem fins lucrativos que recebam recursos públicos ou subvenções sociais do Município, ou com este mantenha contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Art. 5o O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica aos casos de documentos sigilosos, como:

- I - a ficha cadastral com os dados pessoais do servidor público;
- II - os dados fiscais repassados pelo contribuinte para efeitos de cadastramento e lançamento fiscal;
- III - o conteúdo dos envelopes para habilitação e propostas em processos licitatórios de qualquer natureza enquanto a lei exigir que permaneçam lacrados; e
- IV - o prontuário médico de pacientes e as notificações compulsórias contendo a identificação de pacientes com doenças infecto-contagiosas.

Parágrafo único. Havendo dúvida quanto ao sigilo da informação em hipóteses diferentes das exemplificadas nos incisos, o acesso será permitido após a concordância do titular do órgão.

#### CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7o É dever dos órgãos da administração direta e indireta, sempre que possível, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, observadas as normas de publicações e as exceções previstos neste Decreto e na Lei 12.571/2011.

Parágrafo único. As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

#### CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

Seção I  
Do Serviço de Informação ao Cidadão

Art. 8º O serviço de informações ao cidadão no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo municipal será coordenado pela Secretaria Municipal de Administração a quem compete orientar, cobrar e fiscalizar a efetividade por parte dos órgãos públicos e suas unidades na prestação deste serviço, devendo:

- I - atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - receber e registrar pedidos de acesso à informação;
- III - encaminhar o pedido recebido ao órgão ou unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber; e
- IV - informar sobre a tramitação de documentos.

#### Seção II Do Pedido de Acesso à Informação

Art. 9º. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1o O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado no setor de protocolo Geral ou no sítio na Internet do Município.

§ 2o É facultado a apresentação de pedidos de acesso à informação por qualquer outro meio legítimo, como correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 10 deste Decreto.

§ 3o O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido.

Art. 10º. O pedido de acesso à informação deverá conter:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Parágrafo único. A falta de um dos requisitos previstos no caput deste artigo exime o fornecimento da informação e implica na devolução do requerimento pelo mesmo meio em que foi feito, sugerindo-se a complementação do dado faltoso ou incompleto.

Art. 11º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

#### Seção III Do Procedimento de Acesso à Informação

Art. 12º. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1o Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou unidade deverá, no prazo de até vinte dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- III - comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- IV - indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou quem a detenha; ou
- V - indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 13º. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou unidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo único. Na hipótese do caput o órgão ou unidade

desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 14. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, observado o prazo de resposta ao pedido, será disponibilizado ao requerente Guia de Recolhimento - GR ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei no 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 15. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

- I - razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- II - possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará.

#### Seção IV Dos Recursos

Art. 16. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

#### CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades do agente público:

- I - recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;
- III - agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso à informação;
- IV - divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido às informações previstas no art. 5º deste Decreto.

#### CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 18. Os órgãos da administração pública direta e indireta do Município adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 19. Aplicam-se subsidiariamente as demais normas estabelecidas pela Lei 12.527/2012, aos procedimentos previstos neste Decreto.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul, SC.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO

Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se  
Em, 22 de junho de 2012.

EDISON DOMINGOS GIRON  
Auxiliar de Técnico

### Decreto N. 2.290/2012

DECRETO N.º 2.290/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL.

ADIERSON CARLOS BUSSOLARO, Prefeito do Município de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei, e

Considerando:

- o passamento do cidadão Carlos Loss, ocorrido em 22 de junho de 2012;
- que o extinto participou ativamente das atividades comunitárias, especialmente junto à comunidade de Lindóia do Sul, onde destacou-se por sua atuação para o desenvolvimento social;
- que foi o Primeiro Vice-Prefeito Municipal e Secretário de Agricultura durante a legislatura 1990/1992 e Secretário de Transportes durante a legislatura 2001/2004, contribuindo sobremaneira para o engrandecimento do Município de Lindóia do Sul;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado por três dias, Luto Oficial no território do município de Lindóia do Sul a partir do dia 22 de junho em decorrência do passamento do cidadão CARLOS LOSS, hasteando-se o pavilhão do Município em funeral, em homenagem póstuma ao falecido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal de Lindóia do Sul/SC.  
ADIERSON CARLOS BUSSOLARO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado,  
Em, 22 de junho de 2012

EDISON DOMINGOS GIRON  
Auxiliar de Técnico

**Luzerna**

**PREFEITURA**

### Extrato de Contrato PML.039.12

EXTRATO DE CONTRATO  
PML 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.039.12  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA  
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE SANTA CATARINA - SEBRAE/SC

OBJETO: contrato de prestação de serviços e outras avenças.  
VALOR: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais);  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.  
DOTAÇÃO:  
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA  
10.ASSESSORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade - 1001.22.661.0058.2046 - Manutenção dos Serviços de Incentivo a Indústria  
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes  
Fonte 00 - Recursos Ordinários R\$ 13.440,00

Luzerna(SC), 20 de junho de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
Contratante

SÉRGIO FERNANDES CARDOSO  
Diretor Administrativo Financeiro do SEBRAE/SC  
Contratado

### Extrato de Contrato PML.040.12

EXTRATO DE CONTRATO  
PML 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.040.12  
MODALIDADE: Pregão nº 0028/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA  
CONTRATADA: ASSAMEC - ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DO MEIO OESTE CATARINENSE

OBJETO: contrato de empresa especializada para realização de serviços de arbitragem para eventos e campeonatos esportivos promovidos pela secretaria de educação, cultura e esporte durante o exercício financeiro de 2012.

VALOR: R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais);  
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2012.

DOTAÇÃO:

Conta: 08.0803.27.812.0049.2040.33900000  
Reduzido : 068

Órgão : SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade Orçament.: DPTO DE EDUCAÇÃO - SETOR DE ESPORTES Proj/Atividade : FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTES

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 21 de junho de 2012.  
NORIVAL FIORIN  
Prefeito Municipal  
Contratante

ACYR DA SILVA  
ASSAMEC - Associação De Árbitros Do Meio Oeste Catarinense  
Contratada

### Extrato de Contrato PML.041.12

EXTRATO DE CONTRATO  
PML 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.041.12  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0007/2012  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA  
CONTRATADA: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

OBJETO: contrato de fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 10.698,83m² de pavimentação asfáltica em cauq, nas Ruas Nereu Ramos, Augustinho Zamboni, Carlos Dreher, Victor Felipe Rauen, Paulino Hoffmann e Travessa Rebouças, situadas no perímetro urbano do município de Luzerna, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento máximo e cronograma em anexo.

VALOR: R\$ 219.853,14 (duzentos e dezenove mil oitocentos e

cinquenta e três reais e quatorze centavos);  
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviço inicial.

**DOTAÇÃO:**

Conta: 11.1101.15.451.0061.1053.44900000

Reduzido : 090

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj/Atividade : PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 21 de junho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Contratante

ADEMIR LOCKS

SETEP CONSTRUÇÕES S.A.

Contratada

**Extrato de Contrato PML.042.12**

EXTRATO DE CONTRATO

PML 2012

EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.042.12

MODALIDADE: Pregão nº 0027/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA

CONTRATADA: PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA EPP

OBJETO: contrato de fornecimento de material para realização de drenagem pluvial da Rua Da Limeira e José Pedro Martendal, conforme projeto e descrição em anexo.

VALOR: R\$ 16.763,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e três reais);

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

**DOTAÇÃO:**

Conta: 11.1101.15.451.0061.1053.44900000

Reduzido : 090

Órgão : SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Unidade Orçament.: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

Proj/Atividade : PAVIMENTAÇÃO E ALARGAMENTO DE RUAS E PASSEIOS PÚBLICOS

Mod. Aplicação : APLICAÇÕES DIRETAS

Fonte : 00 - Recursos Ordinários

Destinação : 000000 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Luzerna(SC), 21 de junho de 2012.

NORIVAL FIORIN

Prefeito Municipal

Contratante

RUDI OHLWEILER JÚNIOR

PEDREIRA TRIÂNGULO LTDA

Contratada

**Balancete Financeiro FMAS**

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LUZERNA - FMAS

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 05/2012

Emissão: 31/05/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	2.374,92	DESPESA ORCAMENTARIA	31.754,28
RECEITA CORRENTE	2.374,92	ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.754,28
RECEITA PATRIMONIAL	103,41		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	687,50		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.584,01		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>31.518,53</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>1.376,94</b>
PREVIDENCIA SOCIAL	1.094,27	PREVIDENCIA SOCIAL	1.094,27
INSS	1.094,27	INSS	1.094,27
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	367,27	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	231,90
ISS	67,59	ISS	46,22
IRRF/GDF	299,68	IRRF/GDF	185,68
IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	299,68	IRRF RENDIMENTOS PESSOAS FISICAS	185,68
DIVERSOS CONSIGNATARIOS	12,44	DIVERSOS CONSIGNATARIOS	6,22
ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	12,44	ASSOCIACOES CNPJ, CPF, UG, IG OU 999	6,22
Contribuição ASM	12,44	Contribuição ASM	6,22
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	44,55	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	44,55
Clemens Salvi Klein	44,55	Clemens Salvi Klein	44,55
REPASSE RECEBIDO FONTE DE RECURSOS	30.000,00		
REPASSE RECEBIDO PREFEITURA MUNICIPAL D	30.000,00		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>31.754,28</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>27.093,91</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	31.754,28	CREDITO LIQUIDADO	27.093,91
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	27.093,91
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>15.303,55</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>20.726,15</b>
APLICACOES FINANCEIRAS	15.263,55	APLICACOES FINANCEIRAS	20.686,15
BANCO DO BRASIL	40,00	BANCO DO BRASIL	40,00
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>80.951,28</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>80.951,28</b>

Gestor do FMAS  
WALMOR S.DRESCH NETO STROEHR

Contador SC20394/0-8  
MARIA INÊS DALLOLMO



**Balancete Financeiro FMDCAL**

[ www.cplinformatica.com.br ]

{ 001 }

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LUZERNA - FMDCA

ANEXO TC-05

ESTADO DE SANTA CATARINA

Balancete Financeiro de 05/2012

Emissão: 31/05/2012

> TITULOS	V A L O R	> TITULOS	V A L O R
RECEITA ORCAMENTARIA	893,54	DESPESA ORCAMENTARIA	4.640,85
RECEITA CORRENTE	893,54	ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.640,85
RECEITA PATRIMONIAL	28,54		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	865,00		
<b>&gt; RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>926,96</b>	<b>&gt; DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>876,83</b>
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	100,92	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	50,79
ISS	100,92	ISS	50,79
DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	370,04	DEPOSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES CNP	370,04
Joel Rosa	75,24	Joel Rosa	75,24
Rodrigo Cerino da Silva	149,60	Rodrigo Cerino da Silva	149,60
Clemens Salvi Klein	71,28	Clemens Salvi Klein	71,28
Mariana Shuck	73,92	Mariana Shuck	73,92
RESTOS A PAGAR	228,00	RESTOS A PAGAR	456,00
NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	228,00	NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	228,00
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS	228,00	Não Processadas a Liquidar 2011	228,00
DESINCORPORACAO DE OBRIGACOES	228,00	NAO PROCESSADOS LIQUIDADOS	228,00
RESTOS A PAGAR	228,00		
<b>&gt; DESPESA EMPENHADA</b>	<b>4.640,85</b>	<b>&gt; DESPESA PAGA</b>	<b>9.117,79</b>
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR CELULA DES	4.640,85	CREDITO LIQUIDADO	9.117,79
		CREDITO EMPENHADO - LIQUIDADO CELULA DE	9.117,79
<b>&gt; SALDOS ANTERIORES</b>	<b>11.357,14</b>	<b>&gt; SALDOS ATUAIS</b>	<b>3.183,02</b>
APLICACOES FINANCEIRAS	11.357,14	APLICACOES FINANCEIRAS	3.183,02
<b>&gt; TOTAL</b>	<b>17.818,49</b>	<b>&gt; TOTAL</b>	<b>17.818,49</b>

Gestor do FMDCA  
CANDIDO HELIO DADALT

Contadora CRC/SC20394-0/8  
MARIA INÊS DALLLOMO



# Massaranduba

## PREFEITURA

### Aquisição de Equipamentos de Informática - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MASSARANDUBA

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 15/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2012

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público, de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Microcomputador, Gabinete/CPU, Notebook, Mouse e Monitor), destinados aos Postos de Saúde do Município de Massaranduba (SC). ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:00h do dia 06/07/2012.

CRENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30h do dia 06/07/2012. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 - Centro, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou site: [www.massaranduba.sc.gov.br](http://www.massaranduba.sc.gov.br).

Massaranduba, 25 de Junho de 2012.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

CHEILA PATRICIA ROHWEDER

Gestora Fundo Municipal

### Pregão Presencial 08/2012 - FMS - Errata

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 14/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2012 - FMS

ERRATA:

No Item "4. DA PROPOSTA COMERCIAL", onde SE LÊ:

"4.1.7. Obrigatoriamente, a empresa deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços:

4.1.7.1. PROSPECTOS, CATÁLOGOS FIGURATIVOS OU FOLDERS do equipamento oferecido.

4.1.8. Conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.

4.1.9. Conter prazo de entrega único, admitindo-se o máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após recebimento da ordem de Compra.

Parágrafo Único: Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

4.2. Os preços aqui cotados serão considerados líquidos e certos; nenhuma reivindicação será levada em consideração para pagamento adicional, se for devido a qualquer erro ou má interpretação por parte do proponente."

LEIA-SE:

"4.1.7. Conter a identificação do representante da empresa e a

respectiva assinatura.

4.1.8. Conter prazo de entrega único, admitindo-se o máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após recebimento da ordem de Compra.

Parágrafo Único: Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do ANEXO III, do presente edital.

4.2. Os preços aqui cotados serão considerados líquidos e certos; nenhuma reivindicação será levada em consideração para pagamento adicional, se for devido a qualquer erro ou má interpretação por parte do proponente."

RESSALVA:

NA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS que se refere o Item 7 - APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS, do edital:

Na apresentação das amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12 e 13, ficam dispensados de apresentação o rejunte e a argamassa, sendo necessária a apresentação apenas dos pisos e/ou revestimento a que se refere o item.

MÁRIO FERNANDO REINKE

Prefeito Municipal

# Meleiro

## PREFEITURA

### Termo de Habilitação da TP Nº 047/2012

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

TERMO DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO nº. 047/2012 - TP

Processo nº. 047/2012

Modalidade: Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia.

A COMISSÃO ANALISOU A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP E BATISILVA COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME E VERIFICOU QUE AS MESMAS ESTAVAM EM CONFORMIDADE COM O QUE EXIGIA O EDITAL. VISTO ISSO AS EMPRESAS PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA, CREMA CONSTRUÇÕES LTDA EPP E BATISILVA COMÉRCIO E PAVIMENTAÇÕES LTDA ME FORAM HABILITADAS PARA O PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº. 047/2012, SENDO QUE AS MESMAS APRESENTARAM OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, O QUE POSSIBILITOU O PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, PASSANDO-SE A ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS.

JONNEI ZANETTE, 25 de junho de 2012.



## Monte Carlo

### PREFEITURA

#### Extrato de Contrato Administrativo de Aquisição de Ônibus Usado Nº 34.2012.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE ONIBUS USADO Nº 34.2012.

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o Município de Monte Carlo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.104/0001-04 com sede sito à Rodovia SC 456, Km 15, s/n - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Antoninho Tiburcio Gonçalves, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa física JAQUES RONEI BRANDL inscrito no CPF nº 006.802.789-31 residente e domiciliado em Rio do Sul-SC, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

O presente Pregão tem como objeto à AQUISIÇÃO DE 01 Veículo tipo Ônibus Usado para o MUNICIPIO DE MONTE CARLO-SC, conforme especificações físicas e técnicas constantes do ANEXO V, Conforme SEGUE:

Pela entrega do Veículo Ônibus, conforme características do edital e da proposta apresentada, o fornecedor receberá a importância de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil) reais.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de dotação própria do orçamento do Município de Monte Carlo do exercício de 2012 e terá a seguinte classificação orçamentária:

92 07.01 1.011 4.4.90.00.00.00.00.00  
94 07.01 1.011 4.4.90.00.00.00.00.00  
96 07.01 1.011 4.4.90.00.00.00.00.00

#### AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A EDUCAÇÃO

As partes elegem o foro da Comarca de Fraiburgo, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Monte Carlo, 25 de junho de 2012.  
MUNICÍPIO DE MONTE  
Antoninho Tiburcio Gonçalves  
Contratante

CARLO JAQUES RONEI BRANDL  
CPF Nº 006.802.789-31  
Contratada

## Navegantes

### PREFEITURA

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 02/2012Fmc

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2012FMC

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: AQUISIÇÃO, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E/OU REPOSIÇÃO DE BANDEIRAS E ASTES PARA A COMEMORAÇÃO DO 50º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 10/07/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 10/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 25 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 112/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E AQUISIÇÃO DE REDES ESPORTIVAS PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 09/07/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 09/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 25 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

#### Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 115/2012PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISA PÓLO) DEVIDAMENTE PERSONALIZADOS PARA OS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 14:00 hs do dia 09/07/2012. Abertura envelopes: às 14:10 hs do dia 09/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; [www.navegantes.sc.gov.br](http://www.navegantes.sc.gov.br).

Navegantes, 25 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 87/2012PMN**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2012PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (CONDIÇÃO DE AR) PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 09:00 hs do dia 10/07/2012. Abertura envelopes: às 09:10 hs do dia 10/07/2012. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio nº. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 21 de junho de 2012.  
ROBERTO CARLOS DE SOUZA  
Prefeito

**Extrato Contrato Nº 74/2012**

EXTRATO CONTRATUAL  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 074/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: CONSTRUTORA POLICONS LTDA VALOR : 1.944.444,47 (UM MILHÃO NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 08/06/2012 TÉRMINO: 06/10/2012  
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 62/2012  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00 (118)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E CALÇADAS COM ACESSIBILIDADE DAS RUAS OSVALDO SCHMIDT, FRANCISCO AVELINO ANTUNES, MANOEL TEODORO DOS SANTOS, COSTA PANORÂMICA, HERCILIO GONÇALVES (TRECHOS 01 E 02), LEONEL SEARA (TRECHOS 01 E 02), NEREU RAMOS (TRECHOS 01 E 02), SEM DENOMINAÇÃO, ANITA GARBALDI, ARGENTINA E URUGUAI LOCALIZADAS NO BAIRRO GRAVATÁ CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO PROGRAMA PRÓ-TRANSPORTE (PAC2)

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

**Retificação Extrato Contrato Publicado Em 20/06/2012**

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL  
PUBLICADO EM 20/06/2012  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 086/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: CONSTRUTORA POLICONS LTDA  
VALOR : 107.238,07 (CENTO E SETE MIL E DUZENTOS E ETRINTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 19/06/2012 TÉRMINO: 31/12/2012  
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 96/2012  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.039.4.4.90.00.00.00.00 (134)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS EM CONCRETO E DRENAGEM DAS RUAS: IRENE GAYA, SERVIDÃO FRANCISCO ALBINO BORBA E SERVIDÃO VALERIANO GAYA, TODAS LOCALIZADAS NO BAIRRO SÃO PEDRO, MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. CONFORME CONVÊNIO SDR Nº. 6525/2012

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

**Retificação Extrato Contratual Publicado Em 20/06/2012**

RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL  
PUBLICADO EM 20/06/2012  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES

CONTRATO Nº.: 088/2012  
CONTRATANTE.: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES  
CONTRATADA .: ENGEMAIS CONSTRUTORA LTDA EPP  
VALOR : 656.095,37 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)  
VIGÊNCIA ..: INÍCIO: 19/06/2012 TÉRMINO: 31/12/2012  
LICITAÇÃO .: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA Nº.: 72/2012  
RECURSOS .: DOTAÇÃO: 1.018.4.4.90.00.00.00.00 (129)

OBJETO .: CONSTITUI OBJETO DESTE CONTRATO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, MUNICÍPIO NAVEGANTES/SC. (CONVENIO Nº 702434/2010)

NAVEGANTES, 19 DE JUNHO DE 2012

**Carta de Convocação**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE NAVEGANTES  
www.navegantes.sc.gov.br  
Rua João Emílio nº 100 - Centro  
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC  
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br  
Fone/Fax: (047) 3342-9500  
Navegantes, 18 de junho de 2012

Ilma Sra.  
PATRICIA DO ESPIRITO SANTO( CANDIDATO )  
Assunto: CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO- 002/2011  
Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados do dia de recebimento do AR (AVISO DE RECEBIMENTO), para tratar da contratação do Processo Seletivo de Nº 002/2011, para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

ALESSANDRA MULLER  
Diretoria em Gestão de Recursos Humanos

## Nova Trento

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 65/2012

DECRETO nº 65/2012

DEMITE SERVIDOR PÚBLICO EM DECORRÊNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, ORIVAN JARBAS ORSI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 94, incisos VIII e XII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, artigos 70, 190 e 203, da Lei nº 1.207 de 30/08/1992, e demais dispositivos legais pertinentes:

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 002/2012, designado pela Portaria nº 461, de 05 de junho de 2012;

CONSIDERANDO, que restou comprovada a prática da infração disposta no artigo 179, I, itens "1" e "3", da Lei Municipal nº 1.207/92;

CONSIDERANDO, que a penalidade prevista para a prática da infração acima está capitulada no artigo 177, VI combinado com os artigos 179, I, itens "1" e "3" e 188, IV, e implica na incompatibilização com o serviço público com base no art. 180, todos da Lei Municipal nº 1.207/92.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal, de forma qualificada, o Servidor JONAS LUIZ VINOTTI, Matrícula nº 03, concursado para o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Fica o Servidor JONAS LUIZ VINOTTI, incompatibilizado com o exercício de cargos ou emprego público pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se na forma da LEI.

Nova Trento/SC, 22 de junho de 2012.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios.

MOISÉS CIPRIANI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

#### Resumo Contrato Nº 117/2012

CONTRATO Nº 117/2012

Origem: INEXIGIBILIDADE N.º 006/2010. Fundamentação: Lei Federal nº 8666/93, art. 25. Homologação: 20/01/2012. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Endereço: Rua Nereu Ramos, 164, Centro, 88270-000, CNPJ 08.858.200/0001-91. Contratado: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS T.W.A LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 81.286.916/0008-28 registro no CNES sob nº 2522500, com sede à Praça Getulio Vargas, 120, Centro, na cidade de NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina. Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas relacionados no anexo I deste contrato, para o Fundo de Saúde, conforme rotina adotada pelas Unidades Gestoras anteriormente especificada, observados os prazos e procedimentos descrito neste instrumento. O valor deste contrato é de acordo com a Tabela SUS. Validade do Contrato: Contrato terá vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de sua assinatura.

Nova Trento, 18 de junho de 2012.

ORIVAN JARBAS ORSI

Prefeito

## Novo Horizonte

### PREFEITURA

#### Portaria Ipam Nº 003/2012

PORTARIA IPAM Nº 003, DE 21/06/2012.

RETIFICA A PORTARIA Nº 003/2009 QUE CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVO HORIZONTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo artigo art. 40, § 1º, inciso I da CF, artigo 17, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e artigos 20 da Lei Municipal nº 327/2005, de 17/10/2005,

Considerando a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina quanto aos atos de Registro de Aposentadoria do processo nº APE 09/00600837, do servidor Sebastião Marques Belo,

RESOLVE:

Art. 1º- Retificar a Portaria nº 003/2009 de 01 de setembro de 2009, que concede Aposentadoria por Invalidez Permanente para Servidor Público Municipal Estatutário SEBASTIÃO MARQUES BELO, com base no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 20, inciso I e § 3º da Lei Municipal 327/2005 que estabelece a integralidade dos proventos, em decorrência de doença especificada na legislação, a paridade remuneratória e a aposentadoria pela remuneração do cargo efetivo, correspondente a R\$ 558,05 (Quinhentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos).

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Novo Horizonte, em 21 de junho de 2012.

LEANDRO MARTINS D´AVILA

Presidente-Diretor IPAM

Registre-se e

Publique-se

#### Extrato Pregão Presencial Nº 022/2012

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE

Processo Licitatório Nº 055/2012

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: O objeto da presente licitação consiste na seleção de propostas para a aquisição de material escolar para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município e material de expediente para uso no Centro Administrativo Municipal, escolas municipais e Secretaria Municipal de Educação, conforme quantitativos e condições, constantes no Anexo III (Relação de Itens da licitação).

Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 09/07/2012

O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site [www.novohorizonte.sc.gov.br](http://www.novohorizonte.sc.gov.br).



Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 26 de Junho de 2012.  
SANTOS ZILLI  
Prefeito Municipal.

**Paial**

**PREFEITURA**

### Resumo de Contrato 82/2012

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL  
RESUMO DE CONTRATO

1.1 Contrato nº: 82/2012

1.2 Data Assinatura: 22/06/2012 Vigência até: 31/12/2012

1.3 Valor: 469.500,00

Dados do Contratado:

Nome: MACROMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Xanxerê 360E, Bairro Líder

Chapecó-SC

CNPJ: 83.675.413/0002-84

Classificação Orçamentaria:

06.02.1.019 - Aquisição de veículos e equipamentos para o DMR

4.4.90.00.00.0.0183 - Operações de Crédito

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de uma escavadeira Hidráulica com peso operacional de 17 toneladas conforme características e especificações constantes no processo de Licitação e na proposta da empresa vencedora.

Fundamentação Legal:

Processo de Licitação: 39/2012 - Pregão 17/2012.

Data Homologação: 21 de junho de 2012

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

# Palhoça

## PREFEITURA

### Pregão Presencial 95-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº. 95/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº. 95/2012, no dia 06 de Julho de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto contratação de empresa para confecção de Livros de Balanço Social para a Secretaria de Indústria e Comércio. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br).

Palhoça, 25 de Junho de 2012.  
PREGOIRO (A).

### Resultado Pregão 53-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL  
53/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

#### CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

DISCOPEGRE DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA EPP ME ficou classificada em 1º lugar no lote proposto totalizando R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Palhoça, 25 de junho de 2012

### Resultado Pregão 73-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL  
73/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

#### CLASSIFICAÇÃO DAS EMPRESAS:

RITCHELLE NOIVAS E ALUGUÉIS DE TRAJES E ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA ME ficou classificada em 1º lugar no lote proposto totalizando R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Palhoça, 25 de junho de 2012

### Resultado Pregão 84-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
RESULTADO  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL  
84/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 84/2012, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE PÃES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS PELO PETI, de acordo com as especificações dos Anexos I, que são partes integrantes deste edital.

#### CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:

BRUTHAN COMERCIAL LTDA ficou classificada em 1º lugar nos itens 02 e 03 totalizando R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais).

Palhoça, 25 de junho de 2012

### Tomada de Preço 96-2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 96/2012

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a TOMADA DE PREÇO nº. 96/2012, no dia 16 de julho de 2012, às 08:30hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura da TOMADA DE PREÇO que tem como objeto a contratação de empresa para reforma da Escola Reunida Olga Cerino para a Secretaria de Educação., neste Município. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 08:00 às 13:00 horas, ou pelo site: [www.palhoca.sc.gov.br](http://www.palhoca.sc.gov.br).

Palhoça, 25 de junho de 2012.  
RONÉRIO HEIDERSCHIEDT  
Prefeito Municipal.

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1173/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1173/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BMH3121	55839834C	5010/0	19/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LWS3328	55835273C	5010/0	08/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LWS3328	55835275C	5061/0	08/04/2011	R\$ 574,61	163 c/c 162 * I
LXO0677	55839787C	6920/0	18/03/2011	R\$ 127,69	233
LXV8489	55835599C	6637/1	26/03/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LXV8489	55835599C	6653/1	26/03/2011	R\$ 127,69	230 * XI
LXV8489	55835600C	6556/3	26/03/2011	R\$ 191,53	230 * I
LYK7832	55839027C	5010/0	08/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
LYK7832	55839028C	6599/2	08/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
LYK7832	55839029C	5118/0	08/04/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZD5640	55839181C	5010/0	11/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZP4118	55840623C	6920/0	08/04/2011	R\$ 127,69	233
LZY3312	55835597C	5010/0	18/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
LZY3312	55835598C	5118/0	18/03/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAF2547	55839941C	5010/0	23/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCG0412	55345987C	6599/2	01/11/2010	R\$ 191,53	230 * V
MCQ9314	55835923C	5010/0	10/03/2011	R\$ 574,61	162 * I
MCX7687	55838896C	6599/2	26/02/2011	R\$ 191,53	230 * V
MCX7687	55838897C	6912/0	26/02/2011	R\$ 53,20	232
MCX7687	55838898C	5118/0	26/02/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCX7687	55838900C	6637/1	26/02/2011	R\$ 127,69	230 * IX
MDC2597	55840901C	5010/0	16/04/2011	R\$ 574,61	162 * I
MEU1468	55839581C	6599/2	18/03/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEW0831	55839943C	6408/0	23/03/2011	R\$ 85,12	221
MFO8222	55839843C	6556/3	22/03/2011	R\$ 191,53	230 * I
MGF4266	55838385C	6599/2	19/03/2011	R\$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHX8967	55839530C	7340/0	11/03/2011	R\$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1174/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1174/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ABW0572	55834990C	5541/4	11/11/2010	R\$ 53,20	181 * XVII
AJX4640	55839663C	5568/0	16/03/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
AMA4042	55839630C	5568/0	14/03/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
CAP5439	55839783C	5541/1	21/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
ERR8787	55836511C	5649/2	19/03/2011	R\$ 85,12	182 * VIII
HGR8598	55838734C	5568/0	17/03/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
HHP4270	55839858C	5541/2	22/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
IJV7361	55840874C	5525/0	19/04/2011	R\$ 85,12	181 * XV
JAJ2040	55835184C	5541/2	18/11/2010	R\$ 53,20	181 * XVII
LQH0137	55839854C	5525/0	18/03/2011	R\$ 85,12	181 * XV
LWT5042	55839506C	5185/1	11/03/2011	R\$ 127,69	167
LXN6373	55839449C	5185/1	09/03/2011	R\$ 127,69	167
LYR5439	55839208C	5541/2	12/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LZA3166	55839513C	5185/1	15/03/2011	R\$ 127,69	167
LZC0201	55839447C	5185/1	09/03/2011	R\$ 127,69	167
LZW5912	55839953C	5185/1	23/03/2011	R\$ 127,69	167
MAF2547	55839942C	5185/1	23/03/2011	R\$ 127,69	167
MBL2511	55345014C	5550/0	08/01/2011	R\$ 85,12	181 * XVIII
MBL2511	55836041C	5541/5	11/12/2010	R\$ 53,20	181 * XVII
MCL0532	55840786C	5568/0	13/04/2011	R\$ 127,69	181 * XIX
MCZ8704	55839670C	5541/5	16/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDD2625	55839776C	5541/5	17/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDI1824	55840571C	5541/1	07/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MEW4793	55839546C	5185/1	15/03/2011	R\$ 127,69	167
MEZ2413	55840176C	5541/1	30/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFH4569	55837318C	5525/0	07/01/2011	R\$ 85,12	181 * XV

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFT3525	55839751C	5541/2	17/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFV1195	55839865C	5541/2	24/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHA4779	55839772C	5541/3	18/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MHB0140	55840669C	7366/2	09/04/2011	R\$ 85,12	252 * VI
MHD4059	55839507C	5185/1	11/03/2011	R\$ 127,69	167
MHF1208	55840482C	5185/1	06/04/2011	R\$ 127,69	167
MHG8175	55839873C	5541/2	26/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MJL4444	55840909C	5541/5	18/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MJN1800	55839924C	5185/1	23/03/2011	R\$ 127,69	167
MMM0081	55838737C	5541/2	17/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1177/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1177/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIM2872	55840907C	6920/0	08/04/2011	R\$ 127,69	233
EXO0027	55839163C	5169/1	23/04/2011	R\$ 957,69	165
EXO0027	55839164C	5045/0	23/04/2011	R\$ 191,53	162 * V
ICO6881	55840381C	6920/0	30/03/2011	R\$ 127,69	233
JUZ8973	55840147C	6920/0	28/03/2011	R\$ 127,69	233
LXI3746	55342011C	6637/1	22/04/2011	R\$ 127,69	230 * IX
LXI3746	55342012C	5045/0	22/04/2011	R\$ 191,53	162 * V
LXI3746	55342013C	6769/3	22/04/2011	R\$ 85,12	230 * XXII
LXI3746	55342014C	6912/0	22/04/2011	R\$ 53,20	232
LYL1347	55346390C	6599/2	01/04/2010	R\$ 191,53	230 * V
MAZ1901	55839592C	6599/2	17/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MBY3390	55840382C	6920/0	30/03/2011	R\$ 127,69	233
MCX7687	55838899C	6653/1	26/02/2011	R\$ 127,69	230 * XI
MDR5340	55837200C	6920/0	28/03/2011	R\$ 127,69	233
MDX9918	55344523C	6408/0	19/08/2010	R\$ 85,12	221
MEH7867	55840528C	5118/0	06/04/2011	R\$ 574,61	164 c/c 162 * I
MEO9380	55348097C	5010/0	24/06/2010	R\$ 574,61	162 * I
MES3046	55839810C	6599/2	01/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MEV3412	55348086C	5010/0	24/06/2010	R\$ 574,61	162 * I
MFF0994	55349064C	6599/2	09/08/2010	R\$ 191,53	230 * V
MFI1707	55840117C	6599/2	02/04/2011	R\$ 191,53	230 * V
MGW2416	55345612C	6912/0	19/08/2010	R\$ 53,20	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
-------	------------------	---------------------------------------	------------------	-------------------	---------------

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

**Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1178/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
 DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 064 1178/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAR1767	55840028C	5185/1	29/03/2011	R\$ 127,69	167
LNx1237	55840064C	5525/0	16/04/2011	R\$ 85,12	181 * XV
LNZ4046	55839632C	5541/2	29/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
LYN4690	55840995C	5525/0	23/04/2011	R\$ 85,12	181 * XV
MAF1447	54677348C	5541/3	21/05/2009	R\$ 53,20	181 * XVII
MAT1387	55840166C	5541/2	28/03/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MDD0575	55840860C	5541/1	15/04/2011	R\$ 53,20	181 * XVII
MFG4120	55344549C	5541/1	01/05/2010	R\$ 53,20	181 * XVII
MGD1363	55348794C	5541/2	26/07/2010	R\$ 53,20	181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1172/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 064 1172/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AUD1704	55841383C	5541/1	05/05/2011	181 * XVII
CPO2061	55841874C	5185/1	28/05/2011	167
CZP2302	55841277C	5541/2	29/04/2011	181 * XVII
DTD3909	55841729C	5541/3	17/05/2011	181 * XVII
HAM5293	55842051C	5487/0	04/06/2011	181 * XI
IKI7088	55838969C	5541/2	13/05/2011	181 * XVII
IMK6557	55842233C	5185/1	03/06/2011	167
KNK0587	55841309C	5541/2	04/05/2011	181 * XVII
KPF3177	55842091C	6041/2	30/05/2011	207
LNK2522	55841602C	5541/2	11/05/2011	181 * XVII
LWR3436	55842125C	5428/1	03/06/2011	181 * V
LWW8678	55841740C	5541/1	21/05/2011	181 * XVII
LXE4726	55841869C	5185/1	27/05/2011	167
LXT3486	55842114C	5452/1	31/05/2011	181 * VIII
LXV7621	55841808C	5185/1	24/05/2011	167
LYA5758	55842154C	6041/2	30/05/2011	207
LYU4286	55841469C	5541/5	09/05/2011	181 * XVII
LYY0048	55836165C	5479/0	27/05/2011	181 * X
MAJ1343	55842096C	5185/1	30/05/2011	167
MAN5758	55842115C	5452/1	31/05/2011	181 * VIII
MAS7533	55842162C	5185/1	30/05/2011	167
MBJ3135	55841287C	5525/0	03/05/2011	181 * XV
MBQ8575	55841466C	5541/2	09/05/2011	181 * XVII
MBW0488	55841432C	5452/1	03/06/2011	181 * VIII
MBW9018	55841604C	5541/3	11/05/2011	181 * XVII
MCH9152	55841867C	5185/1	27/05/2011	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MCJ5590	55842151C	5185/1	30/05/2011	167
MCJ5590	55842152C	6041/2	30/05/2011	207
MDE7112	55841932C	5185/2	25/05/2011	167
MDM0247	55839749C	7366/2	04/05/2011	252 * VI
MDU3074	55841851C	7366/2	24/05/2011	252 * VI
MDX3008	55842130C	6041/2	30/05/2011	207
MEA7439	55841163C	5452/1	06/05/2011	181 * VIII
MEE3590	55841297C	5541/1	03/05/2011	181 * XVII
MEN6250	55835025C	7366/2	04/05/2011	252 * VI
MEX3076	55840075C	5525/0	06/05/2011	181 * XV
MFQ3985	55841129C	6122/0	27/04/2011	214 * I
MFR9996	55841418C	5479/0	25/05/2011	181 * X
MFT5433	55841296C	7366/2	03/05/2011	252 * VI
MFW2852	55841386C	5207/0	05/05/2011	169
MGT2967	55842129C	5185/1	30/05/2011	167
MHV8348	55842032C	5541/2	28/05/2011	181 * XVII
MIS4042	55841326C	7048/1	02/05/2011	244 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1175/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 3

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 064 1175/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AES3667	55350923C	6599/2	20/10/2010	230 * V
AMC6592	55350673C	6599/2	08/10/2010	230 * V
AMG9877	55841708C	6408/0	16/05/2011	221
ASW7770	55839039C	6700/1	07/06/2011	230 * XVI
CEL9899	55349190C	6912/0	31/08/2010	232
CSO5472	55350945C	6637/1	22/10/2010	230 * IX
IBS6192	55350675C	5010/0	08/10/2010	162 * I
IBS6192	55350721C	6599/2	08/10/2010	230 * V
IFW2004	55841322C	6920/0	05/05/2011	233
LNJ1192	55346964C	5010/0	03/06/2011	162 * I
LWT0162	55842358C	6700/1	09/06/2011	230 * XVI
LWX6027	55842338C	6700/1	09/06/2011	230 * XVI
LXH7265	55349991C	6599/2	14/09/2010	230 * V
LXH7265	55349992C	6610/2	14/09/2010	230 * VII
LXH7307	55842334C	5045/0	09/06/2011	162 * V
LXH7307	55842335C	6599/2	09/06/2011	230 * V
LXM6086	55841420C	6599/2	06/06/2011	230 * V
LXM6086	55841421C	5010/0	06/06/2011	162 * I
LXM6086	55841422C	5118/0	06/06/2011	164 c/c 162 * I
LYC2390	55842364C	6599/2	09/06/2011	230 * V
LYX9053	54672825C	5010/0	23/09/2010	162 * I
LYX9053	55349086C	5118/0	23/09/2010	164 c/c 162 * I
LYX9053	55349088C	6912/0	23/09/2010	232
LYX9053	55349090C	6637/2	23/09/2010	230 * IX
LYX9053	55349094C	6637/1	29/09/2010	230 * IX
LYX9053	55349094C	6637/2	29/09/2010	230 * IX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LYX9053	55349094C	6653/1	29/09/2010	230 * XI
LYY2189	55841715C	6599/2	18/05/2011	230 * V
LYZ1535	55842217C	6920/0	03/06/2011	233
LZA9255	55841618C	5045/0	12/05/2011	162 * V
LZC1390	55345745C	5045/0	31/08/2010	162 * V
LZC1390	55345746C	6599/2	31/08/2010	230 * V
LZC1390	55345747C	6408/0	31/08/2010	221
LZD2126	55841337C	5045/0	05/06/2011	162 * V
LZD2126	55841338C	5169/1	05/06/2011	165
LZM5654	55350949C	6610/2	22/10/2010	230 * VII
LZT1144	55841323C	6920/0	10/05/2011	233
MAD9086	55350776C	6599/2	07/10/2010	230 * V
MAM2999	55841758C	5010/0	08/06/2011	162 * I
MAM2999	55841759C	5118/0	08/06/2011	164 c/c 162 * I
MAM4607	55836806C	6700/1	14/05/2011	230 * XVI
MAM4607	55836808C	6610/2	14/05/2011	230 * VII
MAM4607	55836809C	6629/0	14/05/2011	230 * VIII
MAO0541	55344142C	6912/0	07/06/2011	232
MAO9354	55841336C	6556/1	04/06/2011	230 * I
MAO9354	55841339C	5010/0	04/06/2011	162 * I
MAO9354	55841340C	5118/0	04/06/2011	164 c/c 162 * I
MBF5112	55347523C	6599/2	05/09/2010	230 * V
MCA5460	55837496C	6599/2	14/05/2011	230 * V
MCA5460	55837497C	6912/0	14/05/2011	232
MCJ4022	55840288C	5010/0	14/05/2011	162 * I
MCV9087	55842247C	6556/1	07/06/2011	230 * I
MCY9781	55348982C	6599/2	30/07/2010	230 * V
MDC9734	55841705C	5010/0	16/05/2011	162 * I
MDD1557	55842205C	6920/0	31/05/2011	233
MDN9125	55836813C	6610/2	16/05/2011	230 * VII
MDY1412	55840817C	6599/2	18/05/2011	230 * V
MEE3486	55842137C	5274/2	05/06/2011	175
MEL0604	55349021C	6599/2	30/07/2010	230 * V
MEP1043	55344019C	6580/0	05/06/2011	230 * IV
MFR6362	55842355C	6599/2	09/06/2011	230 * V
MFR6362	55842356C	5045/0	09/06/2011	162 * V
MFZ5529	55841358C	6599/2	11/05/2011	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MGM5047	55350770C	5118/0	08/10/2010	164 c/c 162 * I
MGX0941	55350788C	6912/0	08/10/2010	232
MGX2240	55342017C	6599/2	16/05/2011	230 * V
MGX2240	55342018C	6637/1	16/05/2011	230 * IX
MGX2240	55342019C	5010/0	16/05/2011	162 * I
MGX2240	55342020C	5118/0	16/05/2011	164 c/c 162 * I
MGX2240	55342021C	6602/0	16/05/2011	230 * VI
MHA2791	55348754C	6599/2	08/08/2010	230 * V
MHA2791	55348755C	5045/0	08/08/2010	162 * V
MHD4341	55350305C	7340/0	15/09/2010	252 * IV
MHD4341	55842342C	5045/0	09/06/2011	162 * V
MHG8652	55840695C	6599/2	09/06/2011	230 * V
MHP5773	55842241C	6599/2	03/06/2011	230 * V
MHU8415	55349724C	5045/0	31/08/2010	162 * V
MHX1110	55834051C	6912/0	22/10/2010	232
MHY1813	55350689C	6653/2	08/10/2010	230 * XI
MIL1204	55350942C	5045/0	22/10/2010	162 * V
MIT0912	55842057C	5045/0	08/06/2011	162 * V
MJN9380	55834056C	6912/0	24/10/2010	232
MJN9380	55834059C	5096/0	24/10/2010	163 c/c 162 * V
MJN9380	55834059C	6637/1	24/10/2010	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1179/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 064 1179/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNC3605	55841944C	5010/0	26/05/2011	162 * I
BNC3605	55841945C	6700/1	26/05/2011	230 * XVI
CKL5858	55836159C	6599/2	20/05/2011	230 * V
CKL5858	55836160C	6556/1	20/05/2011	230 * I
CKL5858	55840820C	5169/1	20/05/2011	165
CXG1851	55842427C	6599/2	15/06/2011	230 * V
CXG1851	55842428C	6408/0	15/06/2011	221
ICH0440	55841672C	5010/0	27/05/2011	162 * I
ICH0440	55841673C	5118/0	27/05/2011	164 c/c 162 * I
LNJ7547	55841935C	6912/0	25/05/2011	232
LWT6902	55838996C	5010/0	14/06/2011	162 * I
LWT6902	55838997C	5118/0	14/06/2011	164 c/c 162 * I
LWV5349	55841809C	6408/0	24/05/2011	221
LXA5712	55841437C	5010/0	14/06/2011	162 * I
LXA5712	55841438C	6580/0	14/06/2011	230 * IV
LXA5712	55841439C	6599/2	14/06/2011	230 * V
LYA2453	55841982C	6599/2	11/06/2011	230 * V
LYA2453	55841983C	5010/0	11/06/2011	162 * I
LYA8087	55841742C	6920/0	12/05/2011	233
LYY0380	55841840C	5010/0	24/05/2011	162 * I
LYY0380	55841841C	6599/2	24/05/2011	230 * V
LYY6208	55839610C	5010/0	09/06/2011	162 * I
LYY6208	55839611C	5118/0	09/06/2011	164 c/c 162 * I
LYY6208	55839612C	6653/2	09/06/2011	230 * XI
LYY6208	55839614C	6637/2	09/06/2011	230 * IX
LZH8441	55841714C	6700/1	18/05/2011	230 * XVI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZP1792	55841668C	6920/0	26/05/2011	233
MAR6525	55836823C	6912/0	18/05/2011	232
MCE1858	55841828C	6556/1	19/05/2011	230 * I
MCE5177	55841821C	5045/0	24/05/2011	162 * V
MDA8088	55840823C	6408/0	30/05/2011	221
MDO1090	55841862C	6599/2	26/05/2011	230 * V
MEE3725	55842369C	6637/2	14/06/2011	230 * IX
MEW6184	55841810C	6599/2	24/05/2011	230 * V
MFB8641	55841858C	5045/0	25/05/2011	162 * V
MFB8641	55841859C	6912/0	25/05/2011	232
MGI4074	55842377C	6599/2	14/06/2011	230 * V
MGW0302	55841371C	5010/0	24/05/2011	162 * I
MGW0302	55841371C	6599/2	24/05/2011	230 * V
MHU7985	55841857C	6556/1	24/05/2011	230 * I
MIC1273	55841341C	5010/0	12/06/2011	162 * I
MIC1273	55841342C	5118/0	12/06/2011	164 c/c 162 * I
MIC1978	55841938C	6700/1	25/05/2011	230 * XVI
MIM7733	55842378C	6599/2	16/06/2011	230 * V
MKS6840	55841940C	6408/0	26/05/2011	221
MMX7772	55841844C	6700/1	24/05/2011	230 * XVI
MYA5817	55842058C	5118/0	12/06/2011	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

GISELE DE FARIAS JERÔNIMO

DELEGADA REGIONAL/30A CIRETRAN

**Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 064 1176/2011**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 064 1176/2011**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADZ7325	55350791C	5185/1	08/10/2010	167
AIV2144	55349365C	5541/2	05/10/2010	181 * XVII
AJC0016	55348561C	5550/0	09/08/2010	181 * XVIII
AJD6479	55841316C	5541/2	12/05/2011	181 * XVII
AMD2425	55842359C	5185/1	09/06/2011	167
IBK4003	55834143C	5525/0	23/10/2010	181 * XV
JPM8853	55840220C	5452/1	04/06/2011	181 * VIII
JPM8853	55840221C	5479/0	04/06/2011	181 * X
LXU6320	55834144C	5525/0	23/10/2010	181 * XV
LYU6370	55841830C	5185/1	23/05/2011	167
LYX9053	55349087C	5835/0	23/09/2010	195
LYX9053	55349089C	7064/0	23/09/2010	244 * IV
LYX9053	55349095C	7056/1	29/09/2010	244 * III
LYX9053	55349095C	7064/0	29/09/2010	244 * IV
LYX9053	55349096C	5207/0	29/09/2010	169
MAI1340	55349410C	5550/0	15/09/2010	181 * XVIII
MAR1822	55350473C	5185/1	30/09/2010	167
MAV5437	55841612C	5541/2	11/05/2011	181 * XVII
MBK2355	55350646C	5185/1	08/10/2010	167
MCP1998	55348717C	5452/1	09/08/2010	181 * VIII
MDC9734	55841706C	5738/0	16/05/2011	186 * II
MDG7109	55838971C	5541/2	13/05/2011	181 * XVII
MDO4717	55842283C	7030/2	06/06/2011	244 * I
MDO4717	55842284C	5738/0	06/06/2011	186 * II
MDQ7585	55350030C	5541/2	08/09/2010	181 * XVII
MDR2933	55841494C	7366/2	03/06/2011	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDZ6008	55841752C	5452/2	02/06/2011	181 * VIII
MED8843	55834140C	5452/1	23/10/2010	181 * VIII
MEE3486	55842136C	5185/1	05/06/2011	167
MET5799	55841601C	5541/1	11/05/2011	181 * XVII
MEV1819	55348881C	5550/0	06/08/2010	181 * XVIII
MEY2979	55348713C	5541/2	09/08/2010	181 * XVII
MFG1604	55840217C	7366/2	11/05/2011	252 * VI
MFJ6422	55350787C	5185/1	08/10/2010	167
MFY8399	55350641C	6319/0	08/10/2010	220 * VI
MFY9969	55838975C	5541/5	13/05/2011	181 * XVII
MGQ2976	55842303C	5452/1	07/06/2011	181 * VIII
MGX2289	55350761C	5541/2	08/10/2010	181 * XVII
MGZ5688	55834150C	5541/2	25/10/2010	181 * XVII
MHB7545	55834126C	5452/1	21/10/2010	181 * VIII
MHD4341	55350304C	5738/0	15/09/2010	186 * II
MHJ0478	55841614C	5541/2	11/05/2011	181 * XVII
MHM3851	55834148C	5541/2	25/10/2010	181 * XVII
MHO2857	55842202C	5541/3	01/06/2011	181 * XVII
MHP5773	55842240C	6050/2	03/06/2011	208
MHV1592	55842366C	7366/2	09/06/2011	252 * VI
MIF2096	55347767C	5550/0	28/08/2010	181 * XVIII
MJG9112	55841498C	5525/0	07/06/2011	181 * XV
MJN9380	55834058C	7056/2	24/10/2010	244 * III c/c §1º

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PALHOCA/SC, 13 DE JUNHO DE 2012

FABIANO FERREIRA

SUPERINTENDENTE DE TRANSITO

# Paulo Lopes

## PREFEITURA

### Resultado Preliminar do Processo Seletivo 005/2012 MUNICÍPIO DE PAULO LOPES RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PARA ADMIS- SÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 005/2012.

O Município de Paulo Lopes torna Público o resultado preliminar do processo seletivo 005/2012, que visa contratação temporária para o cargo de psicólogo, 30h semanais, para atuar na Unidade de Saúde Lucia Helena dos Santos. A LISTA COMPLETA COM O NOME DOS CLASSIFICADOS encontra-se à disposição na Secretaria de Saúde e no site [www.paulolopes.sc.gov.br](http://www.paulolopes.sc.gov.br). Maiores informações pelo telefone (48) 3253-0211.

Paulo Lopes, 26 de junho de 2012.  
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL

### Lei N.º. 1516 de 26 de Junho de 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente no art. 53, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga com força de Lei o Projeto nº 24/2012, cujo texto institui a denominação de Academia ao Ar Livre Maria Ferreira dos Santos.

#### ATO DE PROMULGAÇÃO

CONSIDERANDO a não manifestação quanto à sanção ou veto pelo Poder Executivo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO que o art. 53, § 8º deste Diploma Legal determina que no silêncio do Chefe do Poder Executivo, cabe ao Chefe do Poder Legislativo promulgar a Lei aprovada;  
CONSIDERANDO também que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos jurídicos e legais, sendo, portanto, requisito indispensável à eficácia do ato normativo. Trata-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade.

Dessa Forma, por este instrumento, PROMULGO como Lei os ditames do Projeto de Lei nº 24/2012 a qual autoriza o Poder Público Municipal instituir a denominação de Academia ao Ar Livre Maria Ferreira dos Santos.

Paulo Lopes, 26 de junho de 2012.  
JUCINEI DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

LEI Nº. 1516 DE 26 DE JUNHO DE 2012.  
Institui a denominação de Academia ao Ar Livre Maria Ferreira dos Santos.

JUCINEI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Academia Maria Ferreira dos Santos, a academia ao ar livre localizada em frente ao posto da polícia militar, na Rua José Pereira da Silva, no centro de Paulo Lopes.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do

Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 25 de junho de 2012.  
JUCINEI DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2012.

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de junho de 2012.

### Lei Nº. 1517 de 26 de Junho de 2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES/SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por LEI, notadamente no art. 53, parágrafo 8º da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga com força de Lei o Projeto nº 25/2012, cujo texto institui a denominação de Academia ao Ar Livre Vidal Manoel Cardoso.

#### ATO DE PROMULGAÇÃO

CONSIDERANDO a não manifestação quanto à sanção ou veto pelo Poder Executivo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município;  
CONSIDERANDO que o art. 53, § 8º deste Diploma Legal determina que no silêncio do Chefe do Poder Executivo, cabe ao Chefe do Poder Legislativo promulgar a Lei aprovada;  
CONSIDERANDO também que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da lei para a produção de seus efeitos jurídicos e legais, sendo, portanto, requisito indispensável à eficácia do ato normativo. Trata-se de uma operação integrativa da lei que atesta a sua executoriedade.

Dessa Forma, por este instrumento, PROMULGO como Lei os ditames do Projeto de Lei nº 25/2012 a qual autoriza o Poder Público Municipal instituir a denominação de Academia ao Ar Livre Vidal Manoel Cardoso.

Paulo Lopes, 26 de junho de 2012.  
JUCINEI DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

LEI Nº. 1517 DE 26 DE JUNHO DE 2012.  
Institui a denominação de Academia ao Ar Livre Vidal Manoel Cardoso.

JUCINEI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara promulgou a seguinte LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Academia Vidal Manoel Cardoso, a academia ao ar livre localizada no Bairro Penha. Conforme ofício nº. 159/2012 que encaminhou o projeto de Lei nº. 14/2012.

Art.2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Lopes, 25 de junho de 2012.  
JUCINEI DE SOUZA  
Presidente da Câmara Municipal de Paulo Lopes

Promulgada pelo Presidente da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2012.

Publicada a presente lei no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de junho de 2012.

# Pinheiro Preto

## PREFEITURA

### Portaria Nº 225, de 22 de Junho de 2012

PORTARIA Nº 225, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
HOMOLOGA LICITAÇÃO Nº 019/2012 E ADJUDICA O OBJETO À  
EMPRESA VENCEDORA

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a decisão da pregoeira, bem como parecer da Assessoria Jurídica, RESOLVE:

Art. 1º Homologa a licitação nº 019/2012, modalidade Pregão Presencial, cujo objeto visa execução de pavimentação em pedras irregulares nas Ruas "C" e "D", no loteamento Tranquilo Benjamin Guzzi, e adjudica o objeto licitado à empresa CONSTRUTORA JOSÉ REINALDO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.140.822/0001-91, pelo preço global de R\$ 101.180,23 (cento e um mil e cento e oitenta reais e vinte e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto, 22 DE JUNHO DE 2012  
EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

### Contrato Nº 0205/2012

CONTRATO Nº 0205/2012

OBJETO: Aquisição de Material Odontológico  
EMPRESA CONTRATADA: Dental Pricipal Com. de Prod Odont Ltda.  
LICITAÇÃO: Modalidade Dispensa de Licitação Nº 0123/2012  
DATA DO CONTRATO:28/05/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 0218/2012

CONTRATO Nº 0218/2012

OBJETO: Fornecimento de Medicamentos e Material Médico-Hospitalar  
EMPRESA CONTRATADA: Mauro Marciano Dist. De Medicamentos Ltda.  
LICITAÇÃO: Modalidade Pregão Presencial Nº 0040/2012  
DATA DO CONTRATO:01/06/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 0219/2012

CONTRATO Nº 0219/2012

OBJETO: Fornecimento de Equipamentos de Informática  
EMPRESA CONTRATADA: VP Informática Ltda.  
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 0013/2012  
DATA DO CONTRATO:01/06/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Contrato Nº 0227/2012

CONTRATO Nº 0227/2012

OBJETO: Execução de Obra de Engenharia - Pavimentação de Via Pública com Pedras Irregulares

EMPRESA CONTRATADA: Construtora José Reinaldo Ltda.  
LICITAÇÃO: Modalidade Tomada de Preço Nº 0019/2012  
DATA DO CONTRATO:22/06/2012  
PREFEITO: Euzebio Calisto Vieceli

### Edital de Convocação 003/2012- Concurso Público Nº 001/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2012- CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

EUZEBIO CALISTO VIECELI, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e, em atendimento ao disposto no Edital n. 001/2012, CONVOCA, obedecida a ordem final de classificação, os candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de vagas no nível inicial de cargos efetivos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, abaixo relacionados:

IDENTIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO
43	LUIZ FERNANDO RISSI	MOTORISTA

O candidato acima relacionado deverá, no prazo máximo de 10 dias, contados da data de publicação desta convocação, providenciar os seguintes exames de saúde, conforme item 10.4 do Edital do concurso Público.

- Sangue: Hemograma, Glicemia e Sorologia de Lues;
- Parcial de Urina;
- Raio-X do Tórax P.A e perfil;
- Raio X de coluna P.A e perfil - cervical e lombar
- ECG - eletrocardiograma com laudo (acima de 35 anos).

1. Os EXAMES MÉDICOS deverão ser apresentados para Certificação, aos médicos Credenciados pelo Município, através de agendamento junto a Secretaria de Administração (com Marisa Farina), através dos telefones 3562-2012 ou 3562-2000.

2. Além dos Exames referidos, os candidatos deverão apresentar exames complementares, quando houver solicitação do Médico Credenciado pelo Município de Pinheiro Preto-SC.

3. O candidato deverá ainda apresentar os originais dos documentos de acordo o disposto no item 10.3 do Edital do concurso Público, sendo eles:

- formulário de Dados Cadastrais;
  - formulário de Declaração de Dependência;
  - formulário de Declaração de Bens;
  - formulário de Declaração de não Acumulação de Cargos, Empregos e/ou Funções;
  - fotocópia da Carteira de Identidade;
  - fotocópia do Título de Eleitor, com confirmação da última votação, assim como, certidão de quitação Eleitoral e Certidão de Crimes eleitorais emitida pelo T.R.E. (pode ser emitida no site do TER-SC) ;
  - fotocópia do Certificado de Reservista;
  - fotocópia de certificado escolar (prova de que o candidato satisfaz o nível de escolaridade exigido no edital do concurso);
  - fotocópia do Cartão do PASEP (caso não esteja inscrito no PASEP deverá ser preenchido o formulário de inclusão do n.º de inscrição junto ao BB, a ser retirado na Coordenadoria de Recursos Humanos);
  - fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
  - fotocópia da Certidão de Casamento;
  - fotocópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s);
  - laudo médico (obtido mediante perícia médica);
  - 1 (uma) foto no tamanho 3X4 colorida atual.
- P Carteira de Trabalho

q. comprovante de residência atual (conta luz ou água ou telefone)

r. comprovante de conta bancária

A entrega da Documentação dar-se-á no Setor de Recursos Humanos, sito na Av. Arthur Costa e Silva, 111, Município de Pinheiro Preto-SC, no horário das 07:30hs as 11:30 e das 13:30 as 17:30.

Pinheiro Preto/SC, 22 de junho 2012.

EUZEBIO CALISTO VIECELI

Prefeito Municipal

## Porto União

### PREFEITURA

#### Lei Nº 4.016/2012

LEI Nº 4.016, de 20 de junho de 2012.

Dispõe sobre a Instituição do Grupo de Bombeiro Mirim - GBM, no Município de Porto União - SC, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o Grupo Bombeiro Mirim - GBM, no Município de Porto União - SC.

Parágrafo único. Por meio de convênio da Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Educação e Polícia Militar do Estado do Estado de Santa Catarina - Comando do Corpo de Bombeiros, fica instituído na rede municipal de ensino, o Grupo Bombeiro Mirim - GBM.

Art. 2º Podem fazer parte do GBM os alunos devidamente matriculados na rede municipal, estadual e particular de ensino, a partir da 4ª série do Ensino Fundamental, podendo permanecer no Grupo até o ano letivo em que completarem 17 (dezessete) anos de idade.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I- proporcionar maior integração entre a corporação, a família e a comunidade, com a criação de circuitos alternativos de vivência e convivência;

II- proporcionar atividades cívicas, socioculturais, esportivas e recreativas;

III- orientar sobre o exercício da cidadania, noções de primeiros socorros, legislação de trânsito, prevenção de acidentes, prevenção e combate a incêndios, salvamentos e resgate utilizados pelos bombeiros, doenças transmissíveis, ecologia e meio ambiente.

Parágrafo único. Os adolescentes e os jovens devem participar de atividades exclusivamente relacionadas com a aprendizagem, sendo vedada a sua participação em atividades operacionais do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 4º Os recursos para a instituição do Grupo de Bombeiro Mirim correrão por conta de excessos de arrecadação tributária no ano da instituição e com previsão orçamentária específica nos demais.

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 20 de junho de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

ROBERTO BONFLEUR

Secretário Municipal de Administração, Esporte e Cultura

#### Extrato de Edital de Pregão Presencial 055/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 090/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 055/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de um veículo - ambulância para a secretaria de saúde. O recebimento dos envelopes se dará até as 10h00min do dia 06 de julho de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 10h15min horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de Junho de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

#### Extrato de Edital de Pregão Presencial 056/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 091/2012

Extrato de Edital de Pregão presencial 056/2012

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por item do tipo presencial, para aquisição de implentos agrícolas. O recebimento dos envelopes se dará até as 14h00min do dia 09 de julho de 2012, na Prefeitura Municipal, com início da sessão pública às 14h15min horas, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 22 de Junho de 2012.

RENATO STASIAK

Prefeito Municipal

## Rio do Sul

### CÂMARA MUNICIPAL

#### Resolução Nº 655/12

RESOLUÇÃO No 655, DE 25 DE JUNHO DE 2012

Autoriza pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias e indenização de transporte a servidores.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições regimentais, etc

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 3 e ½ (três e meia) diárias aos Servidores Roberto Bastos e Luis Fernando Schweder, no valor de R\$ 1.048,88(hum mil e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), cada, para participar da Oficina de Implantação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, promovido pelo Interlegis, que acontecerá nos dias 04 a 06 de julho do corrente



ano, tendo como as dependências da Câmara Municipal de Bento Gonçalves -Rio Grande do Sul.

Art. 2º A indenização de transporte, em veículo particular, no trecho compreendido entre o município de Rio do Sul e a cidade de Bento Gonçalves, será ressarcida de acordo com o que regulamenta a Resolução nº 588, de 05 de outubro de 2010.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 25 de junho de 2012.

JOSÉ THOMÉ

Presidente da Mesa

ROBERTO SCHULZE

Vice Presidente da Mesa

DIONÍSIO MAÇANEIRO

1º Secretário

MÁRIO MIGUEL

2º Secretário

## Salto Veloso

### PREFEITURA

#### Decreto Municipal Nº 046/2012

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALTO VELOSO - Exercício de 2012

Decreto Municipal nº 046/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 13.000,00

TANIA REGINA DALPIZZOL, GESTOR de SALTO VELOSO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001445/2011 07/12/2011;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 4014 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 SAÚDE

Sub-Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 1001 SAÚDE PARA TODOS

Projeto/Atividade: 4014 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SAÚDE

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Superavit Financeiro

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do GESTOR, em 22 de junho de 2012.

Registre-se e Publique-se

Em 22 de junho de 2012.

#### Decreto Municipal Nº 047/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO VELOSO Exercício de 2012

Decreto Municipal nº 047/2012

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.900,00

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001459/2012 19/06/2012;

Decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 82.900,00 (oitenta e dois mil e novecentos reais), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

Função: 15 URBANISMO

Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS

Projeto/Atividade: 3033 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 82.900,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º, a redução orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

Função: 22 INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Projeto/Atividade: 3042 PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO

Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO

Função: 22 INDÚSTRIA

Sub-Função: 661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL

Programa: 2201 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL

Projeto/Atividade: 3042 PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa: 5 INVERSÕES FINANCEIRAS

Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS

Valor: R\$ 1.000,00



Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
 Função: 26 TRANSPORTE  
 Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
 Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS  
 Projeto/Atividade: 4044 MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
 Categoria Econômica: 3 DESPESAS CORRENTES  
 Grupo de Natureza de Despesa: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
 Função: 26 TRANSPORTE  
 Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
 Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS  
 Projeto/Atividade: 4044 MANUT. DA SECRET. DE OBRAS E URBANISMO  
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Valor: R\$ 9.400,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO  
 Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO  
 Função: 26 TRANSPORTE  
 Sub-Função: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
 Programa: 2601 ESTRADAS VICINAIS  
 Projeto/Atividade: 3045 AQUIS. DE MÁQUINAS E VEÍCULOS  
 Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL  
 Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS  
 Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS  
 Valor: R\$ 12.500,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de junho de 2012.  
 PEDRINHO ANSILIERO  
 Prefeito Municipal

ALVARO ANTÔNIO BISCARO  
 Contador CRC - SC-15.177/0

Registre-se e Publique-se  
 Em 22 de junho de 2012.

#### Portaria Nº. Dp0191/2012

PORTARIA Nº. DP0191/2012  
 "NOMEIA SECRETARIO DE SECRETARIO DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - SC. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PEDRINHO ANSILIERO, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº16/2010 de 23/01/2010, Anexo I, Quadro de Pessoal do Município,

RESOLVE,  
 Artigo 1º. Fica nomeado para o cargo de SECRETARIO DE

AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE, cargo em comissão, nível CC-1, com 40 horas semanais, a partir de 16/04/2012 o Sr. ABEL ABATI FILHO.

Artigo 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Salto Veloso-SC, 16 de Abril de 2012.

PEDRINHO ANSILIERO

Prefeito Municipal

#### Tomada de Preços Nº 006/2012

MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012

Prefeitura de Salto Veloso e Câmara de Vereadores de Salto Veloso por intermédio do Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores Públicos de Salto Veloso - SIMA, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal n. 8.666/93, realizará Licitação Pública na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço unitário, com a finalidade de contratação de Plano de Assistência à Saúde devidamente registrada na ANS - Agencia Nacional de Saúde, na segmentação ambulatorial, excluídos os serviços hospitalares e odontológicos, na modalidade "Custo Operacional - Pós-Pagamento", de abrangência em todo território nacional, para os servidores efetivos - ativos, inativos - do Município de Salto Veloso/SC e seus dependentes, na forma e condições descritas nos Anexos I deste Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao Setor de Compras e Licitações do Município de Salto Veloso, dependências do Paço Municipal, sito à Travessa das Flores, n. 58, Centro, em Salto Veloso, SC., de 2ª a 6ª feira, das 08:30h às 11:30h. O recebimento e abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA dar-se-á no endereço supra, às 14:00h do dia 13 de Julho de 2012, tendo início pela abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO.

Salto Veloso, 25 de junho de 2012.

RUDINEI MÜLLER

Fundo do Sistema Municipal de Assistência dos Servidores Públicos de Salto Veloso - SIMA.

## São Bento do Sul

### PREFEITURA

#### Resumo do Pregão Presencial Nº241/2012 - Semas

PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº241/2012

MENOR PREÇO GLOBAL

A PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através da Secretária de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceitua a Lei 8.666/93 de 21/06/93, que receberá até às 13:45 horas do dia 05 de julho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

Objeto: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas. Ou ainda pelo site pelo endereço: [www.saobentodosul.sc.gov.br](http://www.saobentodosul.sc.gov.br).

São Bento do Sul, 22 de junho de 2012.  
RENILDA FURST DREVEK  
Secretária De Administração

ROSIELE FENDRICH  
Pregoeira Municipal

### Homologa Resultado Final do Processo Seletivo - Edital 005/2012

RESULTADO FINAL

PROCESSO DE FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
EDITAL Nº 005/2012

O Prefeito de São Bento do Sul, homologa e torna público o Resultado Final do Processo Seletivo de Contratação Temporária Edital n.º 005/2012.

Classificação	Nome	Cargo
1º	Maria Aparecida Bardou Bento	Médico Psiquiatra
2º	Maurício Bogo	Médico Psiquiatra
3º	Andre Ronchetti	Médico Psiquiatra

São Bento do Sul, 25 de junho de 2012.  
MAGNO BOLLMANN  
Prefeito Municipal

## São Lourenço do Oeste

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 4.446, de 25 de Junho de 2012.

DECRETO Nº 4.446, DE 25 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII, art. 55 da Lei Orgânica do Município e com base na Lei Municipal nº 1.540, de 27 de Setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros, a seguir relacionados, para compor o Conselho Municipal do Idoso, do Município de São Lourenço do Oeste:

I - representantes dos Órgãos Públicos Municipais  
a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social:  
1. Maria Helena Suldowski Dario, titular;  
2. Itamar Fernandes, suplente;

b) Secretaria Municipal de Saúde  
1. Janaina Alice Costa, titular;  
2. Catia Cilene Schafer, suplente.

c) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

1. Lilyan Trindade dos Santos, titular;  
2. Daniela Bernardi, suplente;

d) Secretaria Municipal de Educação  
1. Inoir Tomaczun, titular;  
2. Edisson Ari Piletti, suplente.

II - representantes das organizações representativas da participação popular:

a) representantes dos Clubes de Idosos da sede do Município  
1. Augusto Domingo Cadore, titular;  
2. Maria Rosanelli Badia, suplente.

b) representantes dos Clubes de Idosos do interior do Município  
1. Pompilio Padilha dos Anjos, titular;  
2. Severino Izidoro Camelo, suplente.

c) representantes das entidades de atendimento - Liga das Senhoras  
1. Jandira Luiza Santini Sordi, titular;  
2. Maria Mattei, suplente.

d) representantes dos clubes de serviços regularmente legalizados  
1. Alexandre Pansera, titular;  
2. Nelson Junior Loreva, suplente.

Art. 2º O Conselho deverá cumprir com as disposições previstas na Lei Municipal nº 1.540, de 27 de setembro de 2005, e demais normas vigentes.

Art. 3º Por se tratar de serviços de relevante interesse social, os membros do Conselho Municipal do Idoso, nomeados por este Decreto, não serão remunerados.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos nºs 3.315, de 18 de abril de 2006, 3.689, de 24 de junho de 2008, 3.856, de 06 de maio de 2009, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste, SC, 25 de junho de 2012.  
TOMÉ FRANCISCO ETGES  
Prefeito Municipal

## São Pedro de Alcântara

### PREFEITURA

#### Errata do Edital de Licitação: Pregão Presencial 59/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro - CEP: 88125-000 - Fone: 48-32770122 - R-202  
[www.pmspa.sc.gov.br](http://www.pmspa.sc.gov.br) - [licitacoes@pmspa.sc.gov.br](mailto:licitacoes@pmspa.sc.gov.br)  
ERRATA DO EDITAL DE LICITAÇÃO:  
PREGÃO PRESENCIAL 59/2012

CONSIDERANDO o equívoco publicado no Edital e anexo de licitação nº59/2012, passa a vigorar esta errata;

Art 1º- Onde se lê: TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - Leia-se: MENOR PREÇO POR LOTE.

Art 2º - Onde se lê: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro para as coberturas descritas no anexo I do edital para os 10 (dez) veículos descritos no anexo II pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara - Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a licitante deverá apresentar proposta para todos os veículos descritos no ANEXO I, sob pena de desclassificação.

Leia-se: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada em seguro de veículos, para o fornecimento de um seguro para as coberturas descritas no anexo I do edital para os veículos descritos no anexo II (conforme Lote) pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara - Secretaria Municipal de Educação. Sendo que a licitante deverá apresentar proposta para todos os veículos (de acordo com o lote) descritos no ANEXO II, sob pena de desclassificação.

Art 3º - Onde se Lê:

Item	Descrição dos Veículos	Valor máximo R\$
01	01 Microônibus Hyundai H100 GLS, ano/modelo 2003, de cor branca, placas MEG4702, motor 85cv a diesel;	1.599,53
02	01 Microônibus Hyundai H100 GL, ano/modelo 2000/2001, de cor branca, placas MCH2072, motor 84cv a diesel;	1.489,92
03	01 Ônibus VW/Comil PIA 0, ano/modelo 2002, de cor branca, placas MDJ1272, motor 145cv a diesel;	1.817,50
04	01 Microônibus Agrale/MA8.5T, ano/modelo 1997/1998, de cor branca, placas MCF4040, motor 135cv a diesel	1.797,97
05	01 Microônibus Sprinter, ano/modelo 2011, de cor branca, placas MIL3803, motor 129cv á diesel	1.599,53
06	01 Microônibus Agrale/NeobusThunder, ano/modelo 2004, de cor branca, placas MEU4512, motor 145cv á diesel.	1.752,61
07	01 Microônibus Sprinter, ano/modelo 2009/2010, de cor branca, placas MHK4849, motor 129cv á diesel.	1.599,53
08	01 Microônibus Agrale/MA100 NeobusTplus, a-no/modelo 2008, de cor branca, placas MGO0599, motor 150cv á diesel.	2.034,20
09	01 Microônibus Amarelão IMF/FORD, ano/modelo 1987, de cor amarelo, placas LXU8507, motor 108cv á diesel.	2.051,21
10	01 Automóvel Palio, ano/modelo 2011, ano/modelo 2011, de cor branca, placas MIL 4023, motor 75cv flex.	1.879,01

R\$ 17.621,01 (dezesete mil seiscentos e vinte e um reais e um centavo)

Leia-se -

Item	Descrição dos Veículos Lote 01	Valor máximo R\$
01	01 Microônibus Hyundai H100 GLS, ano/modelo 2003, de cor branca, placas MEG4702, motor 85cv a diesel;	1.599,53
02	01 Microônibus Hyundai H100 GL, ano/modelo 2000/2001, de cor branca, placas MCH2072, motor 84cv a diesel;	1.489,92
03	01 Ônibus VW/Comil PIA 0, ano/modelo 2002, de cor branca, placas MDJ1272, motor 145cv a diesel;	1.817,50
04	01 Microônibus Agrale/MA8.5T, ano/modelo 1997/1998, de cor branca, placas MCF4040, motor 135cv a diesel	1.797,97
05	01 Microônibus Sprinter, ano/modelo 2011, de cor branca, placas MIL3803, motor 129cv á diesel	1.599,53

06	01 Microônibus Agrale/NeobusThunder, ano/modelo 2004, de cor branca, placas MEU4512, motor 145cv á diesel.	1.752,61
07	01 Microônibus Sprinter, ano/modelo 2009/2010, de cor branca, placas MHK4849, motor 129cv á diesel.	1.599,53
08	01 Microônibus Agrale/MA100 NeobusTplus, a-no/modelo 2008, de cor branca, placas MGO0599, motor 150cv á diesel.	2.034,20
09	01 Microônibus Amarelão IMF/FORD, ano/modelo 1987, de cor amarelo, placas LXU8507, motor 108cv á diesel.	2.051,21

Valor total para o lote 01 - R\$ 15.742,00 (quinze mil setecentos e quarenta e dois reais)

Item	Descrição dos Veículos Lote 02	Valor máximo R\$
10	01 Automóvel Palio, ano/modelo 2011, ano/modelo 2011, de cor branca, placas MIL 4023, motor 75cv flex.	1.879,01

Valor total para o lote 02 - R\$ 1.879,01 (um mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavo)

Art 4º - A data de Recebimento dos envelopes das propostas proroga-se para o dia 05 de julho de 2012 às 13:30h e a abertura da sessão para etapa de lances juntamente com o recebimento dos envelopes de Habilitação para o mesmo dia e horário. Art 5º - Os demais itens permanecem inalterados, revogando-se aquilo que for conflitante com esta errata. Art. 6º- Publique-se, registre-se, cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 21 de junho de 2012.

ERNEI JOSÉ STAHELIN

Prefeito Municipal

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 081/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2012, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA E VILMAR PRIM

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ERNEI JOSÉ STÁHELIN, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado VILMAR PRIM, portador do RG: 3.442.468, inscrito no CPF sob nº. 983.914.029-91, PIS/PASEP: 124.39375758, residente a Rua Mathias Nicolau Hoffmann, nº. 168, Boa Parada - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta, que trata do prazo de vigência do contrato. Fica prorrogado do prazo de vigência do contrato nº. 081/2012, até a data de 29/06/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas constantes do contrato ficam ratificadas em condições do contrato original.

São Pedro de Alcântara, 22 de junho de 2012

ERNEI JOSÉ STÁHELIN

Prefeito Municipal

VILMAR PRIM  
Contratado

# Schroeder

## PREFEITURA

### Lei Nº1.895/2012

LEI Nº1.895/2012

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal propôs, aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º O subsídio dos Vereadores do Município de Schroeder para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 - 2013/2016, são fixados em R\$3.992,55 (três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo primeiro. O Presidente da Câmara fará jus a uma parcela adicional de R\$ 1.996,28 (mil novecentos e noventa e seis reais e vinte e oito centavos).

Art. 2º Fica assegurada à revisão geral anual dos subsídios previsto no Art. 1º, na forma estabelecida no inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, sempre na mesma data e adotando-se o mesmo índice aplicado à revisão anual dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nos artigos anteriores, serão observados os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser reduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os referidos limites constitucionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº1.651/2008.

Schroeder, 20 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

### Lei Nº1.896/2012

LEI Nº1.896/2012

ESTABELECE OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A LEGISLATURA 2013 A 2016.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal do Município de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições estatuídas na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os munícipes que a Câmara Municipal propôs, aprovou e ele sanciona a presente LEI:

Art. 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de Schroeder para a Legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2013 - 2013/2016, são fixados nos seguintes valores:

I - Prefeito Municipal - R\$14.518,00 (quatorze mil quinhentos e

dezoito reais);

II - Vice-Prefeito - R\$7.259,00 (sete mil duzentos e cinquenta e nove reais);

III - Secretários Municipais - R\$5.816,02 (cinco mil oitocentos e dezesseis reais e dois centavos).

Parágrafo único. Fica assegurado aos Secretários Municipais, o direito ao recebimento de adicional de férias e décimo-terceiro subsídio.

Art. 2º Fica assegurada à revisão geral anual dos subsídios previsto no Art. 1º, na forma estabelecida no inciso X do Art. 37, da Constituição Federal, sempre na mesma data e adotando-se o mesmo índice aplicado à revisão anual dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único. Na aplicação do disposto nos artigos anteriores, serão observados os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser reduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os referidos limites constitucionais.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2013, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/6/2008.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº1.652/2008.

Schroeder, 20 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN

Auxiliar de Expediente

### Portaria No4.616/2012, de 22 de Junho de 2012

PORTARIA No4.616/2012, DE 22 DE JUNHO DE 2012

NOMEIA RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DE OBRA CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Art. 71, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e de acordo com o art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor Walter Egidio Mukai, Engenheiro Civil, inscrito no CPF sob o nº015.944.159-51, CREA-SC 065488-5 SC, como responsável pela fiscalização da seguinte obra contratada pelo município de Schroeder:

- Execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) pela pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo a área total de 9.273,75m<sup>2</sup>, de acordo com o Convênio nº. 6298/2012-7, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - SDR e de acordo com as especificações pertinentes no Contrato nº. 92/2012-PMS, Processo de licitação nº. 58/2012-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 11/2012-PMS - empresa CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Schroeder, 22 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN  
Auxiliar de Expediente

**Portaria No4.617/2012, 22 de Junho de 2012**

PORTARIA No4.617/2012, 22 de junho de 2012  
NOMEIA EQUIPE TÉCNICA PARA O PROGRAMA DOS PACIENTES OSTOMIZADOS DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 5 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Equipe Técnica para o Programa dos Pacientes Ostomizados do município de Schroeder, a saber:

- Ana Paula Schreiner - Nutricionista
- Eliane Medeiros Correa Ludewig - Assistente Social
- Juliana Bizatto - Médica
- Thais Roberta Schauffert - Psicóloga
- Tanea Hamann - Enfermeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 22 de junho de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI  
Secretária de Saúde e Assistência Social

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN  
Auxiliar de Expediente

**Portaria Nº. 4.615/2012, de 22 de Junho de 2012.**

PORTARIA Nº. 4.615/2012, de 22 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o afastamento por Licença Maternidade para a funcionária, Sra. Maria Elean Bueno Mera, adquirindo efeitos retroativos a partir de 19 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 22 de junho de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

ARMELINDA WALZ SCHMITT  
Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN  
Auxiliar de Expediente

**Aviso de Licitação Tomada de Preços Nº. 03/2012 - FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA  
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012 - FMS  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 19/2012-FMS - TIPO: MENOR PREÇO POR GLOBAL

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de processamento de dados para a secretaria municipal de saúde e assistência social, incluindo a administração do banco de dados, assessoramento ao usuário na utilização de telas de entrada e saída de dados, consultoria e treinamento para uso da ferramenta, sem limites de quantidade de estações de trabalho, conforme ANEXO VIII - TERMO REFERÊNCIA, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de julho de 2012 às 08h45min.

Abertura do Processo: 12 de julho de 2012 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal ([www.schroeder.sc.gov.br](http://www.schroeder.sc.gov.br)) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: [licitacao@schroeder.sc.gov.br](mailto:licitacao@schroeder.sc.gov.br).

Schroeder, 26 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

**Termo de Homologação da Chamada Pública No 02/2012-PMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA No 02/2012-PMS  
PROCESSO Nº. 61/2012-PMS

O Prefeito Municipal FELIPE VOIGT no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, previsto no Caput do art. 25 da Lei 8.666/93 por inviabilidade de concorrência. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR o credenciamento:

CREDENCIADA: CONSULTÓRIO MÉDICO R J GUINDANI LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.555.607/0001-99, estabelecida na Rua Henrique Piazero, nº 137, Centro, na cidade de Jaragua do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.252-060.

Objeto: Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, estabelecidas no Município de Schroeder, Jaraguá do Sul ou Guaramirim, especializadas na realização de serviços médicos, na área de Saúde Ocupacional, para realização exames admissionais e demissionais, periódicos, complementares, retorno ao trabalho, mudança de função, emissão de atestados e/ou laudos médicos para atender ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, da Prefeitura Municipal de Schroeder, mediante adesão às condições previstas neste Edital, sendo:

ITEM	DESCRIÇÕES	VALOR R\$ UNITÁRIO
------	------------	--------------------

01	EXAME ADMISSIONAL: Deve ser realizado antes de o trabalhador assumir suas atividades na Administração Municipal e tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do candidato selecionado para o desempenho da função que assumirá no Município. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R\$ 30,00
02	EXAME DE RETORNO AO TRABALHO: Deve ser realizado, obrigatoriamente, no primeiro dia de retorno ao trabalho, após o afastamento por período igual ou superior a 30 (trinta) dias, por motivo de acidente e/ou doença, de natureza ocupacional ou não, e licença maternidade. Tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do empregado para o desempenho da função que exerce no Município ao retorno das atividades laborais. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R\$ 30,00
03	EXAME AUDIOMÉTRICO: Deve ser realizado junto ao Exame Médico Admissional para todos os empregados que exercerão atividades em ambientes cujos níveis de pressão sonora ultrapassem os limites dispostos em legislação do Ministério do Trabalho, e após, deve ser realizado anualmente. Consiste na realização de serviços técnicos de audiologia ocupacional. Deve ser emitido Laudo com a descrição dos resultados, bem como o empregado deve ser orientado sobre a saúde vocal e auditiva, sempre que necessário, considerando-se a atividade.	R\$ 15,00
04	EXAME DE ACUIDADE VISUAL: Deve ser realizado junto ao Exame Médico Admissional para todos os empregados que exercerão atividades cujo campo visual não possa ser afetado, detectando possíveis problemas, e após, deve ser realizado anualmente. Consiste na realização de serviços técnicos de oftalmologia ocupacional. Deve ser emitido Laudo com a descrição dos resultados, bem como o empregado deve ser orientado sobre a saúde oftalmológica, sempre que necessário, considerando-se a atividade.	R\$ 30,00
05	EXAME PERIÓDICO: Deve ser realizado anualmente e tem por objetivo a avaliação da aptidão física e mental do empregado para o desempenho da função que exerce no Município. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R\$ 30,00
06	EXAME DEMISSIONAL: Deve ser realizado até a data de homologação da rescisão, desde que o último exame periódico tenha sido realizado há mais de 120 (cento e vinte) dias. Deve ser avaliado pelo Médico do Trabalho, a partir da realização de exame clínico e biométrico, devendo ser emitido Atestado de Saúde Ocupacional. Havendo necessidade de exames complementares (Audiometria e/ou Acuidade Visual), deve ser descrito em Laudo para que sejam providenciados pela Administração Municipal.	R\$ 30,00

Schroeder, 25 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Termo de Homologação e Adjudicação Licitação Modalidade Tomada de Preços Nº. 11/2012-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 11/2012-PMS

O Prefeito Municipal, FELIPE VOIGT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, conforme a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Frente ao parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a Ata de Abertura e Julgamento e seu resultado da Tomada de Preços nº. 11/2012-PMS, Processo de licitação nº. 58/2012-PMS, adjudicando em favor da empresa abaixo o objeto da licitação por ter apresentado o menor preço global, determinando que seja dada ciência aos participantes:

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo a área total de 9.273,75m<sup>2</sup>, de acordo com o Convenio nº 6298/2012-7, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - SDR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Empresa vencedora: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55.

Valor da proposta vencedora: R\$ 702.637,26 (setecentos dois mil e seiscentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

Schroeder, 22 de junho de 2012.

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### **Extrato de Contrato Nº. 92/2012-PMS**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

Extrato de Contrato nº. 92/2012-PMS

Modalidade Tomada de Preços nº. 11/2012-PMS, Processo de licitação nº. 58/2012-PMS,

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.130.170/0001-55, estabelecida na Rodovia BR 280, Km 33, Bairro Itinga, na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.245-000.

Objeto: contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos), de pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro, Schroeder I, neste Município de Schroeder/SC, compreendendo a área total de 9.273,75m<sup>2</sup>, de acordo com o Convenio nº 6298/2012-7, com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Jaraguá do Sul - SDR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste Instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

Valor do contrato: R\$ 702.637,26 (setecentos dois mil e seiscentos



e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).  
Data da Assinatura: 22/06/2012 - Vigência: 31/12/2012

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 93/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 93/2012-PMS  
Processo de licitação nº. 74/2012 - PMS - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço nº. 47/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.734.219/0001-02, estabelecida na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 5.588, Centro, Cidade de Schroeder, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE para a aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
01	BOCAL DE PORCELANA FIXO RETO	40	Unidade	2,55	102,00
02	BUCHA 8MM	1000	Unidade	0,07	70,00
03	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM - CORES	2000	METROS	0,40	800,00
04	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM - CORES	2000	METROS	0,68	1.360,00
05	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM - CORES	1500	METROS	0,95	1.425,00
08	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	400	Unidade	2,68	1.072,00
09	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	500	Unidade	2,60	1.300,00
10	LAMPADA MISTA 160 W E27	150	Unidade	8,25	1.237,50
11	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 8MM	1000	Unidade	0,05	50,00
16	TOMADA SISTEMA X 2P TERRA 10 AMPERES NA COR BRANCA	100	Unidade	5,65	565,00
17	CONJUNTO SISTEMA X - TOMADA 2P TERRA 10 AMPERES NA COR BRANCA	100	Unidade	2,20	220,00

18	PLAFON BRANCO PARA TETO COM SOQUETE DE PORCELANA E27	200	Unidade	2,90	580,00
21	PINO MACHO RETANGULAR 2P TERRA 10 AMPERES	100	Unidade	2,60	260,00
22	PROLONGADOR FEMEA P/ 3 PINOS 10 AMPERES	100	Unidade	2,60	260,00
23	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO COM NO MINIMO 4000W - 220V	50	Unidade	13,40	670,00
25	INTERRUPTOR 3 TECLAS EMBUTIR NA COR BRANCA	120	Unidade	7,99	958,80
26	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMPERES - PADRÃO NEMA	50	Unidade	6,90	345,00
27	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMPERES - PADRÃO DIN	100	Unidade	7,85	785,00
28	FIO SÓLIDO 2,5MM	400	METROS	0,75	300,00
29	LAMPADA HALOGENA 500W	60	Unidade	3,25	195,00
30	REATOR VAPOR METALICO 70W - EXTERNO	80	Unidade	34,50	2.760,00
32	TOMADA 2P TERRA 10 AMPERES DE EMBUTIR NA COR BRANCA	50	Unidade	4,25	212,50
35	CHAVE PARA VENTILADOR COM AJUSTE DE VELOCIDADE E PARA LAMPADA	30	Unidade	19,60	588,00
37	FITA DUPLA FACE 12MM - ROLO COM MINIMO 20 METROS	30	Unidade	30,00	900,00
38	LAMPADA ECONOMICA DE 25 WATTS	100	Unidade	8,00	800,00
40	LUVA 1/2 POLEGADA	50	Unidade	0,37	18,50
41	CURVA 1/2 POLEGADA	50	Unidade	0,52	26,00
42	ABRACADEIRA NYLON 100 X 2,5MM - PACOTE MINIMO 50 UNIDADES	20	Unidade	2,90	58,00
43	ELETRODUTO 1/2 POLEGADA	50	Unidade	2,75	137,50

VALOR R\$ TOTAL 18.055,80

Valor do contrato: R\$ 18.055,80 (dezoito mil, e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 25/06/2012 - Vigência: 25/06/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

### Extrato de Contrato Registro de Preço Nº. 94/2012-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER  
Rua Marechal Castelo Branco, 3201  
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191  
89275-000 - SCHROEDER - SC  
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

Extrato de Contrato Registro de Preço nº. 94/2012-PMS  
Processo de licitação nº. 74/2012 - PMS - Modalidade Pregão

Presencial Registro de Preço nº. 47/2012 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, no Município de Schroeder/SC.

Contratada: SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.056.757/0001-71, estabelecida na Rua Victorino Trieweiler, nº. 253, Belchior Central, Cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, CEP: 89110-000.

Objeto: Constitui objeto do presente o REGISTRO DE para a aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo e Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças da Prefeitura de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO X - Termo de Referência que faz parte integrante do instrumento convocatório, conforme consta na proposta vencedora que faz parte integrante deste Contrato, como se transcrito fosse.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
06	CANALETA SEM DIVISÓRIA - BARRA 2 METROS - CAIXA COM MINIMO 25 UNIDADES	40	unidade	1,85	74,00
12	REATOR BIVOLT ELETRONICO 1 X 20W	150	unidade	7,07	1.060,50
13	REATOR BIVOLT ELETRONICO 1 X 40W	200	unidade	10,41	2.082,00
14	REATOR BIVOLT ELETRONICO 2 X 20W	200	unidade	10,65	2.130,00
15	REATOR BIVOLT ELETRONICO 2 X 40W	200	unidade	12,99	2.598,00
19	STARTER FS-2	200	unidade	0,42	84,00
20	STARTER FS-4	200	unidade	0,42	84,00
24	LAMPADA MISTA 500W	100	unidade	2,17	217,00
31	RELÉ DE FOTOCELULA	60	unidade	10,50	630,00
33	BASE PARA RELÉ DE FOTOCELULA	60	unidade	4,25	255,00
34	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS - AUTO FUSÃO	40	unidade	8,16	326,40
39	LAMPADA MISTA 500W E-40 OVOIDE	30	unidade	2,17	65,10
47	CABO PP 3 X 2,50MM NA COR PRETO	150	METROS	2,50	375,00

VALOR R\$ TOTAL 9.981,00

Valor do contrato: R\$ 9.981,00 (nove mil, novecentos e oitenta e um reais).

Data da Assinatura: 25/06/2012 - Vigência: 25/06/2013

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

#### Termo Aditivo Nº. 39/2012 - PMS

TERMO ADITIVO Nº. 39/2012 - PMS

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 63/2011 - PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder (SC), neste ato representado pelo Ilmo. Prefeito Municipal, o Senhor Felipe Voigt.

CONTRATADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.620.927/0001-12, estabelecida a rua Anélio Nicocelli, nº. 1720, Bairro Figueirinha, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89270-000, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor Mauricio Vogelsanger, inscrito no CPF sob o nº. 638.924.309-00, e portador da carteira de Identidade nº. 2/R-2.191.067 SSP-SC.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 63/2011-PMS, celebrado em 04 de Abril de 2011, proveniente do Processo de licitação nº. 34/2011-PMS, Modalidade Tomada de Preço nº. 04/2011-PMS, para contratação de empresa especializada para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de Pavimentação Asfáltica da Rua Florianópolis, perfazendo a área total de 5.522,70m<sup>2</sup>, localizada no Município de Schroeder/SC, de acordo com projetos, memoriais descritivos, planilhas de quantitativos e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento convocatório e conforme Contrato de repasse nº. 330.094-00/2010, com o Ministério das Cidades, regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e mediante cláusulas e condições a enunciadas e conforme proposta apresentada.

Considerando o disposto no Artigo 57, § 1º, IV da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, frente à prorrogação para conclusão dos serviços e o prazo da vigência do contrato até dia 31 de dezembro de 2012, devido os atrasos nos repasses ainda a serem efetuados pelo Governo Federal.

Considerando que a referida solicitação passou pela fiscalização do Engenheiro Civil, o Senhor Adilson Gorniack, CREA-SC 027.947-3, da Administração Pública e aprovação do mesmo, conforme anexo a este processo.

Considerando a aprovação do aditivo pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entra as parte, CONTRATADA e CONTRATANTE, resolve-se:

Cláusula 1ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Décima Sexta - da vigência no item 16.1 do contrato nº 63/2011-PMS, prorrogando-se até 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 2ª - Fica a partir deste alterada a Cláusula Segunda (do prazo de entrega e do local) no item 2.1 e Cláusula Décima (das obrigações da empresa vencedora) no item 10.1.3 do contrato nº 63/2011-PMS, prorrogando-se o prazo para realização da obra até 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3ª - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 63/2011-PMS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 25 de junho de 2012.

CONTRATADA:

PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

Mauricio Vogelsanger

CPF sob o nº. 638.924.309-00

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER

FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_ 2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Orlando Tecilla Nome: Marilene Busch  
CPF nº. 311.753.079-34 CPF nº. 037.813.699-27

**Convocação Concurso Público Nº. 001/2012-ESF/  
NASF - Elenir Beatriz Vasel Motta**

Convocação Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ELENIR BEATRIZ VASEL MOTTA, inscrita no CPF sob nº. 683.134.469-00, aprovada em 3º lugar no Concurso Público nº. 001/2012-ESF/NASF, para o cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 04 de julho de 2012, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o item 11.8, devendo tomar posse no cargo até o dia 25 de julho de 2012.

Schroeder (SC), 25 de junho de 2012.  
FELIPE VOIGT  
Prefeito Municipal

NÁDIA CRISTIANE HEFTER TAMBOSI  
Secretária de Saúde e Assistência Social

**Ata de Registro de Preço Pregão Presencial Nº 47/2012-PMS**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 1/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012****Número do Registro de Preços: 28/2012****Data do Registro: 25/06/2012****Válido até: 25/06/2013**

**Objeto da Compra:** aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BOCAL DE PORCELANA FIXO RETO;	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,5500	1
2	BUCHA 8MM.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,0700	1
3	CABO FLEXIVEL 750V 1,5MM - CORES	M	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,4000	1
4	CABO FLEXIVEL 750V 2,5MM - CORES	M	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,6800	1
5	CABO FLEXIVEL 750V 4,0MM - CORES	M	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,9500	1
6	CANALETA SEM DIVISÓRIA - BARRA 2 METROS - CAIXA COM MINIMO 25 UNIDADES	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470) COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	1,8500	1
8	LAMPADA FLUORESCENTE 20W	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,6800	1
9	LAMPADA FLUORESCENTE 40W.	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,6500	2
10	LAMPADA MISTA 160 W E27	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	8,2500	1
11	PARAFUSO FENDA PARA BUCHA 8MM	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,0500	1
12	REATOR BIVOLT ELETRONICO 1 X 20W	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470) COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	7,0700	1
13	REATOR BIVOLT ELETRONICO 1 X 40W	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470) COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	10,4100	1
14	REATOR BIVOLT ELETRONICO 2 X 20W	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470) COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	10,6500	1
15	REATOR BIVOLT ELETRONICO 2 X 40W	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470) COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	12,1800	2
16	TOMADA SISTEMA X 2P + TERRA 10 AMPERES NA COR BRANCA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073) SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	5,6500	1
					0	6,0700	2

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 2/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012**

**Número do Registro de Preços: 28/2012      Data do Registro: 25/06/2012      Válido até: 25/06/2013**

**Objeto da Compra:** aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
17	CONJUNTO SISTEMA X - TOMADA 2P + TERRA 10 AMPERES NA COR BRANCA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,2000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	7,9600	2
18	PLAFON BRANCO PARA TETO COM SOQUETE DE PORCELANA E27	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,9000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,9500	2
19	STARTER FS-2	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,4200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	0,8500	2
20	STARTER FS-4	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,4200	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	0,8500	2
21	PINO MACHO RETANGULAR 2P + TERRA 10 AMPERES	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,6000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	5,8000	2
22	PROLONGADOR FEMEA P/ 3 PINOS 10 AMPERES	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,6000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	5,8000	2
23	RESISTENCIA PARA CHUVEIRO ELETRICO COM NO MINIMO 4000W - 220V	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	13,4000	1
24	LAMPADA MISTA 500W	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,1700	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	21,0000	2
25	INTERRUPTOR 3 TECLAS EMBUTIR NA COR BRANCA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	7,9900	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	13,2900	2
26	DISJUNTOR MONOFASICO 25 AMPERES - PADRÃO NEMA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	6,9000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	7,0000	2
27	DISJUNTOR MONOFASICO 50 AMPERES - PADRÃO DIN	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	7,8500	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	9,3100	2
28	FIO SÓLIDO 2,5MM	M	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	0,7500	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,7600	2
29	LAMPADA HALOGENA 500W	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	3,2500	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	21,0200	2
30	REATOR VAPOR METALICO 70W - EXTERNO	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	34,5000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	34,8000	2
31	RELÉ DE FOTOCELULA	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	10,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	15,2000	2
32	TOMADA 2P + TERRA 10 AMPERES DE EMBUTIR NA COR BRANCA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	4,2500	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 3/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012**

Número do Registro de Preços: 28/2012

Data do Registro: 25/06/2012

Válido até: 25/06/2013

**Objeto da Compra:** aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	10,0000	2
33	BASE PARA RELÉ DE FOTOCELULA	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	4,2500	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	5,9800	2
34	FITA ISOLANTE 19MM X 10 METROS - AUTO FUSÃO	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	8,1600	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	12,6400	2
35	CHAVE PARA VENTILADOR COM AJUSTE DE VELOCIDADE E PARA LAMPADA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	19,6000	1
37	FITA DUPLA FACE 12MM - ROLO COM MINIMO 20 METROS	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	30,0000	1
38	LAMPADA ECONOMICA DE 25 WATTS	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	8,0000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	8,1000	2
39	LAMPADA MISTA 500W E-40 OVOIDE	UN	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,1700	1
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	17,8000	2
40	LUVA 1/2 POLEGADA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	0,3700	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,5300	2
41	CURVA 1/2 POLEGADA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	0,5200	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	0,8500	2
42	ABRÇADEIRA NYLON 100 X 2,5MM - PACOTE MINIMO 50 UNIDADES	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,9000	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	3,0000	2
43	ELETRODUTO 1/2 POLEGADA	UN	COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,7500	1
			SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,8100	2
47	CABO PP 3 X 2,50MM NA COR PRETO	M	SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME (10470)		0	2,5000	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER**

Página: 4/4

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 28/2012**

Número do Registro de Preços: 28/2012

Data do Registro: 25/06/2012

Válido até: 25/06/2013

**Objeto da Compra:** aquisição de material elétrico para suprir as necessidades de manutenção da Secretaria de Educação, Cultura, esporte e Lazer, Secretaria de Saúde e Assistência Social, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA (9073)		0	2,9900	2

**(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012**

**PROCESSO Nº 74/2012**

(9073) - COMERCIAL SANTO ANTÔNIO LTDA

(10470) - SYSTEM COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME

SCHROEDER, 25 de Junho de 2012.

# Siderópolis

## PREFEITURA

### Contrato Nº 69/2012

Contrato nº69/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº46/2012 - Carta Convite Nº46/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: PUEL ENGENHARIA CONSULTORIA E AVALIAÇÃO LTDA

Objeto: Elaboração de projeto de engenharia, para a pavimentação asfáltica no bairro Rio Jordão até a Barragem do Rio São Bento, na comunidade de São Pedro

Valor: R\$ 141.239,00

Vigência: 180 dias a partir da data de autorização para início dos serviços

### Contrato FMS Nº49/2012

Contrato nº49/2012

ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação Nº15/2012 - Convite Nº15/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: PROLIPEL - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, durante o exercício de 2012

Valor: R\$25.545,56

Vigência: 31/12/2012

### Contrato FMS Nº50/2012

Contrato nº50/2012

ADJUDICAÇÃO: Processo de Licitação nº16/2012 - Modalidade: CONVITE nº16/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS, através do Fundo Municipal de Saúde

Contratado: MECANICA SANGALETTI LTDA

Objeto: Manutenção mecânica de veículos, pertencente à frota municipal do Fundo Municipal de Saúde

Valor: R\$ 44.347,84

Vigência: 31/12/2012

### Contrato Nº 57/2012

Contrato nº57/2012

Adjudicação: Processo de Licitação Nº37/2012 - Convite Nº 37/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: COMIN COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA

Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e demais produtos de forma parcelada para eventuais trocas e/ou manutenção dos veículos e equipamentos da frota municipal

Valor: até R\$ 67.171,00

Vigência: até 31/12/2012

### Contrato Nº 58/2012

Contrato nº58/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº38/2012 - Pregão Presencial nº. 38/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: UNITÁ VEICULOS LTDA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo 0 km, Fiat Mille Fire, economy 1.0 , 04 portas, 2012, 8v flex, ar-condicionado, direção hidráulica, para uso pelo Conselho Tutelar do Município

Valor: até R\$ 30.900,00

Vigência: até 31/12/2012

### Contrato Nº 59/2012

Contrato nº59/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº41/2012 - Pregão Presencial n.º41/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: JORNAL A TRIBUNA S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de publicidade legal em jornal comercial de edição diária, de circulação regional ou estadual.

Valor: Global: R\$ 39.000,00

Vigência: até 31/12/2012

### Contrato Nº 60/2012

Contrato nº60/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº20/2012 - Tomada de Preço Nº 20/2012,

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: CONFER CONSTRUTORA FERNANDES LTDA

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de desassoreamento / recuperação do canal do Rio Sangão, numa extensão aproximada de 2,5 km no Município de Siderópolis/SC

Valor: Global: R\$ 546.787,80

Vigência: até 4 meses, a contar da ordem de serviço

### Contrato Nº 61/2012

Contrato nº61/2012

Adjudicação: Processo de Licitação Nº28/2012 - Convite Nº 28/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: PROLIPEL - COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

Objeto: Fornecimento parcelado de Materiais de Limpeza conforme as necessidades das Secretarias requisitantes durante o exercício de 2012

Valor: R\$35.691,95

Vigência: 31/12/2012

### Contrato Nº 62/2012

Contrato nº62/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº43/2012 - Modalidade: CONVITE nº43/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: MECANICA SANGALETTI LTDA

Objeto: Manutenção mecânica de veículos, pertencente à frota municipal

Valor: R\$ 23.991,54

Vigência: 31/12/2012

**Contrato Nº 63/2012**

Contrato nº63/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº40/2012 - Pregão Presencial nº40/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: CORREA NUNES PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Contratação de horas/máquinas: MOTONIVELADORA E ESCAVADEIRA HIDRAULICA, para recuperação e de manutenção de estradas vicinais e serviços correlatos nas zonas urbanas e rurais do município de Siderópolis

Valor: R\$ R\$ 108.014,00

Vigência: 31/12/2012

**Contrato Nº 64/2012**

Contrato nº64/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº40/2012 - Pregão Presencial nº40/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Fornecimento de material tipo Bica Corrida, para recuperação e de manutenção de estradas vicinais e serviços correlatos nas zonas urbanas e rurais do município de Siderópolis

Valor: R\$ 260.000,00

Vigência: 31/12/2012

**Contrato Nº 65/2012**

Contrato nº65/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº40/2012 - Pregão Presencial nº40/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: MARCIO RIZZATTI ME

Objeto: Contratação de horas/máquinas: CAMINHÃO E RETROESCAVADEIRA, para recuperação e de manutenção de estradas vicinais e serviços correlatos nas zonas urbanas e rurais do município de Siderópolis

Valor: R\$ 291.400,00

Vigência: 31/12/2012

**Contrato Nº 66/2012**

Contrato nº66/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº44/2012 - Modalidade: CARTA CONVITE nº. 44/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: Empresa ECOP - EMPRESA DE CONSULTORIA PUBLICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA EPP

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em licitação e contratação pública, conforme especificações a seguir:

Prestar assessoria nos processos licitatórios, sejam eles referentes à aquisição de

a) objetos, prestação de serviços ou concessão de serviços e/ou espaço públicos;

b) Prestar assessoria nas situações previstas em lei como dispensas e inexigibilidade de licitação;

c) Elaborar pareceres em conformidade com as leis federais pertinentes aos processos licitatórios, decisões dos Tribunais de Contas e jurisprudenciais.

d) Assessorar na elaboração dos processos licitatórios;

e) Assessorar a Comissão de Permanente de Licitação nas fases de habilitação e abertura de proposta de preço.

Valor: R\$ 21.000,00

Vigência: 31/12/2012

**Contrato Nº 67/2012**

Contrato nº67/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº 42/2012 - Modalidade: CONVITE nº 42/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: ELETRICA BOEING LTDA ME

Objeto: Empresa especializada em serviços de manutenção elétrica dos veículos pertencentes à frota do Municipal, até o limite de 850 horas

Valor: R\$ 46.750,00

Vigência: 31/12/2012

**Contrato Nº 68/2012**

Contrato nº68/2012

Adjudicação: Processo de Licitação nº49/2012 - Modalidade: pregão presencial nº49/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS

Contratado: MOTORMAC DISTRIBUIDORA DE MÁQUINA E MOTORES S/A

Objeto: Manutenção mecânica do redutor de giro LN 00104 do equipamento escavadeira hidráulica 9010b, pertencente a frota municipal, compreendendo a aquisição da peça, montagem e testes de funcionamento

Valor: R\$ 30.852,00

Vigência: 31/12/2012

**Timbó****PREFEITURA****Decreto N.º 2.763 de 14 de Junho de 2012.**

DECRETO N.º 2.763 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

RENOVA a aprovação do desmembramento de área urbana, feita pelo Decreto nº 2.587/2011 de 09/12/2011.

O Prefeito Municipal de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso V e art. 70, inciso I, alínea "m" da lei Orgânica do Município, pela Legislativo Ordinária pertinente e,

Considerando a prescrição do prazo estabelecido pelo art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19/12/79, após reexaminado o planejamento e a documentação apresentada pelo requerente.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reprovado o DESMEMBRAMENTO denominado "INGRID SIEGLE EHRHARDT", cuja aprovação primeira se deu por força do Decreto nº 2.587/2011 de 09/12/2011, e em face da caducidade ocorrida por força do art. 18 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, cujo imóvel é de propriedade de INGRID SIEGLE EHRHARDT, conforme matrícula nº 19.338, livro 2.

Parágrafo Único - Este decreto revalida o Decreto n.º 2.587/2011 de 09 de dezembro de 2011 e RATIFICA OS DEMAIS TERMOS em todos seus artigos e parágrafos.

Artigo 2º - O presente decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Timbó, 14 de junho de 2012.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó



**Decreto Nº 2755, de 05 de Junho de 2012.**

DECRETO Nº 2755, DE 05 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga para 31 de dezembro do corrente, o prazo estabelecido no Decreto nº 2.530 de 11/11/2011, alterado pelo Decreto nº 2710, de 05/04/2012, que declara situação emergencial no Município e autoriza a contratação temporária de servidores para manutenção dos serviços públicos considerados essenciais.

O Prefeito de Timbó/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos VII, X, XVIII e XXIII, c/c art. 70, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1.990, e com fundamento no artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e nos artigos 1º e 2º, incisos I, IV, V e VIII, da Lei nº 2.045, de 22/12/1998 e alterações e nos termos da Lei Federal nº 9.504 de 30 de setembro de 1997; e Considerando os termos da Lei nº 2.439, de 02 de dezembro de 2009, que alterou a Lei nº 2.045, de 22 de dezembro de 1998, visando possibilitar a contratação temporária na hipótese de ausência de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo;

Considerando que nos últimos concursos públicos e processos seletivos realizados pelo Poder Executivo não se obteve número suficiente de candidatos inscritos e aprovados ao preenchimento da demanda necessária à manutenção dos serviços prestados pela administração pública direta e indireta (autarquia e fundações);

Considerando que durante os anos de 2009 a 2011 a municipalidade promoveu adequações na legislação de regência dos cargos, inclusive com o intuito de viabilizar maior acesso de candidatos às vagas necessárias ao funcionamento da administração pública; Considerando a vacância temporária de cargos públicos sem a possibilidade de preenchimento efetivo face às licenças concedidas a servidores públicos nos termos do artigo 90 e incisos, da LC nº 01/93;

Considerando a necessidade de manutenção e/ou continuidade das atividades da Administração Municipal direta e indireta, principalmente diante da essencialidade e exclusividade dos serviços dispostos à comunidade;

Considerando que por força da ausência de candidatos aprovados foi declarada situação emergencial no Município e autorizada a contratação temporária de servidores para manutenção dos serviços públicos considerados essenciais através do Decreto nº 2.530 de 11/11/2011, prorrogado até 30/06/2012 através do Decreto nº 2.710 de 05/04/2012;

Considerando que até a presente data não houve a efetiva conclusão e entrega de todos os trabalhos inerentes aos concursos públicos instaurados em 2011 para preenchimento de vagas na administração direta e indireta, contrariando assim o cronograma inicialmente estabelecido;

Considerando que pelo resultado parcial do concurso público divulgado pela empresa contratada para realização do certame, já foi possível constatar a ausência de candidatos em número suficiente para a quantidade de vagas necessárias dispostas no concurso;

Considerando que após a homologação do concurso e por força do que estabelece o § 1º, art.19, da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, os candidatos aprovados detêm o prazo de 15 dias, prorrogáveis por mais 15 dias, para a posse em exercício do cargo;

Considerando que a Lei Federal nº 9.504 de 30/09/1997 que estabelece normas para as eleições proíbe a contratação nos três meses que antecedem o pleito (07/07/2012). In verbis:

"Condutas Vedadas aos Agentes Públicos em Campanhas Eleitorais

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

( )

V - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, nos três meses que o antecedem e até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados: a) a nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança; b) a nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República; c) a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até o início daquele prazo; d) a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo; e) a transferência ou remoção ex officio de militares, policiais civis e de agentes penitenciários."

Considerando que o teor do item 3.5 (Admissão e Demissão de Servidor) do Decreto nº 2.709, de 05/04/2012 (que aprova o Manual de Comportamento dos Agentes Públicos da Administração Municipal para as Eleições de 2012), estabelece as restrições para nomeação, admissão, demissão e movimentação de servidores públicos aplicáveis ao Município a partir de 07 de Julho de 2012;

Considerando o fato do concurso não estar apto à homologação; a vedação de novas contratações ora imposta pela referida legislação para o ano em curso (a partir de 07/07/2012); a realização de todos os trâmites administrativos imprescindíveis à regular nomeação e posse dos candidatos aprovados no concurso público (os quais vão desde a homologação do concurso e prazo para impugnação; chamamento, nomeação e efetiva posse ou não em 30 dias do candidato; possibilidade/necessidade de chamamento de demais colocados), e a necessidade de manutenção de todas as atividades atualmente executadas pelas contratações temporárias (sob pena de inúmeros prejuízos ao atendimento da população);

Considerando que a partir da data de subscrição deste ato administrativo não há prazo hábil para a correta efetivação das contratações através do concurso público, sem que acarrete prejuízos ao atendimento das atividades essenciais em curso;

Considerando a supremacia do interesse público e a aplicação dos demais princípios aplicáveis a Administração Pública, em especial da razoabilidade, economicidade e eficiência;

Considerando que com a manutenção da contratação temporária a municipalidade busca zelar pelo pleno e integral atendimento das necessidades do cidadão, cumprindo assim com as disposições legais (em especial aquelas relativas às condutas vedadas em ano eleitoral) e as condições editalícias do concurso público;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado para 31 de dezembro do corrente, o prazo estabelecido no art. 1º do Decreto nº 2.530 de 11/11/2011, alterado pelo Decreto nº 2710, de 05/04/2012, que declara situação emergencial no Município e autoriza a contratação temporária de servidores para manutenção dos serviços públicos considerados essenciais.

Art.2º Ficam ratificados todos os demais termos do Decreto nº 2.530 de 11/11/2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em 05 de junho de 2012; 142º ano de Fundação; 78º ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR  
Prefeito de Timbó/SC

**Portaria No 2910, de 1º de Junho de 2012**

PORTARIA No 2910, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Altera temporariamente a carga horária de servidores contratados temporariamente para o cargo de Professor.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts.50, Inciso XXV, art.70, Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e com base no art.31 e 32 da Lei Complementar no 138, de 02/07/98,

**RESOLVE:**

Art.1º ALTERAR TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA de Servidores contratados temporariamente, para o cargo de Professor - Ensino Fundamental, lotados na Secretaria Municipal de Educação, para o ano letivo de 2012, ou seja, para o período de 01/06/2012 até 29/06/2012, conforme demonstrativo abaixo:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

NOME	PORTARIA Nº	CARGA HORÁRIA SEMANAL	
		DE	PARA
Andréa Fiamoncini Rozza	2818/2012	29h/a	31h/a
Emerson Roepke	2818/2012	26h/a	17h/a

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1º de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2907, de 1º de Junho de 2012**

PORTARIA Nº 2907, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa nº 02/2011, instaurada pela Portaria nº 1910, de 22 de fevereiro de 2011.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o art.2º da Portaria nº 1910, de 22/02/2011, designando em substituição para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa nº 02/2011, as seguintes servidoras: CLEIDE MARIA UBER BORTH - Professora, na função de Presidente e LUIZA MARIA FELIPPI ANTÔNIO-Professora, em substituição a Meike M.Schubert.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1º de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2908, de 1º de Junho de 2012**

PORTARIA Nº 2908, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Designa em substituição integrantes da Comissão de Sindicância Administrativa nº 04/2011, instaurada pela Portaria nº 1965, de 14 de março de 2011.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento nos arts.134 e 135 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993, alterada pela Lei Complementar nº 139, de 02 de julho de 1998,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o art.2º da Portaria nº 1965, de 14/03/2011, designando em substituição para integrarem a Comissão de Sindicância Administrativa nº 04/2011, as seguintes servidoras: CLEIDE MARIA UBER BORTH - Professora, na função de Presidente e LUIZA MARIA FELIPPI ANTÔNIO-Professora, em substituição a Meike M.Schubert.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1º de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

**Portaria Nº 2909, de 1º de Junho de 2012**

PORTARIA Nº 2909, DE 1º DE JUNHO DE 2012

Designa em substituição integrantes da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2011, instaurada pela Portaria nº 1964, de 14 de março de 2011.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, incisos II, VII e XXV, c/c o art. 70, inciso II, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de Timbó, e com fundamento no art.138 da Lei Complementar nº 01, de 22 de outubro de 1993,

**RESOLVE:**

Art.1º Alterar o art.2º da Portaria nº 1964, de 14/03/2011, designando em substituição para integrarem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2011, as seguintes servidoras: CLEIDE MARIA UBER BORTH - Professora, na função de Presidente, MIRYAM RUPRECHT PACKER-Educadora Infantil, em substituição a Mabel Demonti Mengarda e LUIZA MARIA FELIPPI ANTÔNIO-Professora, em substituição a Meike Marly Schubert.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 2128, de 28 de outubro de 2010.

Município de Timbó, em1º de junho de 2012; 142o ano de Fundação; 78o ano de Emancipação Política.

LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR

Prefeito de Timbó/SC

**Extrato do Primeiro Termo Apostilamento Ata de Registro 28/2012**

MUNICÍPIO DE TIMBÓ

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO Nº. 28/2012

CONTRATANTE: Município de Timbó

CONTRATADO: Weikan Tecnologia Ltda Me, Super-Ar Ltda Me e C.E.K. Informática Ltda Me.

OBJETO: Acréscimo de quantidades e valores nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 da Ata de Registro de Preços.

VALOR TOTAL: R\$ 8.109,80 (oito mil cento e nove reais e oitenta centavos).

Data da Assinatura: 29/05/2012.

DANIEL AGOSTINI NETO

Secretário da Fazenda e Administração



## Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 756 309/2012 Nº 098 1304/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 309/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXG7205	8756016744	7463/0	27/11/2011	R\$ 127,69	218 * II
LYW1345	8756018884	7455/0	14/03/2012	R\$ 85,12	218 * I
MAF8904	8756018543	7455/0	24/02/2012	R\$ 85,12	218 * I
MBM2579	8756018902	5673/2	14/03/2012	R\$ 85,12	183
MBP1915	8756018728	6050/3	10/03/2012	R\$ 191,53	208
MCZ6605	8756018950	5673/2	13/03/2012	R\$ 85,12	183
MEV8008	8756018918	5673/2	14/03/2012	R\$ 85,12	183
MGP7895	8756018882	7455/0	14/03/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHD3499	8756018938	7455/0	18/03/2012	R\$ 85,12	218 * I
MHF9896	8756018982	7455/0	15/03/2012	R\$ 85,12	218 * I
MIB1458	8756018924	7455/0	13/03/2012	R\$ 85,12	218 * I
MJA5422	8756019052	5673/2	24/03/2012	R\$ 85,12	183

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE JUNHO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO  
AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 098 1304/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE(S) DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LZT0259	55369623D	6599/2	08/04/2012	R\$ 191,53	230 * V
LZT0259	55369624D	5010/0	08/04/2012	R\$ 574,61	162 * I
MIM9490	54768410C	5010/0	27/03/2012	R\$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE JUNHO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA

## Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 756 308/2012 Nº 098 1302/2012 Nº 098 1303/2012



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
**DETRAN - DEINFRA**

Página : 1 / 1

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 756 308/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMN2602	8756020144	5673/2	26/05/2012	183
LZH7584	8756020182	7463/0	26/05/2012	218 * II
LZH7584	8756020184	7455/0	26/05/2012	218 * I
LZU7242	8756020161	5673/2	25/05/2012	183
MAZ3480	8756020183	7455/0	24/05/2012	218 * I
MDE3735	8756020174	7455/0	23/05/2012	218 * I
MFD0106	8756020115	7455/0	22/05/2012	218 * I
MHC4352	8756020147	7455/0	22/05/2012	218 * I
MHD5551	8756020203	7455/0	22/05/2012	218 * I
MJG1183	8756020112	7455/0	22/05/2012	218 * I
MLC5499	8756020171	7455/0	22/05/2012	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE JUNHO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
 DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
 DE TRÂNSITO Nº 098 1302/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIY6983	55370368D	6599/2	01/06/2012	230 * V
AIY6983	55370369D	5045/0	01/06/2012	162 * V
GVR1253	55369575D	6599/2	03/06/2012	230 * V
GVR1253	55369576D	6661/0	03/06/2012	230 * XII
MAK9920	55370264D	6556/1	26/05/2012	230 * I
MBG8562	54768438C	6599/2	14/05/2012	230 * V
MCD5413	54762859C	6700/1	15/05/2012	230 * XVI
MDS1601	55370358D	5010/0	19/05/2012	162 * I
MDS1601	55370359D	5118/0	19/05/2012	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
 OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE JUNHO DE 2012

GILBERTO LUIZ DE AZEVEDO

DELEGADO DE POLICIA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET  
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 098 1303/2012**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DAI1303	55642723D	5967/0	04/05/2012	203 * V
LYG3392	54768450C	5738/0	27/05/2012	186 * II
LYT3392	55370271D	7030/1	02/06/2012	244 * I
MHK8309	55642736D	7366/2	04/05/2012	252 * VI
MIZ7919	54768447C	5541/1	26/05/2012	181 * XVII
MJH1107	55642710D	7366/2	27/04/2012	252 * VI
NLB8861	55370156D	5185/1	09/05/2012	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.  
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 25 DE JUNHO DE 2012

FABIANO MARTINS ADRIANO

AUTORIDADE MUN. DE TRÂNSITO

## Três Barras

### PREFEITURA

#### Ata Registro de Preço 078/2012 Altermed Mat. Med. Hospitalar

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 78/2012.  
EDITAL DE PREGÃO Nº. 60/2012.  
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2012, na cidade de Três Barras, Estado de Santa Catarina, na sede da Prefeitura, sito na Avenida Santa Catarina, 616 - Centro - Município de Três Barras, devidamente representado e assistido, e a empresa ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº. 00.802.002/0001-02, com sede e foro na Cidade de Rio do Sul, cito a Rua Estrada Boa Esperança, nº.2320, Bairro Fundo Canoas, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 3.016/2006, do edital do Pregão Presencial em epígrafe e da legislação aplicável, ao Registro de Preço referente aos itens abaixo discriminado, com seus respectivos preços unitários.

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA

Item	Qtde	Unid	P. Unitário	Preço Total	Descrição
001	120,00000	AMPO	4,0570	486,84	GENTAMICINA 60 MG INJETAVEL AM-POLA 2 ML
004	20.000,00000	COMP	0,0680	1.360,00	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO
006	1.500,00000	COMP	0,4870	730,50	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG
007	200,00000	AMPO	2,1510	430,20	DOBUTAMINA 5MG/ML E.V INJETAVEL 20 ML
008	500,00000	AMPO	0,8020	401,00	TRAMATOL 100MG/2ML INJETAVEL
009	100,00000	AMPO	10,0300	1.003,00	ADENOSINA INJETAVEL 6MG/2ML
010	500,00000	AMPO	4,6400	2.320,00	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL
011	800,00000	AMPO	1,5330	1.226,40	BIOFRUTOSE INJETAVEL 10ML
012	300,00000	AMPO	5,0500	1.515,00	MORFINA INJETAVEL 1,0MG/ML
013	150,00000	AMPO	15,3540	2.303,10	ONDANSETRONA EV 8MG 4ML INJETAVEL
014	200,00000	AMPO	1,4000	280,00	CEFALATINA 1G E.V

Total ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA 12.056,04 Julgamento: MEN. PREÇO

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

A Contratada declara que conhece e concorda com todas as cláusulas estipuladas pelo edital de pregão nº. 60/2012 - procedimento administrativo nº. 78/2012, e se responsabiliza pelo cumprimento das mesmas.

Não será permitido o reajuste do preço registrado.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Três Barras - SC, 25 de junho de 2012.  
ELOI JOSE QUEGE  
Prefeito Municipal

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA  
CNPJ nº. 00.802.002/0001-02

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ 2 \_\_\_\_\_  
Nilton Avanir Hurmus Jacy de Fátima Abuda

## Tunápolis

### PREFEITURA

#### Edital de Leilão Nº 01/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2012  
Edital de Leilão nº 01/2012

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Leilão Público Presencial para alienação de venda de Móveis, implementos e materiais declarados inservíveis de propriedade da municipalidade.

Entrega das propostas a partir das 09:00 horas do dia 19/07/2012. Informações e íntegra do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone (0xx49)332-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br. ou pelo site WWW.tunapolis.sc.gov.br

Tunápolis, SC, 25 de junho de 2012.  
ENOÍ SCHERER  
Prefeito Municipal

## Videira

### PREFEITURA

#### Decreto Nº 10.052/12

DECRETO N.º 10.052/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 049/92, bem como no Decreto nº 7.494/02,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em

contrário, em especial o Decreto nº 9110/09.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Decreto Nº 10.052/12**

DECRETO N.º 10.052/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 049/92, bem como no Decreto nº 7.494/02,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9110/09.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Decreto Nº 10.053/12**

DECRETO N.º 10.053/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº 162/96,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9111/09.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Decreto Nº 10.053/12**

DECRETO N.º 10.053/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº 162/96,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, JUSTINA INÊS FRUET DE LIMA e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9111/09.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Decreto Nº 10.054/12**

DECRETO N.º 10.054/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 80/92,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor do Fundo Municipal de Saúde, LAURI PIGOZZO e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9109/09.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### **Decreto Nº 10.054/12**

DECRETO N.º 10.054/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012  
Nomeia Gestor e Tesoureiro do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 80/92,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como Gestor do Fundo Municipal de

Saúde, LAURI PIGOZZO e, como Tesoureiro, ALVAIR LIRIO BARZOTTO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2012, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9109/09.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho do ano de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Decreto Nº 10.055/12**

DECRETO Nº 10.055/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 162/1996 e 1251/03 e alterações e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 8301/12,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Presidente: ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI

a) Representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social:

Titular: SÔNIA RITA GHELLER  
Suplente: IVANILCE SALETE PASSINI

b) Representantes da Assessoria Jurídica:

Titular: RENATA CHRISTINA MELILLO  
Suplente: MARIO PEDRO FONTANELLA

c) Representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI  
Suplente: REGIANE LOUISE BEHER

d) Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: EZEQUIEL WEGNER  
Suplente: TEREZINHA GUZI EYING

e) Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: MARISA ROSANE DELANI  
Suplente: VALDENICE MARIA SCHNEIDER

f) Representantes do Instituto Nacional de Seguro Social:

Titular: EDIVANE DE JESUS  
Suplente: ISABEL LUIZA LAZZARI

#### II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA:

a) Representantes da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador:

Titular: ROGÉRIO ANTONIO KUNZE  
Suplente: ADEMAR GAEDKE

b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira:

Titular: JAQUELINE ADAM GRIS  
Suplente: MARILZA DE BORTOLI PERGHER

#### III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representantes dos Sindicatos:

Titular: GESSI SALETE PELENTIR DE OLIVEIRA  
Suplente: ANTONIO FOSCHIERA

b) Representantes da Associação de Moradores:

Titular: JOSÉ DIOMIR DE OLIVEIRA  
Suplente: ALTANIR AGOSTINHO ZAGO

c) Representantes das Igrejas:

Titular: LEILA BETINA DE MARTINE  
Suplente: HELMA DE MARTINE

d) Representantes dos Idosos:

Titular: LIDIO ROMANATTO  
Suplente: GENERCI GOMES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.997/12.

Videira, 22 de junho de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

### **Decreto Nº 10.055/12**

DECRETO Nº 10.055/12, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia Membros para o Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais nº 162/1996 e 1251/03 e alterações e, à vista do contido no Processo Administrativo nº 8301/12,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, como integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes membros:

#### I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

Presidente: ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI

a) Representantes da Secretaria de Saúde e Ação Social:

Titular: SÔNIA RITA GHELLER  
Suplente: IVANILCE SALETE PASSINI

b) Representantes da Assessoria Jurídica:

Titular: RENATA CHRISTINA MELILLO  
Suplente: MARIO PEDRO FONTANELLA

c) Representantes do Departamento de Ação Social:

Titular: ROSANI LUIZA SCHNEIDER MANENTI  
Suplente: REGIANE LOUISE BEHER

d) Representantes da Secretaria de Administração:

Titular: EZEQUIEL WEGNER  
Suplente: TEREZINHA GUZI EYING

e) Representantes da Secretaria de Educação:  
Titular: MARISA ROSANE DELANI  
Suplente: VALDENICE MARIA SCHNEIDER

f) Representantes do Instituto Nacional de Seguro Social:  
Titular: EDIVANE DE JESUS  
Suplente: ISABEL LUIZA LAZZARI

## II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA:

a) Representantes da Associação de Amparo ao Pequeno Trabalhador:  
Titular: ROGÉRIO ANTONIO KUNZE  
Suplente: ADEMAR GAEDKE

b) Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Videira:  
Titular: JAQUELINE ADAM GRIS  
Suplente: MARILZA DE BORTOLI PERGHER

## III - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

a) Representantes dos Sindicatos:  
Titular: GESSI SALETE PELENTIR DE OLIVEIRA  
Suplente: ANTONIO FOSCHIERA

b) Representantes da Associação de Moradores:  
Titular: JOSÉ DIOMIR DE OLIVEIRA  
Suplente: ALTANIR AGOSTINHO ZAGO

c) Representantes das Igrejas:  
Titular: LEILA BETINA DE MARTINE  
Suplente: HELMA DE MARTINE

d) Representantes dos Idosos:  
Titular: LIDIO ROMANATTO  
Suplente: GENERCI GOMES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.997/12.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 1267/12**  
PORTARIA nº 1.267/12  
Exonera Servidor Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE  
Exonerar, ELOI SANTO MANTOANI, do cargo comissionado de Assessor do Setor de Transportes, símbolo DAS-6, nomeado pela Portaria nº 0487/09.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2012.

Videira, 21 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 1272/12**  
PORTARIA nº 1272/12  
Revoga a Portaria nº 0243/12

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE  
Revogar, a Portaria nº 0243/12, que autorizou a interdição da Avenida Antonio Nico Fávero (Beira Rio), no dia 23 de junho do corrente ano, das 07:00h às 17:00h, para a realização do Dia Solidário, pela Êxito Editora e Comunicação em parceria com o Colégio Salvadoriano Imaculada Conceição.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 21 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 21 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

**Portaria Nº 1273/12**  
PORTARIA nº 1273/12  
Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 213/2012 SAU, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE  
Nomear, CLEUSA ZANOTTI, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introductório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro São Cristóvão, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2012

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### Portaria Nº 1274/12

PORTARIA nº 1274/12

Nomeia Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.942/07 e alterações e, à vista do contido no Memorando nº 213/2012 SAU, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

#### RESOLVE

Nomear, ELENI ELIA NAWROSKI, tendo em vista sua aprovação no Processo Seletivo para Emprego Público referente ao Edital nº 001/2011 e Conclusão com Aproveitamento no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada", para exercer o emprego público de Agente Comunitário de Saúde no Programa de Agentes Comunitários de Saúde no Bairro Cibrazen, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de LEI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 22 de junho de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2012

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL  
Secretário de Administração

#### Portaria Nº 1275/12

PORTARIA nº 1275/12

Concede Adicional de Pós-Graduação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 118/11, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 6734/2012,

#### RESOLVE

Conceder Adicional de Pós-Graduação Lato Sensu, ao servidor VILSO VANZ, Médico Veterinário, a partir de 22 de maio de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 22 de maio de 2012.

Videira, 22 de junho de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 22 dias do mês de junho de 2012.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL  
Secretário de Administração

#### Pregão Presencial Nº 03/2012 - FIA

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012-FIA

O Prefeito Municipal de Videira, através do Fundo Municipal da Criança e Adolescente, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 03/2012-FIA.

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA, LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E DESENTUPIMENTO DE REDE DE ESGOTO DOS PETIS, CEBEM, CASA LAR MENINO JESUS E CRAS.

2. TIPO: Menor Preço por Lote.

3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 11 de Junho de 2012, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira-SC.

4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia.

5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site [www.videira.sc.gov.br](http://www.videira.sc.gov.br) ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones 49 3566-9034/3566-9032.

Videira - SC, 22 de Junho de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### Retificação Edital TP Nº 26/2012 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE VIDEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2012 - PMV

RETIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que ficam RETIFICADOS os itens 4.3.11 a 4.3.16 das Condições de Participação do edital de Tomada de Preços nº 26/2012-PMV, o qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS AERONÁUTICOS PARA DEMARCAÇÃO E PINTURA DA PISTA, BIRUTA ILUMINADA, PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME NORMAS TÉCNICAS DO CAMAR E DA ANAC, BEM COMO ASSESSORIA PARA REGULAMENTAÇÃO OPERACIONAL DO AEROPORTO MUNICIPAL ANGELO PONZONI, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, em razão de equívoco na elaboração do mesmo. Ficam alterados a data e horário do recebimento dos envelopes documentação e proposta para o dia 16 de Julho de 2012, às 14:00 horas. Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, fones (49) 3566-9012/3566-9034, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos ao custo de R\$ 30,00 (trinta reais) no endereço supra mencionado.

Videira/SC, 25 de Junho de 2012.

WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

#### Edital de Intimação- com Prazo de 15 Dias.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 DIAS

Intimados:

1. Leonardo Alves dos Santos, brasileiro, portador do R.G. nº 1.917.163-3, inscrito no CPF nº sob o nº 579.585.649-53. Filiação: José Alves dos Santos e Maria Luiza Alves dos Santos.

2. Julio Cezar Freitas, brasileiro, portador do R.G. nº 9.956.043-6, inscrito no CPF sob o nº 069.448.939-59. Filiação Lenir Freitas.

Por intermédio do presente, as pessoas acima identificadas, atualmente em local incerto ou não sabido, ficam INTIMADAS da

convocação para assumirem o cargo de Agente Operacional de Vigilância, no qual logram aprovação no Concurso Público - Edital nº 001/2008. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será publicado 02 vezes, com intervalo de 07 dias.

Videira, 22 de junho de 2012.  
WILMAR CARELLI  
Prefeito Municipal

## Vitor Meireles

**PREFEITURA**

**Portaria Nº 138/2012**  
PORTARIA Nº 138/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**CONTRATAR:**

de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LAURICI SABEL  
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ACT

Do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, em Regime de Admissão em Caráter Temporário - ACT, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 25 de junho de 2012, em substituição à servidora ROSANI DEGRACIA.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 25 de junho de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE JUNHO DE 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

**Portaria Nº 139/2012**  
PORTARIA Nº 139/2012

IVANOR BOING, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve  
**CONCEDER:**

de acordo com o Artigo 47, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, e Lei Complementar Municipal nº 019/2005, de 18/11/2005,

Nome: LAURICI SABEL  
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal Admitido em Caráter Temporário - ACT, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, Adicional Mensal de Insalubridade, num total de 20%, tendo por Base de Cálculo o

Salário Mínimo vigente, dentro da Secretaria de Educação, com vigência a partir de 25 de junho de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 25 de junho de 2012, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 25 DE JUNHO DE 2012.  
IVANOR BOING  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA  
VITOR MEIRELES/SC, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

## Consórcios

**CIMVI**

**Resolução Nº 068, de 20 de Junho de 2012**

RESOLUÇÃO Nº 068, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$44.100,00.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções ratificado pelos Municípios, pelo Contrato de Consórcio Público e pelo Estatuto Social, com base na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar ao Orçamento-Programa 2012, no valor de R\$44.100,00 (quarenta e quatro mil e cem reais) mediante a utilização dos recursos indicados no art. 2º desta Resolução, conforme segue:

Manutenção da Gestão de Saneamento - Exercício 2012	
3390000000000000 - Aplicações Diretas	R\$44.100,00
Total	R\$44.100,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar que trata o artigo anterior corre à conta do Superávit Financeiros do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Timbó, 20 de junho de 2012.  
CARLOS ALBERTO PEGORETTI  
Presidente